

**SANTANA MARIA SILVA DE MOURA**

**JULGAMENTO DE LANCES FUTEBOLÍSTICOS NA  
PERSPECTIVA DO ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO**

Recife, 2006

Santana Maria Silva De Moura

**JULGAMENTO DE LANCES FUTEBOLÍSTICOS NA  
PERSPECTIVA DO ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO**

Dissertação apresentada para  
fins de obtenção do título de  
Mestre em Psicologia Cognitiva  
pela Universidade Federal de  
Pernambuco

**Mestranda: Santana Maria Silva de Moura**  
**Orientador: Dr. Antonio Roazzi**

**Recife, maio de 2006**

**Moura, Santana Maria Silva de**

**Julgamento de lances futebolísticos na perspectiva do árbitro de futebol de campo. – Recife: O Autor, 2007.  
148 folhas : il., gráf., tab., quadros.**

**Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. CFCH. Psicologia Cognitiva. Recife, 2007.**

**Inclui: bibliografia e anexos**

**1. Psicologia Cognitiva – Psicologia do esporte – desenvolvimento moral. 2. Julgamento moral. 3. Raciocínio moral. 4. Justiça – Lances futebolísticos. 5. Árbitro de futebol – Campo. I Título.**

**159.953.5  
153.4**

**CDU (2.  
ed.)  
CDD (22. ed.)**

**UFPE  
BCFCH2007/75**

# FOLHA DE APROVAÇÃO

Santana Maria Silva de Moura

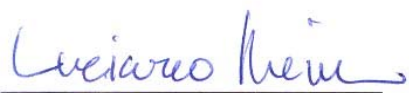
O Julgamento de Lances Futebolísticos na Perspectiva do Árbitro de Futebol de Campo.

Dissertação apresentada ao  
Programa de Pós-Graduação em  
Psicologia Cognitiva da  
Universidade Federal de  
Pernambuco para obtenção do  
título de Mestre.  
Área de Concentração: Psicologia  
Cognitiva

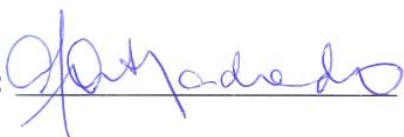
Aprovado em: 29 de maio de 2006

Banca Examinadora

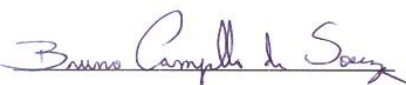
Prof. Dr. Luciano Rogério de Lemos Meira  
Instituição: U.F.PE

Assinatura: 

Prof. Dr. Afonso Antonio Machado  
Instituição: UNESP-SP

Assinatura: 

Prof. Dr. Bruno Campello de Souza  
Instituição: U.F.PE

Assinatura: 

## **DEDICATÓRIA**

**Dedico este trabalho ao meu esposo Antiogenes, pelo incentivo, apoio afetivo, logístico e material. Sem sua ajuda não teria chegado aonde cheguei.**

**“Faça o necessário; depois o possível. De repente você estará fazendo o impossível”.**  
**Francisco de Assis**

**“Um passo à frente e você não está mais no mesmo lugar”**  
**Chico Science**

## AGRADECIMENTOS

O primeiro lugar no *podium* dos agradecimentos está Deus, que me concedeu o dom da vida, da esperança e do amor, canalizado, ao longo dos anos, para a possibilidade de poder contribuir na construção de um mundo melhor.

O segundo lugar é cadeira cativa de Antiogenes, meu esposo, cujo carinho, companheirismo, apoio e crença inabalável na minha capacidade me motivaram a concretizar meus sonhos.

O terceiro lugar está reservado aos filhos por quem sempre lutei, em busca de melhores condições de vida. De modo especial a Larinha, de cuja infância subtraí muitas horas de convivência para mergulhar nos livros em busca de respostas para minhas dúvidas. Obrigada também pela sua colaboração neste projeto.

Agradeço a Benno Becker Jr. em cujo apoio forjei as bases da dedicação à Psicologia do Esporte. Abriu caminhos, compartilhou conhecimentos, cuidou de quem conseguiu cativar.

Minha querida Zélia, seu exemplo me instigou a persistir no querer cursar um Mestrado, obrigada pelas vezes que você se deslocou de sua casa para ir buscar livros emprestados na biblioteca, possibilitando minha preparação para as provas. Agradeço-lhe por tudo.

Os demais agradecimentos, para não cometer injustiças, seguem uma linha cronológica baseada em minha trajetória de vida e trabalho até chegar ao Mestrado de Psicologia Cognitiva da U.F.PE, onde concretizei um dos meus desejos mais antigos: a iniciação no mundo da ciência.

A todos os meus ex-professores, desde aqueles que me ensinaram as primeiras letras até os que me mostraram o caminho da Universidade - os professores do Colégio Marista de Surubim - com os quais aprendi a ser dedicada nos estudos, criativa e inovadora nos meus projetos. Por conta deles busquei sempre fazer a diferença, acreditando que podia ir mais além.

Agradeço aos meus ex-colegas de turma (3º científico Marista) que, num momento de luto e dificuldade financeira que eu atravessava, se cotizaram para pagar a minha inscrição no vestibular em 1974, e, assim, ajudaram a construir os rumos do meu destino.

Agradeço a todos os meus colegas da graduação em Psicologia, especialmente Rosa Bezerra, Rosa Cristina e Virgínia Andrade, companheiras permanentes, bem como aos meus professores do Depto. de Psicologia da U.F.PE, em cujo convívio descobri o gosto pela pesquisa; de modo carinhoso à professora Argentina Rosas de quem fui estagiária, e com quem aprendi que no Brasil também podíamos ousar, criar e fazer ciência.

Agradeço a todos os meus estagiários, da área de Recursos Humanos, os pernambucanos e alagoanos (Luciana Gomes, Leninha, Carmem, Eduardo, Ana Carla, Eliana Alencar, Conceição, Luciana II, Rose, Eline, Célia, Elizabeth, Fábio Uchoa, Aline Moura, Adriana Guarda), com quem realcei a minha vocação para a docência e o prazer pelo ensino.

Agradeço carinhosamente às minhas ex-alunas do Curso de Psicologia da U.F.PE, hoje Psicólogas, que trabalharam comigo no projeto piloto deste estudo: Amanda Leite, Alecxandra Cruz, Anelise Janine, Lúdia e Mirella, cuja ajuda foi fundamental no sentido de encontramos as pistas da reformulação e do aperfeiçoamento deste estudo.

Agradeço especialmente a Anelise Janine e Alecxandra Cruz pela disponibilidade de se tornarem juízas da pesquisa, contribuindo para o avanço dos conhecimentos da Psicologia na área cognitiva e esportes; agradeço também a Janeanne Sofia pelo mesmo motivo.

Agradeço a todos os meus colegas do mestrado e doutorado 2004/2005, pela ajuda nesta construção, enviando informações, artigos, escritos e tudo que podia acrescentar (Luciana, Adriana, Estefanea, Leonardo e outros), de modo especial aos alunos da disciplina Projeto.

Meus agradecimentos aos professores doutores da Pós-graduação em Psicologia Cognitiva: Jorge Falcão e Glória Carvalho com quem iniciei a caminhada; Alina Spinillo, um exemplo de coerência entre teoria e prática pedagógica, M<sup>a</sup> Graça Dias, pela disponibilidade em ajudar, alegria e confiança, Maria Lyra (Maninha) pelas marcantes e decisivas contribuições ao projeto, e especialmente a Selma Leitão e Luciano Meira, com quem cursei a maioria das disciplinas, por terem instigado ainda mais, em mim, o espírito crítico.

Agradeço ao meu orientador Dr. Antonio Roazzi que acolheu meu projeto e o risco de orientar uma pessoa que não sabia, ainda, nem como buscar os dados que procurava. Sua calma e paciência deram a medida certa de tempo para pensar e agir. Sou-lhe muito grata pela confiança.

Ao professor Bruno Campello, farol que iluminou os dados com suas análises e suas arguições, desencadeadoras de verdadeiros conflitos cognitivos. Fez-me acreditar que valeu a pena investigar um assunto desconhecido, polêmico, e cercado de mitos. Obrigada pelo desprendimento e atenção.

Agradeço também a equipe da Secretaria da pós-graduação Vera Amélia, Verinha e Elaine, e também às pessoas do apoio logístico Ivo, João Paulo e Josélia, pela atenção nestes anos.

De forma especial agradeço a Elliot Turiel, que do alto de sua competência, reconhecida mundialmente, se dignou responder minhas solicitações enviando importantes artigos, para estudo.

**Agradeço a Manoel Queiroz e Francisco Domingos**, janela e porta de entrada para o mundo dos árbitros, onde busquei a fonte de descobertas que vai ser importante para toda uma comunidade esportiva que precisa sair do achismo. Sem vocês não teria sido possível concretizar este estudo. O lugar de vocês é muito especial no meu coração.

Agradeço também a Kilber Alves e Lizt Madruga, dois homens em busca da ampliação dos horizontes da arbitragem profissional, no futebol de campo, por suas colaborações e apoios.

Agradeço aos árbitros que fizeram parte da pesquisa piloto e da pesquisa exploratória definitiva. Vocês foram os pioneiros, escrevendo seus nomes na história da relação **árbitro-psicologia, no Nordeste brasileiro**; mesmo no anonimato serão sempre reconhecidos pela contribuição que deram a este estudo.

Agradeço sinceramente aos torcedores anônimos que colaboraram para destacar as características do pensamento do árbitro, ao se colocarem à disposição para fazer parte do grupo de controle.

Meus agradecimentos sinceros àqueles que confiaram no meu potencial para vencer desafios, atribuindo-me tarefas relevantes e cruciais em seus projetos profissionais, tendo patrocinado, cada um, em seu tempo, as oportunidades de aprendizagem que garantiram minha permanente atualização como profissional e meu crescimento como pessoa. Dentre eles cito:

SESC – Recife; Lucia Bezerra (Escola da Mônica); Lucia Leal (Colégio Sancarlus); Vanildo Aires, Dirceu Lins e Silva, Pedrinho Nepomuceno e Zecão (Santa Cruz); Péricles Argolo e Roni Merten (Brandini); Carlos Pinto e Charles Nonino (Caio Norte), Denise Arruda (Ex-secretária de Educação de Surubim); Conceição Carrilho e Maria José Rosa (Centro de Educação, U.F.PE); os professores Willer Nogueira, Antonio Padilha e Ivania Pedrosa, Zélia Higino e especialmente Telma Avelar (U.F.PE) pela confiança no meu trabalho docente; a Letícia Carneiro (Secretária/Psicologia) e Gilvan pelo apoio. Ao companheiro e treinador Jallyson Jader (Jajá); aos atletas do Participaporte pela torcida; Antonio José (APEC); Didi Duarte (Náutico); de modo especial a Luciano Marinho e carinhosamente a Antonia Pires Pessoa (Educandário Nossa Senhora Aparecida), que não me deixou desatar os laços que nos uniam em torno do ideal de uma educação cidadã. Todas estas pessoas me ajudaram a ser o que sou hoje.

Agradeço a Aline Moura, exemplo de ética no jornalismo, que revisou o texto, argüiu e criticou, levando-me a primar pela simplicidade e objetividade na comunicação do meu pensamento, para que pudesse ser compreendido por leitores de todas as áreas.

Meus sinceros agradecimentos aos membros da banca examinadora, pela aceitação do convite, crítica e orientações. Elas serão o leme que norteará uma nova caminhada em minha trajetória como pesquisadora e aprendiz.

Agradeço, por fim, ao CNPq pela bolsa de fomento que me permitiu dedicação integral aos estudos e a concretização deste projeto, esperando estabelecer nova parceria no futuro, para continuar estudando tão relevante assunto, cujo interesse extrapola o espaço da academia e ocupa o espaço popular do futebol.

**MOURA, S.M.S. Julgamento de lances futebolísticos na perspectiva do árbitro de futebol de campo.** Dissertação (Mestrado) orientada pelo Dr. Antonio Roazzi, Pós-graduação em Psicologia Cognitiva da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

## **RESUMO**

Neste estudo pretendeu-se verificar o raciocínio moral implicado no julgamento de lances futebolísticos, na perspectiva do árbitro de futebol de campo. Para compreender e buscar explicações sobre ato de julgar tomou-se como referencial o construto teórico de Jean Piaget, referente ao juízo moral, incluindo o conceito de justiça que tem início com a noção de justiça imanente, evoluindo para a justiça retributiva e, finalmente, conquistando seu estágio mais refinado, a justiça distributiva, cujo estabelecimento reflete a mudança de um tipo de moral heterônoma para uma autônoma. Por outro lado, levou-se também em consideração a teoria de Lawrence Kohlberg, que aprofundou os estudos de Piaget, preconizando a existência de três níveis no desenvolvimento moral (pré-convencional, convencional e pós-convencional), desdobrados em seis estágios, que ele considerou universais. A amostra foi composta por 91 respondentes do sexo masculino, com idade média de 34 anos, sendo 61 árbitros pertencentes a duas Federações de Futebol sediadas no Nordeste brasileiro, e 30 torcedores de clubes também nordestinos, com os quais o pensamento dos árbitros foi contrastado. Para dar acesso ao fenômeno pretendido, os participantes analisaram, julgaram e responderam por escrito a oito situações hipotéticas, sendo quatro dilemáticas e quatro não dilemáticas, ocorridas no ambiente do futebol e fora dele. Os resultados indicaram que árbitros e torcedores apresentavam mais semelhanças do que diferenças, quanto aos critérios utilizados no julgamento, à discordância sobre decisões que representavam injustiça e quanto à coerência entre o julgamento que faziam sobre as ações morais dos outros e as suas próprias. À luz dos estudos de Kohlberg, no julgamento de situações que denotavam lances futebolísticos, predominou o raciocínio moral convencional, com aplicação da justiça distributiva do estágio 4. Sob a ótica da teoria de Piaget, verificou-se que o raciocínio moral autônomo estava implicado no julgamento dos referidos lances, com predominância da justiça distributiva igualitária nas situações futebolísticas não dilemáticas e da justiça distributiva eqüitativa nas futebolísticas dilemáticas. A pesquisa colaborou para ampliação dos conhecimentos da Psicologia do Desenvolvimento Moral do adulto, objetivando instigar o debate teórico sobre o tema, na área da Psicologia Cognitiva e Psicologia do Esporte, esperando-se, por outro lado, que a difusão destes conhecimentos, na comunidade científica ou fora dela, possa ter reflexos na prática da arbitragem do futebol, tendo em vista uma maior conscientização dos simpatizantes e dos próprios árbitros, sobre a relevância de seu trabalho dentro de campo.

**Palavras-chaves:** árbitro de futebol; julgamento moral; raciocínio moral, justiça.

MOURA, S.M.S. Judgement of soccer plays in the perspective of the referee. Dissertation (master degree) guided for Dr. Antonio Roazzi, in the Cognitive Psychology Pos-graduation of Pernambuco Federal University, Recife, 2006.

## **ABSTRACT**

The present study aims to verify moral reasoning as it happens in the judgement of soccer plays in the perspective of the referee. In order to understand and explain the act of moral judgement, the theoretical constructs of Jean Piaget regarding the matter were adopted, including the concept of immanent justice, evolving to retributinal justice and, finally, achieving its more refined stage, that is, distributive justice, which, when established, reflects the change from an heteronomous to an autonomous moral. On the other hand, there was also consideration of theory of Lawrence Kohlberg, who elaborated upon the initial studies from Piaget and predicted the existence of three levels of moral developments (pre-conventional, conventional, and post-conventional) which unfold into six stages that he considered to be universal. The sample was composed of 91 male subjects, average age of 34 years, being 61 referees belonging two soccer federations in the Brazilian Northeast, and 30 northeastern males soccer club supporters, with whom the referee's thinking was compared. In order to give access to the intended phenomenon, the participants analyzed, judged and responded in written form to eight distinct hypothetical situations, four of them being dilemmatic and remaining four being non-dilemmatic, them b, half of which occurring within a soccer context and half in other contexts. The results indicate that referees and supporters presented more similarities than actual differences between themselves as to the criteria used in judgment, disagreement with those decisions depicted in the situations that were unjust, and as to coherence between the moral judgment of the actions of others and of their own. In light of the studies by Kohlberg, in the situations regarding soccer plays there was a predominance of conventional moral reasoning, with the implementation of a stage four distributive justice. Under the perspective of Piaget, it was observed that autonomous moral reasoning was implied in the judgement of the plays with prevalence of the equalitarian distributive justice in non-dilemmatic soccer situations and of the equitative distributive in the dilemmatic soccer contexts. The study contributed to expand the existent knowledge regarding the Psychology of Moral Development of the adult, while attempting to instigate the theoretical debate about the topic in fields of Cognitive Psychology and Sports Psychology, in the hopes that the dissemination of this type of knowledge, within the scientific community or outside of it, might have some impacts on the professional practices of soccer referees regarding a greater awareness of both soccer fans and the referees themselves as to the relevance of the work of the later.

Keywords: soccer referee; moral judgement; moral reasoning; justice.

## LISTA DE QUADROS

|                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 1: Justiça nos seis estágios de desenvolvimento moral de Kohlberg..... | 56  |
| Quadro 2. Agrupamento por tipo de situação.....                               | 95  |
| Quadro 3. Agrupamento pelo ambiente.....                                      | 96  |
| Quadro 4. Agrupamento pelo tipo de situação.....                              | 100 |
| Quadro 5. Agrupamento pelo ambiente.....                                      | 100 |

## LISTA DE GRÁFICOS

|                 |     |
|-----------------|-----|
| Gráfico 1.....  | 84  |
| Gráfico 2.....  | 87  |
| Gráfico 3 ..... | 88  |
| Gráfico 4 ..... | 95  |
| Gráfico 5 ..... | 99  |
| Gráfico 6 ..... | 101 |

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela N 1: Sinopse das situações estudadas.....                                                                                | 74 |
| Tabela N 2: Árbitros versus Torcedores quanto ao uso de critério Perceptivo em cada situação.....                               | 78 |
| Tabela N 3: Árbitros versus Torcedores quanto ao uso de critério Deontológico em cada situação.....                             | 79 |
| Tabela N 4: Árbitros versus Torcedores quanto ao uso de critério Moral em cada situação.<br>.....                               | 80 |
| Tabela N 5: Árbitros versus Torcedores quanto ao uso de critério Social em cada situação..                                      | 81 |
| Tabela N 6: Distribuição de frequência dos critérios dos árbitros quanto ao julgamento das situações.....                       | 82 |
| Tabela N 7: <i>Ranking</i> da ocorrência dos critérios dos árbitros quanto ao julgamento das situações.....                     | 82 |
| Tabela N 8: Distribuição de frequência dos critérios dos torcedores quanto ao julgamento das situações.....                     | 82 |
| Tabela N 9: <i>Ranking</i> da ocorrência dos critérios dos torcedores quanto ao julgamento das situações.....                   | 82 |
| Tabela 10 : Comparação entre Árbitros e Torcedores quanto à discordância com o ocorrido nas Situações A, B, C e D.....          | 85 |
| Tabela N 11: Comparação entre Árbitros e Torcedores quanto à coerência com o ocorrido nas Situações A, B, C e D.....            | 87 |
| Tabela N 12: Comparação da coerência dos Árbitros nas situações A, B, C e D (Teste Canônico da Diferença Entre Proporções)..... | 89 |

|                                                                                                                                                     |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Tabela 13: Comparação entre a severidade da punição (Likert 0-3) dada por Árbitros e Torcedores ao Atacante e ao Lateral na Situação E.....         | 90 |
| Tabela N 14: Comparação entre Árbitros e Torcedores quanto à marcação de pênalti na Situação F .....                                                | 91 |
| Tabela 15: Comparação entre Árbitros e Torcedores quanto à aceitação de pedido de colega na Situação G.....                                         | 92 |
| Tabela N 16: Comparação entre Árbitros e Torcedores quanto à intervenção na Situação H..                                                            | 92 |
| Tabela N 17: Distribuição de frequência e estatística descritiva dos árbitros quanto ao tipo de justiça (Kohlberg) das situações apresentadas ..... | 93 |
| Tabela N 18: Distribuição de frequência e estatística descritiva dos árbitros quanto ao tipo de justiça (Piaget) das situações apresentadas .....   | 97 |

## SUMÁRIO

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>RESUMO.....</b>                                                           | <b>09</b> |
| <b>ABSTRACT.....</b>                                                         | <b>10</b> |
| <b>LISTA DE QUADROS.....</b>                                                 | <b>11</b> |
| <b>LISTA DE GRÁFICOS .....</b>                                               | <b>12</b> |
| <b>LISTA DE TABELAS.....</b>                                                 | <b>13</b> |
| <br>                                                                         |           |
| <b>1 – INTRODUÇÃO.....</b>                                                   | <b>17</b> |
| 1.1 – O esporte e o futebol .....                                            | 20        |
| 1.2 – O árbitro .....                                                        | 24        |
| 1.3 – Fundamentação teórica .....                                            | 32        |
| 1.3.1 – Desenvolvimento moral – revisão da literatura.....                   | 35        |
| 1.3.2 – O julgamento moral.....                                              | 47        |
| 1.3.2.1 – O julgamento moral e justiça na abordagem piagetiana.....          | 49        |
| 1.3.2.2 - O julgamento moral e justiça na abordagem de Kohlberg .....        | 53        |
| 1.3.3 – O erro de julgamento do árbitro e sua repercussão .....              | 58        |
| 1.3.4 – Estudos sobre moralidade e justiça .....                             | 61        |
| 1.4 – Justificativa .....                                                    | 65        |
| 1.5 – Objetivos.....                                                         | 67        |
| 1.5.1 - Geral .....                                                          | 67        |
| 1.5.2 – Objetivos específicos .....                                          | 67        |
| 1.6 – Hipóteses .....                                                        | 68        |
| <br>                                                                         |           |
| <b>2 – MÉTODO .....</b>                                                      | <b>69</b> |
| 2.1 – Participantes.....                                                     | 69        |
| 2.2 – Material .....                                                         | 69        |
| 2.2.1 – Situações propostas.....                                             | 70        |
| 2.3 - Procedimentos.....                                                     | 75        |
| <br>                                                                         |           |
| <b>3 – RESULTADOS .....</b>                                                  | <b>78</b> |
| 3.1 – Critérios de julgamento.....                                           | 78        |
| 3.2 – Discordância e coerência nas situações não dilemáticas .....           | 85        |
| 3.3 – Comparação entre árbitros e torcedores nas situações dilemáticas ..... | 89        |

|                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.4 – Tipos de justiça encontrados segundo Kohlberg .....                 | 93         |
| 3.5 – Tipos de justiça encontrados segundo Piaget .....                   | 97         |
| 3.6 – Outros resultados .....                                             | 101        |
| <b>4 – DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</b>                                 | <b>102</b> |
| 4.1 – Hierarquia dos critérios .....                                      | 103        |
| 4.2 – Discordância e coerência .....                                      | 106        |
| 4.3 – Diferenças entre árbitros e torcedores nas ações recomendadas ..... | 108        |
| 4.4 – Incidência da justiça de Kohlberg no julgamento.....                | 112        |
| 4.5 – Incidência da justiça de Piaget no julgamento.....                  | 116        |
| 4.6 – Correlação entre o índice de justiça de Kohlberg e Piaget .....     | 119        |
| <b>5 – CONCLUSÕES .....</b>                                               | <b>122</b> |
| <b>6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>                               | <b>125</b> |
| <b>ANEXOS .....</b>                                                       | <b>130</b> |
| Anexo 1 – Termo de consentimento livre e esclarecido .....                | 131        |
| Anexo 2 – Formulário de dados pessoais .....                              | 135        |
| Anexo 3 – Caderno de respostas .....                                      | 137        |
| Anexo 4 – Orelha .....                                                    | 146        |
| Anexo 5 – Quadro de números .....                                         | 147        |

## 1 - INTRODUÇÃO

A arbitragem esportiva é uma atividade que, dentre outras, tem o suporte de elementos da cognição social, os quais se refletem no julgamento do árbitro e, conseqüentemente, em suas decisões de legitimar ou punir atitudes dos atletas, de acordo com o conjunto de regras específicas do esporte no qual é operacionalizado. De acordo com Allegri e Butman (2001, p.1) “cognição social é o processo que orienta condutas frente a outros indivíduos da mesma espécie”, e implica “(...) pensar sobre pessoas, sobre o que elas fazem ou deveriam fazer, sobre como elas se sentem” (BEE, H., 1996, p.342), portanto, reporta-se ao julgamento.

A atribuição de julgar as ações de desportistas, quando em competições é um trabalho que exige muita precisão e o mínimo de erros de quem o executa. Especialmente quando se trata do futebol de campo, são inúmeros e contundentes os comentários que geralmente fazem sobre o árbitro na mídia escrita, falada e televisada.

Todavia, apesar do grande interesse popular pelo assunto, e embora existam trabalhos que averiguaram fatores internos e externos capazes de causar pressão e estresse ao profissional da arbitragem, não tem sido fácil encontrar pesquisas que tenham enveredado pela investigação do que se passa na sua “cabeça”, no momento em que precisa analisar, julgar e decidir sobre a legitimidade ou não de um lance futebolístico. Perguntava-se que aspectos do raciocínio estariam implicados neste julgamento?

Tendo em vista suprir uma lacuna nesta área do conhecimento científico, e pressupondo que o raciocínio moral seria um destes aspectos, o objetivo deste projeto foi verificar possíveis implicações deste tipo de raciocínio no julgamento de lances futebolísticos, a partir da concepção de justiça envolvida neste processo.

Tomou-se como referencial a perspectiva do árbitro de futebol de campo, à luz das teorias de Jean Piaget e Lawrence Kohlberg. No âmbito do futebol, como nos demais esportes, aplicar justiça significa assegurar que as regras esportivas sejam cumpridas pelas partes envolvidas, de modo a não causar danos de qualquer natureza, nem prejuízo aos disputantes, sendo o árbitro o guardião do jogo limpo, dentro do campo. No entanto, historicamente, ele tem sido a figura mais controversa e contestada na cena futebolística.

Desta forma, para investigar o fenômeno foram elaboradas quatro histórias hipotéticas dilemáticas e quatro não dilemáticas, ocorridas em ambiente futebolístico e não futebolístico (este servindo de controle para o primeiro). Presumia-se que, ao respondê-las, o participante ensinaria o acesso ao tipo de raciocínio moral empregado para dirimi-las. No entanto, considerá-lo como um dos mais relevantes aspectos da cognição social envolvidos no ato de julgar, não significa negar a existência ou importância de outros aspectos psicológicos que também estão imbricados no fenômeno. Porém, uma atividade tão complexa como esta não poderia ser investigada por todos os ângulos num único estudo, devido à exigüidade do tempo destinado à elaboração de uma dissertação de mestrado.

Portanto, considerando também a possibilidade de enveredar por um caminho que suscitasse menos resistências à investigação, optou-se pelo recorte do tema no tocante ao raciocínio moral implicado no julgamento de lances de futebol. Para melhor situar o problema tornou-se salutar fazer uma breve descrição do ambiente no qual se desenvolveria a pesquisa, tendo em vista a relevância de oferecer informações sobre diversos elementos que dele fazem parte, tais como: futebol, árbitro, torcedor e o ato de julgar.

A explanação deveria começar pelo oferecimento de uma visão sucinta do que compõem o esporte, descrevendo, em seguida, o futebol como um dos esportes mais praticados do mundo, para destacar o papel do árbitro, cujas atribuições são resguardar a disciplina e o espírito esportivo, fazendo cumprir as regras socialmente construídas e

universalmente postas aos praticantes sejam estes amadores ou profissionais. Dele “espera-se” uma atuação imparcial e, por conseguinte, justa, de modo a não interferir no resultado da contenda, levando em conta que, segundo Tugendhat (1997, p.397),

imparcialidade de modo algum significa já igualdade, mas implica que apenas profere um julgamento justo aquele que decide o caso imparcialmente, isto é, “sem distinção de pessoa”, o que significa de modo positivo: exclusivamente em consideração ao que os envolvidos, em razão do que fizeram, *merecem*. (Grifo do autor).

No meio do futebol, como em todo esporte, imparcialidade é fazer justiça punindo o atleta infrator das regras, para que ele não leve vantagem sobre quem as cumpre. Deve-se fazer isto sem usar pesos ou medidas diferentes para julgar ações semelhantes, ou utilizar pesos e medidas semelhantes para julgar ações diferentes, pois, a condução “correta” de uma partida permite a expressão da beleza plástica deste que é o esporte mais popular do mundo. No entanto, erros pontuais de alguns árbitros podem modificar o panorama de um espetáculo futebolístico, emulando frustrações, reclamos por justiça, e provavelmente agressões dentro e fora do campo.

Quando julgam, principalmente os lances controversos (ambíguos que permitem variadas interpretações), em que a percepção, por si só, não é suficiente para dirimi-los podem inclinar-se a buscar respaldo em aspectos psicológicos relacionados ao raciocínio moral que, como já foi referido, é um dos principais enfoques deste trabalho.

Para isso, as situações futebolísticas e não futebolísticas utilizadas foram elaboradas à semelhança das que acontecem ou podem acontecer na vida real, de modo a lhes permitir a expressão do seu pensamento frente às mesmas. Seu julgamento foi contrastado com o de torcedores que também compartilham as regras do futebol, o gosto por este esporte e o clima das competições, sendo, desta forma, membros de uma mesma comunidade de regras, “a cultura do futebol”, conforme a concepção de cultura preconizada por Valsiner (2003).

Desta forma, poderiam ficar visíveis semelhanças ou diferenças entre os dois grupos, demarcando melhor o pensamento do árbitro. E, assim, considerando que o estudo se desenrolaria no ambiente do futebol, tornou-se imprescindível discorrer sobre o mesmo, para se oferecer ao leitor pelo menos uma visão breve de seus componentes básicos.

### **1.1 - O Esporte e o Futebol**

Considerando o argumento de Silva (1967), o esporte é composto por uma tríade que inclui movimento, jogo e agonística. O movimento está relacionado à mecânica do funcionamento do corpo, à saúde física que se estende ao bem estar psíquico, e à melhoria da qualidade de vida. O jogo é o componente lúdico que está na base da constituição do ser humano e presente no desenvolvimento da atividade esportiva e agonística refere-se à disposição para a luta.

Alguns teóricos, em seus estudos sobre desenvolvimento humano, destinaram especial atenção ao segundo componente citado. Piaget (1932/1996), por exemplo, argumentou que o jogo era importante para a compreensão de regras e para a evolução do conceito de justiça na criança, e podia ajudar o adulto que vivesse numa cultura onde predominasse a heteronomia, a resgatar a possibilidade de avançar no desenvolvimento do seu raciocínio moral.

A compreensão do movimento, por sua vez, pode se dar sob diversos enfoques tais como: mecânico (exercícios físicos, gesto técnico no esporte, etc), laboral (movimento específico nos diversos tipos de trabalho); comunicação (expressão corporal), e também a perspectiva psicológica como a da teoria Bioenergética de Lowen (1975), a qual preconiza que ele é a linguagem do corpo, de modo que pode expressar quem você é.

Destarte, o corpo pode se transformar num instrumento de comunicação entre o sujeito da ação, o outro e o mundo, numa relação simbólica mediada pelos gestos, como ocorre na interação que se faz entre árbitros e atletas durante o embate.

De outra parte, a agonística é o elemento que impulsiona o indivíduo ao combate, à superação, à vitória, e esta pode ser eliciada, a princípio, pela ultrapassagem dos próprios limites. Analisando o termo agonística, Silva (1967, p.15) registra: “parece-nos mais apropriado e mais expressivo do que a palavra luta ou competição. O que se quer com agonística é definir todo o impulso psicológico de lutar, toda a agressividade competitiva inconsciente”. Assim, sem estes três elementos movimento, jogo e agonística, não se pode dizer que há esporte.

O futebol se enquadra nesta definição de esporte e foi escolhido como ambiente para a realização deste estudo, também, porque se tornou um dos símbolos do país, apreciado e admirado internacionalmente. Com ele a seleção brasileira já conquistou cinco campeonatos mundiais conferindo-lhe a capacidade de se tornar um aglutinador de emoções, bem como palco para a catarse coletiva da alma de um povo. Chega a representar muito mais que um embate. Pelo seu poder de envolver pessoas de diferentes raças, credos e níveis sociais, considera-se que:

(..) o futebol no Brasil pode ser visto como um poderoso instrumento de integração social. Através do futebol, a sociedade brasileira experimenta um sentido singular de totalidade e unidade revestindo-se de uma universalidade capaz de mobilizar e gerar paixões em milhões de pessoas. (HELAL, 1997, p.25).

Não é apenas a dimensão sociológica ou psicológica que confere importância ao futebol na denominada “pátria de chuteiras”; há também a dimensão econômica. Além de ser um dos esportes que mais oportuniza o acesso das pessoas de classes menos favorecidas à mudança no *status* social, também atrai a atenção de empresários, empresas e agentes que

aproveitam as chances que ele oferece para obter lucros. Nestas circunstâncias, um jogo não significa tão somente uma disputa pela vitória, representa também oportunidade de negócios, e os múltiplos interesses se fazem representar de várias maneiras. “Porém, apesar de seu prestígio e popularidade, o futebol é, do ponto de vista sociológico, um fenômeno pouco estudado no país”. (HELAL, 1997, p.26).

Também não o é, sob o enfoque da Psicologia, e isso pode ser ratificado pela raridade de estudos desenvolvidos por Psicólogos neste ambiente sendo, porém, muito requisitado nas investigações científicas, pelos profissionais de Educação Física, Fisiologia e outras áreas afins. Ao discorrer sobre a história do futebol Caron e Schwinte (1976, p.24) argumentavam: *“El futbol es una de las raras actividades humanas que conoce su apogeo, su plenitud, apenas el hombre sale de su adolescência o por lo menos de la juventud. Em general, um jugador comienza a los 13 años y se retira as los 32”*.

Durante o curto período de prática do futebol, jogadores brasileiros têm destinos diferentes: uma seleta parte (os chamados craques) é exportada para países da Europa e Ásia. A maior parcela, porém, fica no país recebendo salários baixos e atrasados e, mesmo assim, ainda consegue ser atrativo para crianças de baixa e alta renda que sonham se tornar um dia jogador, ou jogadora de futebol. Descrevendo o futebolista, Brygton (1982, p. 28) afirma: “Mesmo sem grande cultura, o jogador é capaz de se expor ao juízo do público: qual é o político que faz isso?”.

Num país onde as oportunidades de trabalho para os jovens são raras e onde o acesso ao mundo dos esportes só é possível, em alguns casos, através da pelada<sup>1</sup>, não há de se estranhar a atração que esta modalidade esportiva exerce sobre as pessoas.

Porém, ela não está restrita apenas aos aficionados brasileiros; é uma paixão mundial. De acordo com notícias divulgadas em reportagem da TV Globo em 2004, naquele ano, ao

---

<sup>1</sup> Nome popular do jogo de futebol desenvolvido nos campos de várzea, como lazer.

todo, eram 25 milhões de praticantes no mundo. Além de se beneficiarem na saúde e quanto à possibilidade concreta de ascensão social, os futebolistas podem obter, igualmente, ganhos extras no tocante ao desenvolvimento moral, visto que:

As regras do futebol limitam e proporcionam a dialética do certo e do errado, do bem e do mal. E subordinam dramaticamente o exercício desta ética à tarefa de atingir o gol, ou seja, de relacionar a consciência com o centro. É, portanto, uma ética vivida em meio a um conflito entre opostos e numa relação consciente com o centro organizador. O exercício da ética é, no futebol, emergente, dinâmico, criativo e por isso tão fascinante quanto o próprio jogo. Ninguém julga de cabeça fria, após consultar tratados. É durante o jogo e no calor das emoções que o futebol ensina a ética na medida em que o certo e o errado são identificados e diferenciados através dos gestos e apitos do juiz.(BRYGTON, 1982, p.28).

O sentido simbólico do futebol trazendo ao gramado essa relação dramática entre o esporte e a ética não existiria sem a presença dos torcedores e sem a mediação do árbitro. Sobre esta questão Helal (1997, p.30) assim se posiciona:

Diferente de outras esferas da vida social brasileira, o domínio do futebol é, na essência de suas regras, permeado por uma ética moderna e democrática. Não apenas o futebol, mas a maioria dos esportes possui um credo igualitário e democrático que enfatiza oportunidades iguais para todos, e as vitórias baseada em méritos. Via de regra, os esportes celebram o espírito de competição, enfatizam os méritos dos vencedores e estimulam os perdedores a serem os vencedores de amanhã.

Ele promove também a identificação dos espectadores com o drama que se desenrola nas quatro linhas e, talvez por conta disso, seja tão difícil assimilar a derrota da equipe predileta. Isto muitas vezes reforça a tendência de culpar o árbitro pelo insucesso do time do “coração”, aumentando a responsabilidade deste para com o acerto no julgamento dos lances futebolísticos e a conseqüente aplicação da justiça.

Além disso, sabe-se que a FIFA<sup>2</sup> (2005, p.88), ao ditar instruções adicionais para árbitros, assistentes e o quarto árbitro, ressalta que: “O futebol é um esporte competitivo e o contato físico entre os jogadores é um aspecto normal e aceitável do jogo. Não obstante, os jogadores devem jogar respeitando as regras do jogo e os princípios do *fair – play*, ou seja, jogo limpo”.

O árbitro de futebol, nessas circunstâncias, torna-se figura central tendo em vista sua responsabilidade pela guarda das referidas regras e do espírito esportivo. Por conta disto, no presente estudo, mereceu uma explanação mais ampla sobre suas atribuições e seu papel na condução de um embate futebolístico.

## 1.2 – O árbitro

O árbitro é o homem ou mulher que também se identificou com a dialética do esporte, e, como explicam Caron e Schwinte (1976) é alguém para o qual o prazer de viver está vinculado ao prazer esportivo e, apesar dos riscos busca prolongar este prazer procurando permanecer jovem, seja pelos esforços físicos que terá de desenvolver, seja pelo contato com os jovens com os quais interage nas partidas em que apita.

Outrossim, é simbólico no futebol que ele calce chuteiras como os jogadores e corra no meio deles como se fora o 12º atleta. É o profissional designado para mediar o confronto entre duas equipes adversárias, em partidas amistosas (sem valer título), ou partidas oficiais em torneio, campeonato regional, nacional ou internacional (valendo título), embora sua profissão, no Brasil, não seja regulamentada. São dois os aspectos da atuação de um árbitro em campo: a) disciplinar e b) técnico. Ratificando o que já foi dito, sua função é manter a disciplina entre os atletas e aplicar corretamente as regras do jogo.

---

<sup>2</sup> *Federation International Football Association* – Órgão máximo de normatização e regulação do futebol.

Por princípio, é responsável pela aplicação da justiça sobre o terreno do confronto, independentemente de quem sejam os contendores, *“es en la juiciosa apreciación de esta transposición donde reside la dificultad, pero también gracias a la misma se ponen de manifesto los méritos del árbitro”*. (CARON e SCHWINTE, 1976, p. 24).

Assim, o trabalho de um juiz de futebol aciona como já foi referido, o campo da cognição social, pela prerrogativa que lhe faculta punir o infrator de acordo com sua interpretação da infração, podendo adverti-lo verbalmente ou com um cartão amarelo e, em último recurso, com um cartão vermelho. Neste caso, o atleta é excluído da partida.

Sua atuação, por princípio, também não pode interferir no placar do jogo, e nesta empreitada conta com a colaboração de dois árbitros assistentes de linha, cuja função é auxiliar na marcação das saídas de bola, faltas e outros descumprimentos de regras nas proximidades das laterais do campo e linha de fundo ou, sempre que a situação assim o exigir.

Há também o quarto árbitro encarregado de anotar as substituições de jogadores, levantar a placa dos minutos, substituir um dos árbitros assistentes no caso do juiz principal não poder continuar a partida e realizar outras atribuições burocráticas durante o evento.

Todos os árbitros envolvidos na condução do jogo devem ter profundo conhecimento das **17 regras que regem o futebol**<sup>3</sup> (grifo nosso), para aplicá-las no momento apropriado, além de amplos conhecimentos sobre legislação esportiva e o regulamento do campeonato em que estão arbitrando.

A tarefa é complexa em virtude da presença de fatores intervenientes externos tais como: pressões de atletas, torcida, técnicos, dirigentes, cronistas esportivos e chefes de comissão de arbitragem, bem como o tamanho do campo e ausência de clareza em muitas jogadas.

---

<sup>3</sup> Ver manual: Regras do jogo 2004/2005 autorizado pela *Federation International of Futebol Association* (FIFA). Editora Barbieri Ltda. [www.graficabarbieri.com.br](http://www.graficabarbieri.com.br)

Algumas vezes se encontra tudo isto junto, remetendo o árbitro à necessidade não apenas de conferir os lances, mas, de interpretá-los. Todavia, nem sempre sua interpretação é aceita pelos outros envolvidos na situação.

No julgamento do árbitro, segundo Brygton (1982, p. 28), “a decisão ética é extraordinariamente criativa e vivenciada profundamente porque ela emerge junto com os lances mais emocionais do jogo, e fatores internos também não podem ser relegados na dinâmica desta atividade”.

Predisposições perceptuais sobre situações e pessoas, emoção, sentimentos, expectativas, aspectos culturais internalizados, são fatores internos que fazem parte desta ampla rede de elementos que está imbricada nas ações e decisões do árbitro.

Caron e Schwinte (1976) consideram-no como condutor do jogo, alegando que ele deve recorrer à sua inteligência e ao seu espírito, deliberada e constantemente, para aplicar leis de modo justo e não robotizado, pois o árbitro é o juiz da intenção e da oportunidade de sanção. No entanto, considerando-se a sua condição humana, bem como o clima emocional vivenciado dentro e fora do campo, erros de julgamento podem ser cometidos, comprometendo o respeito às regras e a punição dos infratores.

Quando ele “erra” aumenta a possibilidade de se gerarem protestos e revolta por parte dos que se consideram injustiçados, sendo bem maiores as cobranças em relação a esta modalidade esportiva do que em outros esportes coletivos, em virtude de suas regras serem compartilhadas por milhões de expectadores e telespectadores que formam a comunidade do futebol.

Não obstante a perfeição que se exige deste profissional, seus erros pontuais podem fomentar o surgimento de reações agressivas e até violentas por parte de jogadores no ambiente do jogo e de torcedores nas arquibancadas, sendo, desta forma, um trabalho de grande repercussão social. Os calorosos debates entre cronistas esportivos, analistas e

dirigentes do futebol raramente atentam para o que acontece com o mesmo na hora em que precisa interpretar, julgar e se decidir pela aplicação ou não de uma ou mais sanções, em determinada circunstância. Neste julgamento ele está só com o seu conhecimento e sua consciência, embora cercado por grandes platéias ninguém pode decidir em seu lugar. Desconsideram os críticos que ele “deve ver, avaliar, decidir em sucessão rapidíssima; deve submeter os elementos percebidos a uma imediata elaboração” (ANTONELLI, 196?, apud SILVA, 1968, p.142)<sup>4</sup>.

Depoimentos de árbitros, em contatos reservados com a pesquisadora, davam conta do quão difícil era sua missão, tendo em vista o enfretamento dos vários tipos de situações mobilizadoras de emoções. Sabe-se, também, que em cada continente e até mesmo em cada país a arbitragem tem suas peculiaridades. Embora as regras do futebol sejam universais, sua interpretação provavelmente sofre variações em função da cultura, ou do tipo de situação onde são aplicadas, mas somente até certo ponto.

O jogo pode se desenrolar no oriente ou no ocidente, entre civilizações de primeiro ou de terceiro mundo, equipes de diferentes raças ou credos, e mesmo assim as regras serão as mesmas, devendo ser respeitadas pelos jogadores e árbitros. Sua não observância implica punições tanto para uma parte como para a outra. No entanto, há detalhes interessantes a serem observados. Assistindo-se a jogos de campeonatos da Europa pela TV, por exemplo, verifica-se que o tempo corrido numa partida de futebol, em alguns países daquele continente, de um modo geral, é maior do que no Brasil.

Nota-se que árbitros europeus parecem ser mais tolerantes ao contato físico entre jogadores, mas, apesar deste contato ser mais duro, não é tão desleal nem tão freqüente. Por sua vez, jogadores brasileiros, em grande parte, atiram-se ao solo ao menor toque do adversário e, em alguns casos, simulam faltas que não existiram, outros procuram atingir o

---

<sup>4</sup> ANTONELLI, F. Psicologia e psicopatologia dello sport; la valutazione psicologica dell'atleta. Roma, [196?].

adversário com o propósito explícito de machucar. Não são poucos os jogos de campeonatos brasileiros que chegam a atingir a assombrosa marca de 80 faltas envolvendo as duas equipes.

Outra vertente de especulação para estas diferenças pode ser a maneira como as regras são interpretadas em cada confederação. A reação dos torcedores e os protestos é que parecem ser os mesmos em toda parte. Todavia, a proposta deste trabalho não foi enveredar para a comprovação científica destas observações empíricas, elas foram convocadas apenas para ilustrar a questão da interpretação.

Assim, um dos motivos que levou à investigação foi a suposição de que o julgamento do árbitro, no âmbito esportivo, podia se sustentar em diversos critérios, todos, possivelmente, atravessados por aspectos culturais; contudo, para fins de estudo eles foram alocados em quatro categorias:

a) Critério Perceptivo - Envolvendo aspectos ligados à evidência do ocorrido, a percepção visual, auditiva, espacial, sinestésica. O que o árbitro vê ou escuta em relação às atitudes dos atletas, dentro do campo, e que são levados em conta no momento em que julga um lance, marca uma falta ou impede o prosseguimento de uma jogada ilícita;

b) Critério Deontológico - Relacionado ao cumprimento das 17 regras do futebol, tendo em vista também o respeito às orientações (normas) da FIFA, quanto à especificidade de suas atribuições e seu procedimento em campo, assim como a legislação esportiva e regulamentos das competições.

c) Critério Moral - Diz respeito à consciência (reflexão sobre a ação, julgamento moral) que induz a fazer o que é correto, o que evita ou diminui danos, o respeito às pessoas e aos direitos, bem como aos méritos e merecimentos.

d) Critério Social - Leva em consideração a interação entre as pessoas envolvidas no ocorrido, ou fora dele, bem como pressões sociais e elementos da cultura tais como comunicação, interferências de rádio, televisão e jornais, entre outros.

Detalhando mais os critérios, tornou-se importante argumentar que a Percepção, principalmente, a auditiva e a visual seriam importantes pontos de apoio para o julgamento de um lance futebolístico, e, possivelmente, parte integrante da própria técnica de arbitragem.

Talvez por isso, os erros oriundos de falha perceptiva sejam considerados, atualmente, como grosseiros e inaceitáveis e, geralmente, atribuídos ao mau posicionamento do árbitro dentro do campo (distância entre este e o lance desenrolado) ou à má fé, muito mais grave.

Erros tais como mão na bola ao invés de bola na mão, impedimento existente ou não existente, são atribuídos à falta de preparo físico ou deficiência técnica, pelos críticos da arbitragem (árbitros aposentados).

A Deontologia é representada nesta pesquisa pelas normas e regras do futebol, código a que o árbitro recorre, de forma direta nos lances claros e, interpretativamente, nos lances ambíguos. Tudo que os torcedores esperam deste profissional é que ele aplique esse código com justiça, ou seja, corretamente.

No entanto, é notório se observar em jogos, especialmente pela TV, com a ajuda da repetição dos lances e de comentaristas, que as regras do futebol podem ser mal utilizadas por árbitros argutos e desonestos. É possível, inclusive, transformá-las em arma “a favor” ou “contra” uma determinada equipe.

Basta paralisar a partida, seguidas vezes, ao menor indício de faltas, ou invertê-las; deixar seguir os impedimentos; aplicar cartão amarelo ou vermelho de acordo com o que sua autoridade lhe permite para inibir o jogador, pois, às vezes, a sanção nada tem a ver com o fato ocorrido, entre outros. Para evitar excessos a FIFA emite, regularmente, orientações e normas de conduta, quanto à postura do árbitro em campo.

Mesmo levando em conta o que viu e ouviu envolvendo as regras e a conduta explícita do jogador, o juiz, com muita frequência, recorre à interpretação e, conseqüentemente, a diretrizes morais relacionadas ao respeito e cuidado com as pessoas, bem como ao direito e

também ao princípio esportivo, tendo em vista evitar danos e prejuízos aos contendores. Pode lançar mão de sua aprendizagem anterior sobre jogadas semelhantes, informações sobre o comportamento pregresso do jogador infrator, bem como a noção do dever ser, do fazer certo.

O relacionamento atleta-árbitro, torcedores e demais integrantes da cena (aspectos sociais), em algumas circunstâncias podem ter papel relevante no julgamento e decisão a ser tomada. Assim, por exemplo, se um jogador reclama acintosamente do juiz pode receber uma punição mais severa. O árbitro pode marcar uma determinada falta, mesmo contra sua decisão interior, em virtude dos muitos expectadores testemunhas de seus atos, inclusive as câmeras de televisão.

É passível de levar em conta a opinião dos amigos e parentes sobre sua honestidade (mesmo que nunca admita isso). Desta maneira, o foco fica nas pessoas; em suas demandas, expectativas e também em outros elementos culturais que influenciam sua atuação, principalmente a mídia.

Em síntese, para dirimir situações de jogo o árbitro tem possibilidade de considerar todos estes critérios juntos numa mesma oportunidade ou combinados entre si de várias maneiras, num julgamento. No brevíssimo momento em que ele analisa, interpreta e julga um lance, seu pensamento interage com fatores sócio-cognitivo-culturais, sendo esta uma vivência única, na opinião de alguns protagonistas, principalmente se a jogada em destaque for carregada de conteúdo emocional (acompanhada, por exemplo, pela reação da torcida).

O que se passa na “cabeça” do árbitro, naquele minúsculo espaço de tempo (cerca de três segundos) que antecede a decisão é uma incógnita cujo desvelamento é desafiador, tal é a gama de fatores envolvidos.

Comparando um jogo de futebol de campo com um de salão (futsal) observa-se que há menos protestos em relação à marcação de faltas nesta última modalidade. Apesar da velocidade do jogo em quadra ser maior, o árbitro nesse ambiente geralmente apita com

menos reações contrárias dos protagonistas. Pode-se atestar essa afirmativa observando-se a reação dos atletas, técnicos e torcedores em relação à arbitragem neste domínio; verificam-se menos controvérsias e, portanto, menos sentimentos de injustiça.

Algumas condições contribuem para que a assertiva num ginásio possa ocorrer mais freqüentemente do que num campo: a ausência de uma cobrança mais incisiva do público que não compartilha as regras do futsal como compartilha as de futebol de campo é uma delas.

O tamanho da quadra é menor permitindo que os mediadores (dois) acompanhem as jogadas muito de perto, bem como pelo fato das simulações de faltas por parte dos futebolistas de salão acontecer em menor número do que nos do gramado. Há também o lado dos torcedores que não se mostram tão fanáticos como no futebol de campo.

Ao contrário da quadra, o espaço onde se desenvolve o futebol de campo é bem maior, exigindo do árbitro o máximo preparo físico para acompanhar de perto as jogadas. Isso nem sempre é possível, pois geralmente grande parcela exerce outra profissão fora do esporte, não dispondo de tempo integral para se dedicar às atividades de preparação física.

Por outro lado, os atletas com freqüência simulam faltas não existentes, e alguns deles cometem ingerências no trabalho do juiz, ou seja, tentam apitar o jogo no lugar dele. As torcidas rivais consideram o árbitro parcial, não importa o nome, e dele falam mal durante a maior parte do tempo, proferindo palavrões, impropérios e gestos obscenos.

Alguns treinadores protestam a cada marcação de falta e parte dos dirigentes e repórteres desmonta o árbitro em seus comentários, ao menor indício de erro. Todas estas condições provavelmente influenciam o ato de julgar, cuja decisão de punir ou não uma falta remete-o, freqüentemente, a questões inerentes à aplicação da justiça.

As decisões tomadas na vida real ou em situações hipotéticas, revelam aspectos do raciocínio moral implicado no julgamento, visto que se trata de analisar a correção ou incorreção de uma jogada, a transgressão ou não de um jogador às regras, para decidir qual

será a severidade da punição. Este raciocínio é uma via de mão dupla que oferece indicadores sobre as concepções de justiça que são mais requisitadas na condução de uma contenda esportiva.

Considerando estas colocações situou-se a seguinte pergunta teórico-prática a ser dirimida: seria possível fazer inferências sobre o que estaria implicado no julgamento de lances futebolísticos, por parte do árbitro, a partir da expressão escrita de suas respostas a histórias hipotéticas?

Esta indagação remetia a uma questão metodológica que precisava ser equacionada, sob a égide de uma base teórica que permitisse enveredar nesta investigação com certo grau de segurança. No entanto, considerando que não seria exequível, no curto espaço de tempo para elaboração de uma dissertação, esgotar a busca por trabalhos semelhantes em nível mundial, considerou-se que, pelo menos no Brasil, estudo com esse feitiço não foi encontrado.

Isto aumentou a dificuldade do empreendimento, uma vez que instrumentos de investigação específicos deveriam ser criados para esse fim. Foi necessário fazer uma revisão da literatura referente ao desenvolvimento moral, área na qual a pesquisa se insere, para verificar que teoria (s) poderia (m) oferecer pilares de sustentação para os argumentos apresentados e que pudessem inspirar a construção dos meios pelos quais se chegaria à análise do fenômeno.

### **1.3 - Fundamentação teórica**

Portanto, estudar as implicações do raciocínio moral no julgamento de lances de futebol significou partir da presunção de que o julgamento moral teria participação na interação que se estabelece entre o árbitro e as regras, internalizadas ou não, por se tratar do ato de julgar. Num jogo enfatizam-se decisões não apenas sobre o que é visível tal como uma

pancada, uma bola lateral, um pênalti claro (responsabilidade objetiva), ao árbitro cabe também interpretar a intenção do atleta cometer ou não uma transgressão às regras (responsabilidade subjetiva).

Todavia, o que é a interpretação senão um processo afeto-cognitivo extremamente particular atravessado por inúmeros fatores relacionados à cultura (interação com pessoas, signos, sinais, informações, entre outros). Além de ser uma das competências especificamente humana, ela é também uma convenção sugerida nas próprias regras do futebol, quando enunciam expressões do tipo: “**caso julgue necessário**”; “**se na opinião do árbitro...**”; “**se decidir que cometeu falta ou não**” (grifo nosso), e assim por diante.

A forma como a interpretação se procede pode induzir o árbitro ao erro, intencional ou não. Por exemplo, ele pode deixar de marcar uma falta porque interpretou que o jogador não teve a intenção de cometê-la. Mas quem garante se o jogador teve ou não intenção? Somente o próprio jogador.

Muitas vezes após o jogo, em entrevista aos jornalistas, alguns atletas confessam as próprias faltas que não foram anotadas pelo juiz. Por isso, para entender melhor este problema, seria necessário averiguar o que o mediador pensa, como pensa e a que recorre quando finalmente decide o que fazer diante da situação posta. Interpretar e julgar os julgamentos feitos por este profissional, sem permitir a expressão de sua opinião a respeito deles seria inferir em bases subjetivas e, desta vez, subjetivismo do próprio observador ou pesquisador, o que não seria científico.

Então, para melhor situar o fenômeno no corpo deste estudo, considerou-se que o ato de julgar significava discernir entre o certo e o errado no jogo; apontar o que estava de acordo ou desacordo com as regras do jogo; avaliar o tipo de sanção a ser aplicada aos infratores e garantir imparcialidade nas atitudes em relação aos competidores, entre outros. Esta posição, baseada em Merleau Ponty (1999, p. 63), levava a se presumir que “[...] julgar não é

perceber”. Uma vez que o árbitro tem o poder discricionário e a liberdade de tomar decisões de acordo com o que ele interpreta, é corrente no mundo do futebol dar-se muita ênfase aos critérios do mediador na condução de cada diferente jogo.

Os mais visíveis aos olhos dos expectadores são os perceptivos, bem como os ligados ao cumprimento das regras e, em alguma medida, os sociais; no entanto, os critérios morais são mais difíceis de serem inferidos tendo em vista que podem estar imbricados nos demais, de maneira imperceptível.

A interpretação é uma ação que não seria possível a um *robot*, embora, *ex pos facto*, o olho frio de uma câmara possa tirar dúvidas sobre os lances ambíguos, como é o caso do tira-teima da TV. Desta forma, não há como desconsiderar a carga de subjetivismo envolvida em cada interpretação, que leva diferentes percebedores a julgarem os lances desenrolados numa partida de futebol numa determinada ótica.

Significa também que “a *subjetividade* (entendida como o nível simbólico das representações coletivas, das significações associadas aos comportamentos ou aos objetos) passa a ser parte de qualquer esforço científico voltado para a reconstrução e predição das atividades humanas”. (MALUF, 2005, grifo da autora).

Mesmo considerando a interpretação como fenômeno atravessado pela subjetividade, seu acesso pode ser possibilitado pelo conhecimento da ação praticada (ou sugerida) acompanhada, em seguida, pelo julgamento moral que dela se faz.

Enfaticamente, autores como Piaget e Kohlberg anunciaram que o julgamento estaria situado no ápice do desenvolvimento moral, necessitando, no mínimo, de respeito e consciência ética. Ambos entenderam que era em sua trilha que o conceito de justiça se construía, e este conceito é a própria essência da missão de um árbitro dentro de campo.

### 1.3.1– Desenvolvimento moral - Revisão da literatura

Ao discorrer sobre o desenvolvimento moral, Bee (1996, p.237), refere que o mesmo está relacionado ao “desenvolvimento de um conjunto de regras internalizadas e culturalmente definidas que governam o comportamento”. No entanto, de acordo com Biaggio (1975, p. 216), “as regras dizem-se internalizadas quando são obedecidas na ausência de incentivos ou de sanções sociais”. Trata-se, portanto, de um processo complexo que envolve sentimento moral, comportamento moral e julgamento moral.

Embora sejam abundantes os estudos sobre este tema, especialmente com crianças, poucos pesquisadores conseguiram reunir numa mesma investigação estas três dimensões do desenvolvimento moral, provavelmente, devido à grandiosa amplitude do assunto. Alguns deles, porém, destinaram espaço considerável à investigação desse conteúdo no corpo de suas teorias.

Behavioristas, psicanalistas, teóricos da aprendizagem social, cognitivistas, sócio-interacionistas e culturalistas, entre outros, apresentam posições diferentes sobre o assunto. De um modo geral, pode-se dizer que eles se situam em duas grandes vertentes teóricas: os estruturalistas que defendem o universalismo e os culturalistas que defendem o relativismo cultural. Numa posição intermediária situam-se os sócio-interacionistas e alguns teóricos da aprendizagem social, como Albert Bandura.

Tecendo considerações sobre a posição universalista, Guazzelli (2005, p. 4) refere que “o princípio fundamental da moral é, segundo Habermas, a universalidade: as normas morais devem poder ser aceitas por todos os indivíduos envolvidos na situação em que serão aplicadas”. Preconiza, ainda, a existência de “um valor básico, inquestionável e universal: a *dignidade* da vida humana” (FREITAG, 1996, p. 10, grifo da autora).

Por sua vez Gensler (2004, p.1) explica que “o relativismo cultural (RC) defende que o bem e o mal são relativos a cada cultura. O ‘bem’ coincide com o que é ‘socialmente aprovado’ numa dada cultura. Os princípios morais descrevem convenções sociais e devem ser baseados nas normas da nossa sociedade”. Apenas como reflexão sobre a posição relativista tome-se por empréstimo a argumentação de Andrade (2002, p.53), o qual explanando o pensamento de Kant assim se expressa:

A definição empírica e, portanto arbitrária, do que seja bom ou mau para os homens, leva a uma situação em que aqueles que têm o poder de impor tal definição oprimem os que dela discordam. Compreende-se também que, definido o que é ‘bom’ e o que é ‘mau’ por aqueles que têm o poder de fazê-lo, tudo o mais, e em particular a ordem jurídica, torna-se instrumento dos valores adotados.

Não obstante o debate que se estabelece entre universalismo e relativismo, que não é objeto deste trabalho, é relevante apresentar mesmo que de forma breve, algumas teorias representantes dos dois enfoques para definir a presente investigação, quanto aos referenciais teóricos que a fundamentam.

**Teoria Psicanalítica de Sigmund Freud** - Fundada no pressuposto de que a personalidade humana se desenvolve a partir das relações parentais, estabelecidas na infância, a psicanálise procura explicar o desenvolvimento moral considerando também estas relações. Hoffman (1975/78), esclarecendo a base dessa teoria explica que a criança pequena é submetida a muitas restrições e frustrações, das quais grande parte se origina da interdição parental. A frustração contribui para o desenvolvimento da hostilidade em relação a estes, contudo, este sentimento pode vir acompanhado pelo medo do abandono ou de perda de amor, então, a criança reprime a hostilidade e no intuito de acalmar a ansiedade da perda pode passar a assumir padrões de comportamento dos pais, internalizando-os.

De um modo geral, a identificação é o conceito psicanalítico que melhor se aplica ao desenvolvimento da moralidade, posto que, no contato com os genitores, a criança tratada

punitivamente desenvolveria, inicialmente, o medo pela punição subsequente, caso revidasse, o que a levaria a evitar o conflito e, assim, obter a aprovação dos pais, *a posteriori*, assumindo as características e o ponto de vista deles.

Estaria fincado neste ponto o alicerce para a formação do superego, função controladora do ego, sob os mais severos padrões morais. Mullaihy (1875, p.69) coloca assim a questão: “O superego representa as solicitações da moralidade e da sociedade. Nosso ‘sentimento de culpa’ moral tem sua origem numa tensão entre o ego e o superego”.

Sigmund Freud (1956) mentor da teoria psicanalítica se reportava à forte influência da cultura na forma como a pessoa se desenvolvia, inclusive moralmente, dando destaque à civilização, a quem ele atribuía a responsabilidade pela desgraça humana. Argumentava que as pessoas poderiam ser mais felizes se a abandonassem e retornassem às condições primitivas.

Ressaltava, entretanto, a importância dos seus aspectos restritivos, cujos efeitos protegeriam os mais fracos do abuso e da dominação dos mais fortes. A civilização seria responsável, inclusive, pela substituição do poder do indivíduo pelo poder da comunidade, acrescentando que: “A primeira exigência da civilização, portanto, é a da justiça, ou seja, a garantia de que uma lei, uma vez criada, não será violada em favor do indivíduo”. (FREUD, 1974, p.54).

Desta forma, as influências parentais e a cultura (civilização) teriam segundo Freud, significativa participação na estruturação do superego, instância responsável pelas restrições, censura e culpa presentes na moralidade do indivíduo.

Além da psicanálise outra perspectiva teórica chamava à atenção para os aspectos culturais e sua repercussão na formação do indivíduo. Adeptos do comportamentalismo procuraram no sistema de punição e recompensa a explicação para a constituição da personalidade e também do caráter moral. A teoria da aprendizagem social se diferencia nesta

corrente por considerar o papel decisivo da cognição na constituição da personalidade e da moral.

**Teoria da aprendizagem social de Albert Bandura** - Como representante do neo-comportamentalismo Bandura inseriu sua abordagem sobre desenvolvimento moral no bojo da teoria da aprendizagem social, cuja ênfase está na modelagem do comportamento procedida através de recompensas e punições. Segundo este autor, nós nos comportamos da forma como o fazemos porque somos reforçados ao exibirmos alguns padrões de comportamento, e afirma que:

Exceto no que se refere aos reflexos elementares, as pessoas não são equipadas com repertórios inatos de comportamento. Elas precisam aprendê-los. Os novos padrões de resposta podem ser adquiridos através da experiência direta ou pela observação. (BANDURA, 1977, apud BEE, 1996, p.249).

Ainda de acordo com Bee (1996), na teoria de Bandura são identificadas três proposições básicas ao desenvolvimento da personalidade (que podem ser estendidas ao desenvolvimento moral). Com a proposição 1, entende-se que o comportamento é fortalecido pelo reforçamento, seja ele punição ou recompensa. A proposição 2, preconiza que o comportamento reforçado num esquema de reforçamento parcial, será ainda mais forte e resistente à extinção do que o comportamento que é reforçado constantemente. A proposição 3, indica que as crianças aprendem comportamentos novos em grande parte através da observação e imitação (adolescentes, turma), modelos dos pais; nestes casos, dizer o que fazer sem a coerência do exemplo não funciona.

Esses pressupostos estariam, pois, no alicerce da modelagem comportamental, na qual também se insere o desenvolvimento moral sugerindo que, quanto mais complexos os comportamentos, mais a modelagem se torna necessária. Pechansky, (2001, p.5) anuncia que:

Segundo Bandura, o aprendizado seria extremamente cansativo se as pessoas tivessem que se basear apenas no efeito de suas próprias ações para se informar sobre o que fazer ou que atitudes tomar a seguir. A maior parte do comportamento humano é aprendida de forma observacional por meio da modelagem: por observar os outros, o indivíduo forma uma idéia de como os novos comportamentos são atuados e, em ocasiões posteriores, essa informação codificada serve como um guia de suas ações.

De acordo com o aspecto desenvolvimental desta teoria, a hipótese sugere que aquilo que a criança aprende e desempenha a partir da observação de um modelo mudará com a idade. O desenvolvimento cognitivo geral, desta forma, provavelmente afetará a lembrança da criança sobre o que o modelo fez.

Ao contrário dos teóricos behavioristas ortodoxos, Bandura considera que nem tudo é imposto à pessoa pela cultura, argumentando que a cognição é o elemento que ajuda os indivíduos a enfrentarem as imposições culturais e pensar por sua própria cabeça. Assim, coloca a pessoa no centro decisor e não como mero receptor ou repetidor das normas da sociedade.

O teórico construtivista, Jean Piaget, também considerou a pessoa e sua interação com o mundo, como centro de referência no tocante à construção da moralidade. Quando se estabeleceu enquanto corpo teórico no campo do estudo do desenvolvimento moral, o pensamento de Piaget foi um contra-ponto ao pensamento vigente na época.

De acordo com Freitas (2003, p. 18), sua teoria “(...) foi fundamental na constituição de uma abordagem alternativa para explicar a moralidade, numa época em que a teoria psicanalítica e as teorias da aprendizagem social preponderavam neste campo de investigação”.

**Teoria cognitivista de Jean Piaget** - Piaget foi o primeiro psicólogo a trazer o estudo da moral do campo filosófico, onde até então era tratada, para o campo de pesquisa da Psicologia, de modo a ser abordada cientificamente, no tocante à sua gênese. Sua obra sobre o

“Julgamento moral na criança” (1932), lançou luz ao assunto e passou a ser referência para inúmeros pesquisadores, sendo até hoje replicada, contestada ou citada em milhares de trabalhos no mundo inteiro.

Sob a influência de Kant, Piaget assentou as bases para a compreensão da moral no estruturalismo, incluindo-a no bojo de sua teoria geral sobre desenvolvimento cognitivo, denominada “Epistemologia Genética”.

Pode-se entender com Freitag (1989, p.7), que “o estruturalismo genético se funda na razão, inclui a sociedade na reflexão, reconstrói a gênese do julgamento e considera fundamental o discurso”. Defendendo que, ao modo do desenvolvimento cognitivo, o desenvolvimento moral também avançava através de estágios, esse cientista realizou experimentos com crianças e verificou que as regras exerciam grande influência neste processo desenvolvimental.

Através de inúmeras observações e questionamentos a meninos que jogavam bolinhas de gude e meninas que brincavam de pique, constatou que a prática e a consciência das regras tinham importante participação na evolução do juízo moral. Perguntas sobre regras do jogo e histórias elaboradas sob a inspiração de fatos cotidianos eram apresentadas às crianças com indagações adicionais que induziam o conflito cognitivo. Este procedimento levou-o a descobrir que as regras passavam por quatro estágios quanto à prática e três estágios quanto à consciência.

No primeiro estágio da prática das regras, a criança desenvolvia apenas jogos motores, sem nenhuma preocupação em seguir regras. No segundo estágio, ela seria capaz de seguir regras, mas apenas por repetição, participação e imitação dos mais velhos, por exemplo. Neste estágio, notava-se a presença do egocentrismo e, por vezes, a criança mesmo estando em companhia de outros, seguindo regras, comportava-se de maneira pessoal. Não tendo

consciência delas, aceitava-as sem discutir. Nesta fase, as regras eram consideradas imutáveis e sagradas, prevalecendo o respeito unilateral.

A mudança desta perspectiva, de acordo com suas observações, delineava-se à medida que a criança interagia com seus pares, através da cooperação nascente, quando passava a jogar de maneira social, tentando vencer seus parceiros, sem deixar de lado o controle mútuo como forma de assegurar a reciprocidade.

Segundo os pressupostos da teoria, neste terceiro estágio a criança ainda tinha suas próprias opiniões sobre as regras, porém as seguia por aceitá-las. No quarto e último estágio da prática surgia a compreensão de que as regras eram estabelecidas por acordo tendo, deste modo, o caráter de mutabilidade, estabelecendo-se o respeito mútuo como base para a democracia, e admitindo que a autoridade também deve se submeter às leis.

Piaget, no entanto, constatou uma defasagem entre a prática e a consciência das regras. Esta evoluía partindo de um primeiro estágio no qual a criança nem sabia que as regras existiam, passando pelo segundo estágio em que concordava que algumas regras eram para serem seguidas pelo grupo, defendendo o respeito às mesmas, porém na prática nem sempre as seguia. Neste ponto denotava, ainda, um caráter egocêntrico que ia se modificando a partir da interação e da cooperação até alcançar o terceiro estágio no qual a criança apreendia a existência das regras a partir da concordância geral dos participantes de um jogo e por isso compreendia que ao invés de sagradas elas eram reais e mutáveis.

Lima (1980), ao explicar Piaget, sintetizou a evolução destes estágios em três momentos: 1º) anomia, no qual a obediência à regra se faz por imitação ou participação; 2º) heteronomia, onde a regra encarna a autoridade e, 3º) autonomia, quando a criança descobre que as regras podem ser mudadas e que a autoridade não é onipotente e onisciente e que também deve se submeter às leis.

Sob esse ponto de vista, o desenvolvimento moral assenta suas bases na evolução da estrutura cognitiva através de estágios universais, assim considerados por terem sido encontrados em pessoas de diversas culturas e diferentes sociedades, às quais Piaget também atribuía significativo papel nesta construção.

Outro pesquisador adepto da abordagem cognitivista muito difundido na academia foi Kohlberg. Ao longo de sua carreira ele recebeu muitas críticas por sua teoria da moralidade, que não serão discutidas neste trabalho, contudo, persistiu todo o tempo buscando confirmação experimental para seus pressupostos, conferindo uma grande contribuição a este campo de estudo.

**Teoria cognitivista de Lawrence Kohlberg** (grifo nosso). Lawrence Kohlberg, revisando e ampliando as idéias de Piaget, “foi o pioneiro na prática de avaliar o raciocínio moral apresentando ao sujeito uma série de dilemas hipotéticos na forma de histórias, cada uma enfocando uma questão moral específica, tal como o valor da vida humana” (BEE, 1996, p.352). O resultado desta busca foi a construção de:

[...] uma teoria da moralidade moderna, filosoficamente refletida e experimentalmente fundamentada em pesquisas realizadas com pessoas de todas as idades, sexos, classes e culturas. Para conhecê-la melhor nos deteremos um pouco mais nas três questões levantadas pela própria equipe de Kohlberg. 1. Entre os pressupostos ‘meta-éticos’ da teoria da moralidade, Kohlberg e colaboradores defendem: o conteúdo valorativo dos conceitos morais, seu caráter prescritivo, a generalidade e necessidade das regras sociais básicas, justiça e dignidade humana; a dimensão cognitivista-racionalista da questão moral; o caráter processual, construtivista da consciência da moralidade subjetiva. 2. A gênese das estruturas cognitivas da moralidade se dá, como Piaget o havia concebido originalmente, por estágios. Kohlberg e colaboradores definem, a partir de 1976, três níveis distintos da moralidade: o pré-convencional, o convencional e o pós-convencional, cada qual subdividido em dois estágios. Os seis estágios daí resultantes, agrupados em pares, recebem uma nova nomenclatura (tomando-se como base os seis estágios definidos em 1959): 1) heteronomia moral; 2) individualismo instrumental; 3) expectativas interpessoais mútuas e conformidade; 4) consciência do sistema social; 5) contrato social ou utilidade e direitos individuais; 6) princípios éticos universais. (FREITAG, 1989, pp.32-33).

De acordo com este construto teórico, a concepção de justiça consolida-se quando o indivíduo atinge o nível 3 do desenvolvimento moral, ou seja, o nível pós-convencional. Desta forma, para esse pesquisador, o desenvolvimento moral é um aspecto do desenvolvimento cognitivo que implica o estabelecimento da consciência moral, da ética e da justiça. Kohlberg procurou demonstrar a aplicabilidade de sua teoria à educação moral e a outros campos da ciência como a sociologia e antropologia. Sobre este esforço Lind (2000, p.399) afirmou:

Como nenhum outro Kohlberg voltou a atenção de educadores e da pesquisa educacional para a grande importância da cognição e competências morais. O conceito de moralidade como mera “conformidade a norma”, que dominou quase que exclusivamente a psicologia e educação antes de Kohlberg, não tem sido frutífera para o desenvolvimento da educação moral porque lhe falta generalidade e dignidade científica, ou seja, Kohlberg transformou a moralidade em assunto de pesquisa científica, ao invés de um mero objeto de discurso religioso ou político.

Ao defender que, uma vez conquistado um estágio, a pessoa não retrocederia ao estágio anterior, Kohlberg estabeleceu controvérsias, apesar de admitir o caráter modal dos estágios. Seus pressupostos teóricos considerados filosóficos, por alguns, geraram e ainda geram grandes polêmicas no meio acadêmico, entre os estudiosos da moral. Talvez por conta disso as pesquisas sobre este conteúdo proliferaram tanto após a difusão de suas idéias.

Ainda no esteira do construtivismo, Elliot Turiel avançou no estudo do desenvolvimento moral, partindo da crítica a alguns aspectos da teoria de Kohlberg. Relata Biaggio (1999, p.3) que “Turiel foi o primeiro orientando de doutorado de Kohlberg, durante o breve interregno que este passou na Universidade de Yale, entre a conclusão de seu doutorado e seu trabalho na Universidade de Chicago [...]”. Ao se auto-definir, em termos teóricos, Turiel se considerou muito mais inclinado ao estruturalismo do que ao culturalismo, porém sua teoria, de certa forma, estabelece um diálogo entre estas duas tendências.

**Teoria sócio-interacionista de Elliot Turiel** (grifo nosso). A principal discordância de Turiel com seu mestre se dá no seguinte ponto: enquanto para Kohlberg as pessoas precisam passar pelos três níveis de desenvolvimento moral na sequência de modo a atingir o ponto máximo de desenvolvimento na idade adulta, Turiel entende que estes estágios se desenvolvem paralelamente desde a infância, considerando que a noção de justiça também se faz presente nas crianças bem jovens através da oposição. Coloca, outrossim, restrição à

metodologia adotada por Kohlberg, devido ao seu caráter filosófico, na qual a pessoa teria que pensar e argumentar sobre o seu ponto de vista moral.

Percebendo algumas dificuldades de pessoas pesquisadas, ao responderem as situações dilemáticas idealizadas por Kohlberg, Turiel criou um procedimento mais aperfeiçoado para coleta de dados incluindo a argumentação, que representaria as posições dos dois lados de uma mesma questão, de modo que os respondentes pudessem discernir e optar por uma delas, evitando, assim, a necessidade de que a pessoa tivesse que filosofar ao responder determinadas questões. Este teórico distinguiu três domínios para o desenvolvimento da moralidade: o pessoal, o convencional e o moral.

O domínio convencional refere-se às regras sociais arbitrárias, tais como maneiras de comer (com talheres ou sem talheres), a etiqueta, etc. O domínio moral refere-se aos preceitos morais propriamente ditos, isto é, tudo que implica o bem ou o mal da outra pessoa, e também a aplicação da justiça. Já o domínio pessoal, é aquele em que a escolha não tem implicações sociais nem morais, tais como o modo de vestir-se, corte de cabelo que uma pessoa adota.

Turiel (2003) advoga que existe uma flexibilidade na mente quando se trata de julgar ações morais, levando em consideração as circunstâncias e as metas pessoais; a partir de seus estudos defende a tese de que julgamentos sobre honestidade e fraude, por exemplo, apontam esta flexibilidade na aplicação de considerações morais a situações sociais. No seu ponto de vista, as variações contextuais nos julgamentos não refletem determinismo situacional, mas ponderação, balanceamento, diferente co-ordenamento social e metas morais. Sobre a teoria de Turiel, Costa e Siqueira Batista (2001, p.243) apresentaram o seguinte relato:

Turiel admite que o conhecimento social e moral dos indivíduos provém de suas interações com o ambiente e com a cultura onde aspectos psicológicos são considerados no domínio pessoal (prerrogativas pessoais), mas sem que se possa desconsiderar o grande alcance das interferências da cultura em relação ao domínio convencional e moral. Os julgamentos morais resultariam de reorganizações sucessivas dos conteúdos, valores, em torno dos diferentes domínios de conhecimento, em oposição à mera expansão ou acúmulo de conteúdos.

Uma posição mais radical a respeito da influência da cultura no desenvolvimento moral pode ser vista no enfoque da comunicação social de Shweder. Adepto do relativismo cultural este teórico aproveitou a lista de proposições de Turiel para realizar pesquisas cujo propósito era verificar a influência cultural no desenvolvimento da moralidade.

**Teoria culturalista de Richard Shweder** - Richard Shweder é antropólogo e defende a premissa de que: "A cultura modela divergências éticas na mente, no *self* e na emoção". (SHWEDER, 1991, apud BIAGGIO, 1999, p. 5). Seu trabalho mais referenciado pelos pesquisadores do desenvolvimento moral é aquele operacionalizado por ele, Mahapatra e Miller (1987) comparando crianças de Hyde Park (EUA) com crianças de Bhubaneswar (Índia), no qual utilizou instrumentos de pesquisa semelhante ao de Turiel para investigar a questão da moralidade nas duas diferentes culturas.

Interpretando a posição teórica de Shweder, Biaggio (1999), indica que de acordo com os estudos deste pesquisador os eventos morais podem não serem distintos de eventos convencionais numa realidade particular. Alguns princípios e práticas, tais como cumprimento de promessas, proteção à vulnerabilidade, proibição de incesto, justiça, reciprocidade, respeito pela propriedade pessoal, entre outros, são fortes candidatos para características universais em algum código moral.

Numa escala do mundo inteiro, a idéia de convenção representa um papel menor na compreensão diária das obrigações. A socialização e a comunicação de um código moral

prossegue rapidamente por baixo da ontogênese e parece influenciar a direção da mudança desenvolvimental na cognição social. Desta forma, a direcionalidade da mudança no pensamento moral parece ser da cultura específica.

Considerando os pressupostos dessa teoria, a concepção de justiça poderia ser interpretada, pelas partes envolvidas de maneira diferente, sem a necessidade de haver consenso para isso. Com já foi referido, do ponto de vista metodológico, Shweder e Miller (1987) utilizaram um paradigma de pesquisa semelhante ao de Turiel, elaborando uma lista de transgressões e de perguntas para argüir seus respondentes em questões sobre julgamento moral, e concluiu que diferenças de cultura podem explicar maior variância no desenvolvimento moral do que os domínios de Turiel e os estágios de Kohlberg.

Como se pode observar, em diferentes abordagens existem fortes indicadores de que o processo de julgar está implicado no desenvolvimento moral, e foi aceitando esta premissa que se tentou entender o julgamento de lances futebolísticos através do raciocínio moral refletido no tipo de justiça aplicada ao mesmo.

### **1.3.2 - Julgamento moral**

Considera-se que o julgamento moral é o elemento cognitivo do desenvolvimento moral, a partir do qual a pessoa consegue analisar se uma ação particular é errada ou não, se prejudica ou não uma ou mais pessoas, se alguém é culpado ou inocente, por exemplo. O raciocínio moral dá indicadores sobre o processo do julgamento moral. Porém, como seria possível atestar se um julgamento é legítimo?

Segundo Andrade (2002, p.58), “Kant afirma que a base da legitimidade é o consenso, mas o consenso é entendido como suposto teórico necessário. Com isso a atitude de interpretação do fenômeno numa situação concreta qualquer é infinita”.

Diante da complexidade deste conteúdo pensou-se nos meios que poderiam propiciar a ampliação dos conhecimentos sobre estes aspectos do comportamento humano e, embora o teor do presente trabalho tenha contemplado duas das três dimensões do desenvolvimento moral (comportamento moral e julgamento moral), optou-se pelo enfoque ao julgamento moral, tendo em vista verificar o raciocínio moral nele implicado.

O raciocínio moral do julgamento foi resgatado a partir do tipo de justiça empregada para dirimir situações hipotéticas escritas. Moura (2004)<sup>5</sup>, ao concluir a análise de uma pesquisa piloto, que pretendia, entre outros propósitos, averiguar se era possível utilizar com relativo sucesso uma situação hipotética apresentada por escrito, para capturar aspectos sócio-cognitivo-culturais envolvidos na aplicação de regras, verificou que este instrumento foi bem aceito pelos participantes. A partir das respostas escritas, foi possível constatar que as justificativas dos respondentes se concentravam predominantemente no campo moralidade.

Levando em conta esta constatação verificou-se a pertinência de se estudar o julgamento de situações futebolísticas, comparando as respostas quanto ao ambiente onde as mesmas se desenrolavam e em relação ao tipo de situação, dilemática e não dilemática. Além destes contrastes, fez-se necessário também comparar o raciocínio do árbitro com o do torcedor que partilhava da mesma cultural do futebol, e assim delinear mais claramente o seu pensamento.

Para isso foram considerados os referenciais teóricos de Jean Piaget e Lawrence Kohlberg, visto que estas teorias eram suficientemente robustas, bastante difundidas e amplamente testadas no mundo inteiro. Ambas defendendo a evolução da moralidade ao modo do desenvolvimento cognitivo, ou seja, por estágios que vão do menos sofisticado ao mais sofisticado. Preconizavam, ainda, que estes estágios alcançariam seu ponto máximo de

---

<sup>5</sup> MOURA, S.M.S. (2004). Aspectos sócio-cognitivo-culturais envolvidos na aplicação de regras. (Pesquisa não publicada).

desenvolvimento quando o indivíduo atingisse a idade adulta. Elas se aplicavam bem à investigação dos aspectos cognitivos da cognição social, o julgamento moral.

Embora representantes da vertente estruturalista os dois pesquisadores, cada um a seu modo, admitiam a importância dos aspectos culturais na construção da moralidade. Piaget, por exemplo, chamava a atenção para o fato de que o indivíduo poderia permanecer por toda vida em níveis primitivos de desenvolvimento moral, dependendo da sociedade em que vivesse.

De outra parte, de acordo com Bee (1996), embora assegurando a universalidade dos estágios de Kohlberg, confirmada em inúmeras pesquisas transculturais, admitia-se que o ritmo segundo o qual uma criança se moveria pelos diversos estágios e o nível que conseguiria alcançar poderia ser afetado pela experiência cultural específica e pelos valores a que é exposta.

Acreditou-se, levando em consideração estes pressupostos, que as referidas teorias pudessem oferecer, a princípio, suporte para o objetivo da pesquisa, tendo em vista o fato dos respondentes serem adultos, e pela possibilidade de se verificar a presença destes estágios nos dados capturados, refletidos no seu raciocínio moral.

Presumindo-se, ainda, que ao julgar lances futebolísticos os respondentes se remeteriam à aplicação da justiça, os construtos teóricos de Piaget e Kohlberg, neste domínio, foram utilizados, outrossim, para classificar as respostas.

#### **1.3.2.1 – Julgamento moral e justiça na abordagem Piagetiana.**

Piaget, na construção de sua teoria cognitiva, abriu espaço para averiguar a moralidade com a intenção de estudar o desenvolvimento do juízo moral (1932) e não sentimentos ou comportamentos morais. Ofereceu às crianças pesquisadas situações semelhantes àquelas que poderiam ocorrer na vida real, para que elas opinassem sobre o que era justo ou injusto; isto

porque, na sua concepção, o juízo moral se encontraria intimamente atrelado ao conceito de justiça. Para isso usou o método clínico submetendo-as ao conflito cognitivo e verificou que, à maneira do desenvolvimento da cognição, o juízo moral passava por estágios os quais denominou de heteronomia e autonomia.

A heteronomia expressa ênfase ao respeito unilateral e à coação, onde a autoridade representa a lei e esta não pode ser mudada. Neste estágio, inicialmente, a noção de justiça é imanente, ou seja, proporcionada pelas próprias coisas, ou por seres superiores; a forma de sanção adotada é do tipo retributiva expiatória, principalmente nos casos em que se verificam maiores prejuízos materiais (responsabilidade objetiva), bem como, observa-se a não internalização da regra e a dificuldade de incluir a perspectiva do outro no julgamento.

As investigações indicavam, ainda, que crianças mais jovens transitando no período onde prevalecia o egocentrismo, em seus julgamentos, emitiam respostas que estavam em defasagem com seu posicionamento na vida real, ou seja, denotavam diferença de opinião no momento em que eram introduzidas como sujeitos das situações hipotéticas propostas.

Então, verificava-se o seguinte: quando se tratava de julgar faltas ou transgressões de uma personagem sugeriam punições severas, porém mudavam de opinião quando elas próprias eram colocadas como protagonistas da ação; a punição sugerida nestas circunstâncias às vezes era branda, admitindo até a ausência de punição.

Ainda segundo essa teoria, à medida que se desenvolvia cognitivamente o olhar da criança sobre a questão da justiça ia assumindo uma outra perspectiva, incluindo a noção de retribuição definida pela proporcionalidade entre o ato e a sanção, passando por uma fase progressiva para alcançar o pensamento autônomo com primazia da igualdade sobre autoridade.

A partir da cooperação a criança percebia que a regra estava atrelada a outras pessoas pela reciprocidade e ao transgredir uma regra o autor poderia sofrer sanções proporcionais à

transgressão, contemplando, entre outras, a exclusão do grupo social, privação daquilo que ele usurpou, restituição do objeto abusado ou ainda a repreensão explicativa.

A evolução do juízo moral na criança atingia o pensamento autônomo ao descobrir que as leis não eram imutáveis e que a autoridade também deveria se submeter às leis; neste estágio as regras passavam a serem internalizadas, levando em conta a intenção da ação (responsabilidade subjetiva).

Com as ações cooperativas, principalmente entre os pares, a perspectiva do outro passava a ser incluída no julgamento (respeito mútuo) através da avaliação das peculiaridades de cada situação; a forma de justiça adotada era a distributiva. A primeira versão da justiça distributiva indica a adoção do igualitarismo na distribuição de bens ou de sanções; a segunda versão apresenta o estágio mais refinado: a noção da justiça eqüitativa.

A eqüidade indica que aspectos de uma mesma situação podem ser julgados diferentemente, dependendo da ação dos envolvidos. Admite que a lei é igual para todos, mas deve ser aplicada de acordo com as circunstâncias individuais.

Para melhor descrever o processo de desenvolvimento do juízo moral da heteronomia à autonomia, observe-se o que o próprio Piaget (1932/1994, pp.236-237) dizia a respeito:

O primeiro período é caracterizado pela indiferenciação das noções do justo e do injusto ou as noções de dever e desobediência: é justo o que está de acordo com as ordens impostas pela autoridade adulta (...) o segundo período surge, no plano da reflexão e do juízo moral, somente por volta dos sete ou oito anos. Mas é claro que aí há um pequeno atraso em relação à prática. Podemos definir este período pelo desenvolvimento progressivo da autonomia e pela primazia da igualdade sobre a autoridade (...). Por volta dos onze-doze anos, vemos esboçar-se uma nova atitude, que podemos caracterizar pelo sentimento de eqüidade, e que é apenas um desenvolvimento do igualitarismo no sentido da relatividade: em lugar de procurar a igualdade na identidade, a criança não concebe mais os direitos iguais dos indivíduos, senão relativamente à situação particular de cada um.

Sintetizando as características do pensamento heterônomo e autônomo, verifica-se que “de um lado tanto a recompensa como a punição são incontestavelmente a marca da heteronomia moral: é quando a regra é exterior ao indivíduo, que, para conquistar sua sensibilidade, torna-se necessário um símbolo de aprovação. O esforço autônomo rejeita tais procedimentos [...]”.(PIAGET, 1930/1999, p.32).

Ao realizar estudo sobre evolução da justiça distributiva na criança e dissertando sobre o conceito de injustiça, Sampaio (2004, p.20), refere que Piaget “considera que a mesma encontra-se ligada a dois tipos de pensamento: (1) ocorre injustiça quando não se pune o culpado, quando se pune um inocente ou quando não há dosagem balanceada entre os atos e sua retribuição, e (2) ocorre injustiça quando as distribuições de bens terminam por favorecer uma ou mais partes envolvidas”.

Piaget (1932/1994), também salientava que o juízo moral nas crianças dependia do conjunto de relações interindividuais nas quais elas se encontrassem engajadas; ratificava desta forma que as relações sociais tinham um papel fundamental no desenvolvimento do juízo moral, especialmente as que acontecem entre as próprias crianças. Para isso a brincadeira e o jogo exerciam influência decisiva possibilitando a diferenciação da concepção de justiça, cuja gênese passa pela justiça imanente evoluindo para a justiça retributiva, e finalmente culminando com a justiça distributiva.

Alertou ainda que o raciocínio moral e, por conseguinte, a referida concepção de justiça poderia permanecer em níveis primitivos dependendo da cultura na qual a pessoa estivesse inserida, numa demonstração clara de que ele não negava a influência cultural no desenvolvimento da moralidade, apenas não lhe concedeu, nas investigações, um lugar de destaque como em outras teorias.

Diante do exposto considerou-se que o construto de Piaget poderia ser considerado no julgamento de lances de futebol, uma vez que a noção do justo ou injusto acompanha a ação

de atletas e juizes durante o desenrolar das partidas, nos conflitos e nas controvérsias; contudo, admite-se que por si só não é suficiente para explicar as demandas nesta área do comportamento humano.

Por esse motivo recorreu-se também à teoria de Kohlberg, visto que a mesma apresenta uma perspectiva ampliada dos estágios de desenvolvimento moral, incluindo um estágio convencional que parece capaz de explicar o raciocínio do árbitro quando julga sob a égide das regras do futebol. Para melhor visualização dos aspectos estudados observe-se, com mais detalhes, o que a teoria argumenta.

#### **1.3.2.2 – Julgamento moral e justiça na abordagem de Kohlberg**

De acordo com Kohlberg a concepção de justiça consolida-se quando o indivíduo atinge o nível 3 do desenvolvimento moral, ou seja, o nível pós-convencional (este era um dos pontos contestados por Turiel, o qual argumentava que esta concepção também podia ser encontrada na criança mais jovem).

Em Kohlberg o desenvolvimento moral é um aspecto do desenvolvimento cognitivo que implica o estabelecimento da consciência moral, da ética e da justiça. Ele defendia a universalidade dos estágios do desenvolvimento moral, em virtude, de tê-los encontrado nas pessoas, em inúmeras pesquisas transculturais.

Na sua perspectiva o raciocínio moral denotava três níveis, sendo cada um deles subdividido em dois estágios; cada estágio apresentando três patamares de justiça denominados de: distributiva, corretiva e comutativa, sendo cada um deles mais evoluído do que o outro.

O nível 1 do raciocínio moral, ou pré-convencional, se caracterizava pelos julgamentos baseados em fontes de autoridade próximas à pessoa, onde o certo e o errado são

externos, ao invés de internos, e determinados pelas consequências das ações. O estágio 1, neste nível, ressalta a obediência à autoridade e leva em conta a existência de punição ou castigo físico para determinar se a ação é errada ou não. No estágio 2 deste nível, as ações são instrumentais, ou seja, visam considerar o que é melhor para a pessoa, o que evita punição ou prejuízo; uma ação se for agradável, então é boa. Aparece a preocupação com as outras pessoas, mas somente naquilo que a beneficia. Os acordos são do tipo “eu te ajudo e tu me ajudas”.

O nível 2 do raciocínio moral, também chamado de convencional, caracteriza-se pela mudança dos julgamentos fundamentados em consequências externas ou vantagens pessoais. Assumem a cena os julgamentos que são baseados em regras, normas e regulamentos do grupo social a que pertence. Neste nível, o estágio 3, leva em conta as expectativas das pessoas e o que pode agradar. Valoriza-se a confiança, lealdade, respeito, enfim os relacionamentos mútuos. É popularmente considerado o estágio do bom menino.

No estágio 4 busca-se os grupos sociais mais amplos, os sistemas e consciências sociais. Os comportamentos são orientados para a lei e a ordem. Quem raciocina neste estágio não mais se preocupa tanto em agradar uma determinada pessoa, e sim em cumprir seu dever, respeitar a autoridade e um conjunto mais complexo de leis. Os regulamentos, neste caso, não são questionados porque são aceitos pela pessoa.

No nível 3 do raciocínio moral leva-se em conta a autoridade pessoal e os julgamentos são feitos com base em princípios escolhidos pela própria pessoa. Quem raciocina no estágio 5, deste nível, inclina-se ao contrato social, onde os regulamentos e leis são ainda respeitados pela possibilidade de promover a justiça, mas considera que, em certos momentos ou certas decisões, as regras, regulamentos e leis precisam ser ignorados ou mudados. A tendência é agir para o bem estar da maioria.

Pessoas que raciocinam no estágio 6 deste nível assumem a responsabilidade pessoal por suas ações, levando em conta princípios universais éticos, tais como justiça e respeito básico pelas pessoas. Kohlberg defendia que este seria o estágio final, o ponto máximo do desenvolvimento moral, mas, admitiu a raridade de pessoas raciocinando neste estágio. Ele seria encontrado em seres humanos altamente virtuosos, tais como Madre Tereza de Calcutá e Ghandi, por exemplo.

Ao se referir à teoria de Kohlberg, Biaggio (1975), relata que o mesmo admitia que os estágios fossem modais, ou seja, uma pessoa raramente daria todas as respostas a dilemas ou conceitos num mesmo nível. As respostas, no entanto, apresentariam uma inclinação maior para determinado estágio. Por exemplo, entre oito respostas dadas, cinco poderiam se situar no estágio 4, duas no estágio 3 e uma no estágio 5. Considerando também, sob esta base teórica, que para cada um dos seis estágios há três patamares de justiça, a evolução desse conceito se dá conforme o descrito no quadro 1.

| NÍVEL | ESTÁGIO | JUSTIÇA      | RACIOCÍNIO                                                                                                                                                                                                                         |
|-------|---------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | 1       | Distributiva | Orientada por um princípio de igualdade absoluta. Em casos onde uma figura de autoridade está envolvida a justiça distributiva é guiada pela obediência e pelo respeito.                                                           |
|       |         | Corretiva    | Tende a ser retributiva e baseada na reciprocidade pura (informações contextuais, como a intencionalidade, não são incorporadas aos julgamentos). Outra característica da justiça corretiva é a crença na justiça imanente.        |
|       |         | Comutativa   | Baseada no sentimento de obrigatoriedade em seguir regras extremamente definidas, como meio de se evitar punições.                                                                                                                 |
|       | 2       | Distributiva | Deixa de se basear exclusivamente na igualdade (julgamentos eqüitativos começam a ser desenvolvidos). No entanto, essa eqüidade baseia-se em considerações sobre necessidades e interesses pessoais.                               |
|       |         | Corretiva    | A justiça corretiva também envolve referência a necessidades ou interesses pessoais como base para eqüidade, o que representa o início do reconhecimento do ponto de vista dos outros.                                             |
|       |         | Comutativa   | A justiça comutativa é baseada no estabelecimento de trocas instrumentais, através da coordenação de interesses pessoais ( <i>“servir para ser servido”</i> ).                                                                     |
| 2     | 3       | Distributiva | Envolve eqüidade como estágio 2, porém a igualdade restrita e a eqüidade literal são substituídas por considerações acerca das normas sociais que determinam como os indivíduos devem se portar, de acordo com seu papel no grupo. |
|       |         | Corretiva    | A justiça corretiva também leva em consideração as intenções e o comportamento social da pessoa envolvida.                                                                                                                         |
|       |         | Comutativa   | Envolve a modificação da reciprocidade por considerações sobre normas partilhadas e merecimento.                                                                                                                                   |
|       | 4       | Distributiva | A justiça distributiva é baseada na imparcialidade, respeito pelas instituições sociais e considerações sobre mérito e merecimento.                                                                                                |
|       |         | Corretiva    | A justiça corretiva se baseia na noção de que a lei deve ser aplicada imparcialmente, tendo em vista a proteção da sociedade.                                                                                                      |
|       |         | Comutativa   | A justiça comutativa é orientada pelo reconhecimento da necessidade de existência dos acordos sociais.                                                                                                                             |
| 3     | 5       | Distributiva | Baseia-se no respeito pelos direitos humanos fundamentais e numa organização hierárquica de valores e direitos, subjacentes a um processo de cooperação social.                                                                    |
|       |         | Corretiva    | A justiça corretiva também é guiada por considerações sobre os direitos humanos e sobre o bem-estar social, o que faz com que a noção retributiva de punição seja descartada.                                                      |
|       |         | Comutativa   | A justiça comutativa trata com noções sobre os contatos sociais, considerando-os como acordos que fundamentam as relações humanas.                                                                                                 |
|       | 6       | Distributiva | A justiça distributiva é determinada por princípios de eqüidade, igualdade e justiça. A eqüidade diz respeito ao reconhecimento de que as pessoas têm diferentes necessidades que devem ser levadas em consideração.               |
|       |         | Corretiva    | Guiada pelo reconhecimento de que o encarceramento é necessário nos casos em que o bem-estar social deve ser assegurado, porém a prisão não é vista como uma medida retributiva (o infrator também é um ser humano).               |
|       |         | Comutativa   | Orientada pelo reconhecimento de que as trocas interpessoais são parcialmente reguladas por contratos e promessas (que são vistas como a base moral para qualquer acordo entre duas ou mais pessoas).                              |

Quadro 1: Desenvolvimento da justiça nos seis estágios de desenvolvimento moral de Kohlberg.  
Adaptado de Colby e Kohlberg (1987)

Fazendo uma comparação entre as teorias de Piaget e Kohlberg, Sampaio (2004), esclarece que na perspectiva de Piaget, o ponto de desenvolvimento máximo do julgamento moral é a conquista da moral autônoma na qual o indivíduo utiliza os princípios da democracia e da equidade para dirimir questões que envolvem justiça. Na perspectiva de Kohlberg, o avanço maior é a diferenciação do *self* em relação às regras sociais, tendo em vista a definição de valores em termos de princípios auto-escolhidos, nível 3.

Estabelecendo-se um paralelo entre as duas teorias observa-se, também, que Piaget enfatiza apenas duas morais - heterônoma e autônoma - carecendo de mais exploração, quanto ao período de transição que se estabelece entre as duas. Kohlberg ao ampliar os conceitos piagetianos contemplou esse período ao preconizar o nível de raciocínio convencional, no qual o respeito à autoridade ou às leis se faz pela aceitação e respeito ao que foi convencionalizado.

Essas duas teorias são pertinentes para se entender o julgamento de lances futebolísticos por parte do árbitro, tendo em vista que esta prerrogativa envolve o julgamento de transgressões às regras do futebol e ao respeito pelos direitos individuais e coletivos. Não são os acertos dos mediadores que ficam em evidência. São os erros que originam o sentimento de injustiça em outrem. Desta forma, considerou-se salutar expor este assunto nesta seção introdutória para ressaltar sua importância no desenvolvimento da temática deste projeto.

### **1.3.3 – O erro de julgamento do árbitro e seus reflexos.**

Mesmo admitindo-se que este profissional desenvolve esforços no sentido de realizar seu trabalho com isenção, era necessário ir além, na compreensão do que estava implicado no julgamento de lances futebolísticos. Isto, provavelmente, ajudaria na explicação dos equívocos de arbitragem e do embate histórico estabelecido entre torcedores e mediadores.

Dirimir os erros possibilitaria aos interessados a busca de novos caminhos para enfrentar esta questão, uma vez que mesmo que denotasse nível avançado de desenvolvimento moral isso não seria garantia para que o juiz não cometesse desacertos, mais ou menos graves, em menor ou maior quantidade, nos jogos que arbitrasse.

Contudo, as falhas se tornam mais evidentes quando há reclamos de injustiça por parte dos atletas, torcedores ou técnicos, sendo que observações feitas sobre situações de jogo, por torcedores e imprensa, parecem corroborar a idéia de que quanto maior o prejuízo para a equipe reclamante, maior o risco de ocorrerem novos problemas, inclusive na condução da partida.

Desta forma, um argumento a mais para empreender o estudo sobre julgamento, no âmbito da arbitragem do futebol, referia-se principalmente às conseqüências dos erros, dentro e fora de campo. Nesta problemática não estariam envolvidos apenas danos morais e psicológicos, havia também os prejuízos financeiros de equipes que trabalhavam durante todo o ano em busca de um título e, às vezes, viam este objetivo ir embora numa decisão equivocada de um juiz.

Não se pode afirmar que o erro é voluntário ou involuntário, consciente ou inconsciente (para usar a linguagem da psicanálise), no entanto, o que se sabe com certeza é que por ser humano o árbitro é passível de erros.

Eles, na maioria das vezes, acontecem diante de lances controversos em que é necessário decidir com rapidez, tendo o dever de não interferir no resultado do jogo.

Moura (2005)<sup>6</sup>, relatava que ao observar partidas de futebol transmitidas pela TV (no Brasil) verificava que, geralmente, a cada falta marcada e interpretada pelos jogadores como erro do juiz, freqüentemente sucedia-se o aparecimento de jogadas ríspidas por parte dos atletas da equipe que havia demonstrado insatisfação com a marcação de falta anterior.

Essa tendência poderia ser compreendida utilizando-se um dos pressupostos teóricos que procura explicar a origem da agressividade. Becker Jr (2000) ao explanar sobre teorias da agressividade refere-se ao trabalho de Dollard et al (1939), o qual argumenta que uma frustração é sempre passível de eliciar um comportamento agressivo. Trata-se da teoria reativa. Ele prossegue relatando que esta teoria foi aperfeiçoada mais tarde por Berkowitz que afirmou ser a frustração um componente da vida psíquica que estimula um estado emocional de raiva, criando, desta forma, uma predisposição para o ato agressivo.

A agressão recebida, portanto, pode originar uma frustração num determinado momento, redundando também numa agressão direta contra o adversário, objetos, ou contra si mesmo. Nessa perspectiva é possível que o sentimento de injustiça possa estar, em grande parte, por trás da atitude agressiva numa contenda futebolística.

Considerando essa premissa entende-se que, ao preservar a justiça, através do acerto na aplicação das regras, o árbitro, direta ou indiretamente poderá estar contribuindo com a redução dos índices de agressão e violência nas partidas de futebol, dentro e fora das quatro linhas. Trata-se, desta forma, de uma atividade com repercussões sociais também.

Embora não seja fácil se obter evidências concretas sobre a intencionalidade ou não de um árbitro cometer um erro, no meio do futebol são correntes os comentários sobre juízes que

---

<sup>6</sup> MOURA, S.M.S. Tema de aula desenvolvida no Curso de Aperfeiçoamento para Árbitros de Futebol, promovido pela Federação Pernambucana de Futebol, em 27 de outubro de 2005.

tiveram no mínimo atitudes “estranhas” prejudicando uma ou outra equipe com a marcação equivocada de faltas. Mas, este tipo parece ser minoria nesta “classe profissional”.

Mesmo assim, em 2005, estourou no Brasil um escândalo denominado “**a máfia do apito**” (grifo nosso), no qual a Polícia Federal apurou que houve má fé e construção de resultados de jogos no campeonato brasileiro daquele ano, onde o árbitro acusado e preso confessou a manipulação das partidas para dar os resultados que apostadores na Internet pretendiam.

Ele e outros envolvidos agiam assim, alegando estarem mergulhados em dívidas e precisando de dinheiro. Notava-se em suas atitudes uma acintosa falta de respeito para com jogadores, torcedores e demais envolvidos, não obstante tenha negado ter enganado os torcedores e sim os apostadores.

Suas ações levavam em consideração apenas uma das partes interessadas: ele próprio. Ganância por dinheiro, submissão ou conformismo a ordens de pessoas poderosas e influentes no futebol, são armas perigosas contra a justiça e a disputa limpa. Como se diz popularmente: pessoas assim são capachos, “paus mandados”, uma doença que ataca os princípios do esporte.

Acontecimento como esse e, outros no passado, acentuaram ainda mais a desconfiança nos profissionais da arbitragem e reforçou o estigma de “ladrão” que os acompanha. Apesar da tentativa de juizes idôneos tendo em vista demonstrarem que episódios assim são casos isolados, há e ainda haverá partidas em que o mediador não consegue, ou não conseguirá agradar a nenhuma das torcidas, a nenhuma das partes adversárias, ambas achando que ele está errado e que é parcial.

O acirramento de ânimos, desta forma, torna pesado o clima emocional contra a arbitragem, podendo induzir a erros mais freqüentes por falta de tranqüilidade no trabalho. Moura (2006, p. 10) comentou que:

Talvez por isso, em Pernambuco, os árbitros cansados de serem jogados na vala comum da desonestidade resolveram dar um basta nesta situação e disseram chega de apupos, basta de trabalhar sob suspeita, uma vez que erros de arbitragem aconteceram no passado; acontecem no presente e acontecerão no futuro, não necessariamente por má fé, mas por conta de falhas na percepção ou interpretações equivocadas de lances polêmicos.

Episódios desta natureza coincidentemente aconteceram num momento em que, se tentava compreender as decisões de um árbitro, quando julga lances futebolísticos, à luz de um estudo científico que vislumbrava caminhos para o desvelamento do raciocínio envolvido neste julgamento.

Embora fossem abundantes no Brasil e no mundo os estudos no campo do julgamento moral, citá-los apenas por citá-los não teria sentido, uma vez que não foram desenvolvidos no terreno específico da arbitragem esportiva. Entretanto, por uma questão de afinidade metodológica, face à contraposição entre grupos, bem como o enfoque na questão da justiça, considerou-se interessante relatar alguns desses trabalhos. Descritos eles ajudariam a ponderar sobre o muito que ainda se precisa caminhar, antes de esgotar as possibilidades de teorização e de aplicabilidade dos conhecimentos sobre julgamento moral, no campo de atuação da Psicologia do Esporte e da Psicologia Cognitiva.

#### **1.3.4 - Estudos sobre moralidade e justiça**

Presumia-se que conhecer, mesmo em parte, alguns aspectos do raciocínio moral implicados no julgamento de lances futebolísticos poderia ajudar árbitros e aficionados do futebol a compreenderem melhor a complexidade da tarefa, estimular o desejo de refinar este julgamento, bem como alertar quanto ao reflexo dos erros.

Trabalhos envolvendo a temática que apresentavam alguma relação, mesmo indireta, com esta pesquisa foram brevemente descritos para ilustrar tanto a questão do raciocínio moral quanto a evolução da concepção da justiça, em diferentes perspectivas.

Em um de seus artigos sobre moralidade, Camino (2003) refere-se a uma série de estudos realizados por Ângela Biaggio, cujo propósito era intervir no processo de maturação moral de estudantes de nível médio e universitário, constatando que, após as intervenções verificaram-se avanços na maturidade relativa à moralidade. Trabalho idêntico poderia ser feito nos cursos para árbitro, em qualquer modalidade esportiva, dando-lhes a oportunidade de participar de programas de intervenção relativos à educação moral de modo a poder “operar mudanças na forma de pensar e alterar a estrutura do pensamento moral” (CAMINO e LUNA, 2001, p. 65).

Estabelecendo um paralelo deste estudo com o julgamento de lances futebolísticos presumia-se que o refinamento do raciocínio moral, no árbitro, poderia implicar maior discernimento no julgamento do mérito e do direito do praticante, de modo a favorecer o respeito ao princípio básico do esporte: igualdade de oportunidade com jogo limpo.

Pires (1983) pressupondo a existência de uma relação entre estilos educacionais e julgamento moral desenvolveu com escolares um trabalho de modo a comparar dois estilos educacionais, um democrático e outro autoritário, supondo que o estilo democrático facilitasse o desenvolvimento do julgamento moral, baseando-se principalmente na forma de relação entre professor e aluno.

As crianças foram submetidas à apresentação de histórias às quais respondiam verbalmente. Para medir as respostas morais foram utilizados 12 pares de histórias, em forma de dilemas, seguidas de um questionário onde se investigava a compreensão da história e o julgamento moral. Embora não tenham sido evidenciadas diferenças no índice de julgamento moral nos dois grupos de crianças (submetidas ao estilo democrático ou autoritário),

observaram-se diferenças quanto às razões utilizadas para justificar o seu julgamento e também na escolha do tipo de justiça a ser aplicada.

Crianças submetidas ao estilo democrático apresentaram mais julgamentos baseados nas intenções do que as submetidas ao estilo autoritário, o que poderia levar à suposição de que a interação mútua e a reciprocidade facilitariam o desenvolvimento do julgamento moral.

Sampaio (2004) averiguou tipos de justiça distributiva utilizados por crianças de 5 a 10 anos, adotando como instrumento de investigação situações hipotéticas envolvendo divisão de brinquedos entre personagens de uma história. Encontrou que crianças mesmo as mais novas foram capazes de construir argumentos com base na importância da cooperação e reciprocidade, diferentemente do que preconizava Kohlberg.

Apesar de não se ter obtido diferenças estatisticamente significativas entre os diversos grupos de idade, observou-se que os raciocínios infantis sobre distribuição tenderam a se tornar mais complexos, à medida que a faixa etária aumentava, corroborando a teoria de Piaget que defende a idéia de uma evolução da heteronomia para a autonomia à medida que a criança se devolve cognitivamente.

A pesquisa de Shields e Claro (2005), no âmbito esportivo, enfatizou que tanto observações quanto depoimentos de desportistas davam conta de que no contexto do esporte havia uma tendência a raciocinar, do ponto de vista moral, diferente das situações cotidianas, ressaltando que no esporte as pessoas estariam preocupadas com seus próprios resultados, e algumas vezes com os de sua equipe; almejavam vencer suas contendas e pouco se preocupar com os danos ao outro. Na vida real, diferentemente do esporte, há toda uma comunidade que exige e que espera da pessoa um comportamento que leve em consideração o outro.

Estes autores referem que utilizaram a teoria de Haan e Cooper, a qual guardava similaridade com a teoria de Kohlberg e usava dilemas morais como metodologia da avaliação do raciocínio moral. Como Kohlberg, Haan hipotetizava três níveis principais do

desenvolvimento que se moveriam de uma orientação mais egocêntrica, passando por um nível médio mais convencional ou se conformando em sua orientação para um nível mais maduro em que a imparcialidade é um princípio guia. O referido estudo realizado com atletas e não atletas, concluiu que estes últimos denotaram superioridade no nível de raciocínio moral em relação aos atletas.

Interessada em verificar se haveria correlação entre o nível de desenvolvimento moral do árbitro e a aplicação de regras, Moura (2005), em pesquisa piloto, verificou que ao justificarem a aplicação ou não de uma regra num determinado lance de jogo, tanto árbitros de futebol recém formados quanto árbitros experientes se inclinavam a expressar razões que remetiam ao julgamento moral, evocando valores tais como: honestidade, justiça, ética, entre outros.

Na amostra composta por adultos não se observou qualquer diferença significativa quanto ao nível de raciocínio moral no tocante à escolaridade, situação econômica, localidade de nascimento, estado civil, tempo de experiência, ou qualquer outro elemento cultural presente no estudo.

Não se observou correlação entre o nível de desenvolvimento moral e a aplicação de regras. No entanto, ficou evidente maior concentração das justificativas dos respondentes no nível 2 e 3 de Kohlberg (estágios 4 e 5), e no estágio da moralidade autônoma, de acordo com Piaget.

Ao enumerarem suas justificativas da menos importante para a mais importante, no entanto, notou-se entre aquelas consideradas mais importantes uma menor concentração no estágio da autonomia (Piaget) e no nível pós-convencional (Kohlberg). Em suma, respostas com nível mais alto de raciocínio moral (autonomia) eram mais freqüentes entre aquelas avaliadas como menos importantes para os respondentes e as de menor nível (heteronomia) estavam presentes entre as consideradas mais importantes.

Esta descoberta levou à presunção de que, quanto à aplicação ou não de uma regra, algumas razões consideradas mais relevantes para os árbitros eram aquelas que diziam respeito diretamente à preservação de sua própria imagem, de sua profissão e da repercussão de seus erros na comunidade esportiva, denotando preocupação consigo, portanto, uma perspectiva pessoal tendente ao egocentrismo, numa versão menos sofisticada do raciocínio moral.

Considerações de Silva (1967) sobre o árbitro sugeriam que maturidade moral é uma qualidade desejável em suas decisões. Ele defendia que o juiz precisava ter, sobretudo, integridade moral, elevado controle emocional, inteligência, bom senso, capacidade de síntese, rapidez e segurança de percepção e decisão. Assim, poderia ser mais preciso nos acertos, incorrendo em menos erros.

Estudos como esses ratificaram ainda mais o interesse pelo aprofundamento da investigação relacionada aos aspectos da cognição social, no tocante ao julgamento moral e suas implicações na decisão de um árbitro quando julga uma situação futebolística, bem como sobre o raciocínio moral empregado para dirimir situações polêmicas e, ainda, quanto ao tipo de justiça utilizado para punir as transgressões às regras.

### **1.5– Justificativa**

Presumiu-se que seria importante estudar esta temática por suas implicações teórico-práticas no trabalho de árbitros e futebolistas, bem como na compreensão por parte de torcedores e interessados, de um modo geral, tornando mais claros, mesmo parcialmente, os aspectos cognitivos que permeiam o julgamento de lances futebolísticos, por parte do árbitro.

Além disso, o interesse pelo assunto tornou-se mais premente a partir de demanda de jogadores profissionais que, ao participarem de treinamento psicológico para jogos decisivos,

relatavam sua insegurança quanto à lisura da arbitragem. Preocupações estas capazes de gerar alta ansiedade, e, por vezes, angústia às vésperas de clássicos<sup>7</sup> e decisões de campeonatos. A desconfiança fundada em relatos de experiências passadas, no tocante a algumas figuras da arbitragem era motivo de dificuldades no próprio desenrolar do embate.

Não obstante a relevância deste assunto para toda uma comunidade esportiva, no momento em que este projeto de pesquisa foi concebido não havia sido encontrado estudo específico com esse conteúdo (julgamento de lances futebolísticos), na literatura da Psicologia, no Brasil.

Havia, porém, trabalhos referenciando as pressões a que este profissional se submete ao desenvolver seu trabalho (Becker Jr. 1995; Phillips, 1985), sem abrir o debate sobre as repercussões destas pressões ou de outros fatores sobre o ato de julgar, em si mesmo. Esta lacuna no conhecimento favoreceu a opção pela investigação sobre o raciocínio moral e suas implicações no julgamento de jogadas, levando em consideração a perspectiva do próprio árbitro.

Esperava-se também que um trabalho como esse pudesse ajudar a construir conhecimentos a cerca do julgamento moral no âmbito da arbitragem do futebol, por conseguinte, enriquecendo ainda mais a literatura pertinente e ampliando a possibilidade de difusão das descobertas em treinamentos, cursos, e outros campos de atuação do Psicólogo.

---

<sup>7</sup> Jogos entre equipes de grandes torcidas rivais.

## **1.6 – Objetivos**

### **1.6.1 - Objetivo geral**

Averiguar o raciocínio moral implicado no julgamento de lances futebolísticos, a partir do tipo de justiça utilizado neste julgamento, tomando como referencial a perspectiva do árbitro de futebol de campo, à luz das teorias de Jean Piaget e Lawrence Kohlberg.

### **1.6.2 - Objetivos específicos**

a) Quantificar e hierarquizar a incidência dos critérios: Perceptivo, Deontológico, Moral e Social, no julgamento de lances futebolísticos e não futebolísticos.

b) Verificar a coerência entre a discordância dos árbitros em relação às decisões tomadas por personagens em situações não dilemáticas e o seu próprio posicionamento frente às mesmas

c) Comparar o raciocínio moral do árbitro ao julgar lances de futebol dispondo apenas de informações descritivas, não dilemáticas, e ao julgar lances futebolísticos envolvendo dilemas.

d) Identificar tipos de justiça empregados no julgamento de situações futebolísticas e não futebolísticas, bem como nas situações dilemáticas e não dilemáticas.

### 1.7 - Hipóteses

a) A partir identificação do tipo de justiça empregado ao julgar lances futebolísticos ou não futebolísticos, pode-se inferir o raciocínio moral implicado neste julgamento.

b) O árbitro quando solicitado a opinar sobre a decisão de uma personagem que comete injustiça, discordando ou concordando com ela, e a dizer, em seguida, como ele próprio faria se estivesse no lugar desta personagem, denota coerência em relação aos dois tipos de posicionamento.

c) Considerando como Piaget e Kohlberg que a pessoa se desenvolve moralmente através de estágios que evoluem de um nível menos sofisticado para outro mais sofisticado, supõe-se que o árbitro, como adulto, apresente níveis sofisticados de raciocínio moral ao julgar tanto situações futebolísticas quanto não futebolísticas.

## 2 – MÉTODO

Esta investigação inspirou-se no método de Piaget referente à apresentação de histórias hipotéticas passíveis de acontecerem na vida real, para que os participantes opinassem sobre questões envolvendo justiça e, reportou-se também ao método de Kohlberg, que fazia uso de dilemas para investigar o raciocínio moral dos respondentes.

### 2.1 – Participantes

A amostra foi composta por 91 participantes, distribuídos em dois grupos: **árbitros** (N = 61) e **torcedores** (N = 30) todos voluntários do sexo masculino, radicados em dois estados do Nordeste brasileiro. A faixa etária compreendida de 21 a 56 anos, sendo a idade média de 34 anos, com escolaridade variando do ensino médio ao superior, renda média em torno de R\$ 1.167,81 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos). Todos os juizes atuando na arbitragem do futebol de campo profissional e os torcedores simpatizantes de clubes da região.

### 2.2– Material

Foram disponibilizados aos participantes: um documento referente ao termo de consentimento livre e esclarecido (Anexo 1); formulário de dados pessoais (Anexo 2); caderno para registro das respostas (Anexo 3); uma tira de papel denominada de “orelha”, onde o árbitro colocava seu nome e o número do seu protocolo de pesquisa (Anexo 4); e, finalmente, uma folha (controle interno) com os números a serem escolhidos e assinalados pelos árbitros em seus protocolos (Anexo 5).

Com os torcedores não foi necessário utilizar a orelha nem a folha com os números para controle interno da pesquisa, tendo em vista que eles não denotaram nenhuma preocupação com identificação de seus protocolos. Junto dos números dos protocolos dos participantes foram colocadas as letras “a” e “b” para identificar a Federação de onde eram provenientes, e a letra “c” para identificar os torcedores.

### **2.2.1 – Situações propostas**

Embora presumindo o risco e admitindo como Piaget (1932), Kohlberg (1984), e Turiel (2004), que pode haver discrepância entre atos e julgamentos das pessoas, possibilitando ao respondente, em alguma situação, emitir um julgamento que não seria compatível com a sua ação, na vida real, considerou-se importante investigar o pensamento do árbitro sobre decisões tomadas ou a serem tomadas, tanto no âmbito do futebol quanto fora dele. De outra parte, averiguaram-se as justificativas para estas decisões, tendo em vista estabelecer um paralelo entre os dois ambientes onde o julgamento ocorreu.

Para levantar os dados pretendidos foram utilizadas histórias hipotéticas, em virtude de serem sabidamente utilizadas por pesquisadores da moralidade tais como Dias e *al*, 2002; Kohlberg 1976; Piaget, 1932; Roazzi e Dias, 2000; Siqueira, 2005; Turiel, 1983, entre outros, como forma de acessar o raciocínio moral dos pesquisados. No caso dos árbitros deste estudo, também foram utilizadas histórias, pelo fato de terem sido bem aceitas por eles numa investigação anterior (pesquisa piloto).

Todavia, neste projeto, foram introduzidas mudanças, em relação ao método utilizado por Piaget, bem como daquele utilizado por Kohlberg. A apresentação das histórias foi feita mediante linguagem escrita, e respondidas também por escrito, ao invés do método clínico ou entrevista, como fizeram aqueles pesquisadores, respectivamente.

Um motivo para se requisitar a linguagem escrita dizia respeito à extensão do tempo que seria utilizado na aplicação da pesquisa. Caso fossem usadas entrevistas orais, aumentaria consideravelmente a duração do tempo da coleta de dados, fomentando a possibilidade de ocorrer comunicação informal entre os árbitros, já que faziam parte de grupos que se conheciam. Comentários entre eles, sobre perguntas e respostas, inadvertidamente, poderiam invalidar os dados pesquisados.

Outro motivo dizia respeito à necessidade de evitar interferências que a interação face a face, a entonação da voz, ou a ênfase em determinados trechos das instruções personalizadas pudessem causar nas respostas dos participantes. A aplicação coletiva garantiu que nada disto ocorresse.

Mesmo com limitações (ausência de mais perguntas sobre perguntas), o instrumento atendeu aos objetivos propostos admitindo-se, porém, a necessidade de se buscar num futuro próximo o aperfeiçoamento do mesmo, para estudos sobre moral no cenário esportivo ou, ainda, a escolha de outros meios capazes também de capturar o fenômeno a ser estudado.

As oito situações criadas foram subdivididas em dois grupos de quatro. No primeiro grupo, as situações A,B,C,D foram denominadas de “não dilemáticas” por denotarem apenas informações descritivas de fatos ocorridos, sem maiores detalhes sobre as circunstâncias que os envolveram. Elas solicitavam uma posição concordante ou discordante (sim ou não) em relação a uma decisão tomada, bem como uma justificativa para a resposta.

Essas situações apresentavam algum tipo de injustiça cometido, em que alguém levava desvantagem por conta disso. A cada uma delas seguia-se outra pergunta sobre o que o respondente faria se ele estivesse no lugar da personagem da história, estabelecendo, assim, um conflito cognitivo. Piaget, em seu método clínico, num momento solicitava às crianças que julgassem as ações de uma personagem e, noutro, solicitava que julgassem a si mesmas como protagonistas destas mesmas ações.

Verificava então, que em determinadas idades havia defasagem entre estes dois julgamentos. Por este motivo, no presente estudo, nas situações não dilemáticas, solicitou-se que os respondentes julgassem as ações de uma personagem e depois opinassem como fariam se fossem eles a tomarem as decisões (ação recomendada). Buscava-se averiguar, neste caso, se haveria coerência entre o julgamento da ação de outrem e a ação recomendada pelos próprios. Considerou-se como coerente a resposta que apresentava explicação semelhante a que foi anunciada em sua justificativa, quanto à concordância ou discordância com a ação praticada.

No segundo grupo, as situações E, F,G, e H, denominadas “dilemáticas” continham informações circunstanciais mais detalhadas e argüia sobre uma decisão que deveria ser tomada pela personagem da história. A decisão deveria ser sugerida pelo participante, porém, qualquer que fosse a decisão tomada estaria, de certa maneira, proporcionando injustiça ou prejudicando alguém, o que a caracterizava como dilema.

Ficava estabelecida, desta maneira, uma diferença na colocação do dilema em relação ao método adotado por Kohlberg. Enquanto este autor apresentava os dilemas clássicos com desfechos sugeridos e pedia que o respondente julgasse a decisão tomada, nesta pesquisa, os dilemas foram oferecidos com o desfecho em aberto para que os respondentes sugerissem uma resolução para os mesmos (ação recomendada). Em seguida pedia-se que justificasse a decisão. A partir do tipo de justiça utilizado nesta justificativa, tornava-se possível identificar o raciocínio moral implicado no julgamento, de modo a classificá-lo conforme as categorias dadas por Kohlberg e Piaget.

A opção por adotar perguntas abertas nos dois tipos de situação teve relação com o fato de não se conhecer previamente o tipo de raciocínio moral utilizado pelo árbitro, para julgar situações de jogo e fora de jogo. E também pela possibilidade desse tipo de pergunta

permitir adentrar com mais profundidade nas peculiaridades deste raciocínio, o que traria certamente, por meio da análise qualitativa, mais subsídios para estudos futuros.

As situações não futebolísticas assumiram o papel de controle frente às futebolísticas e o intuito era observar se haveria diferença no raciocínio moral dos respondentes, quanto à justiça empregada, em função do conteúdo das histórias (dilemáticas e não dilemáticas). Os critérios para elaboração das histórias foram os seguintes:

- a) As situações referentes ao futebol deveriam se inspirar em fatos acontecidos ou passíveis de acontecerem num jogo.
- b) As situações fora do futebol deveriam apresentar pelo menos alguma semelhança com acontecimentos que podem ocorrer no futebol.
- c) As situações deveriam denotar algum grau de ambigüidade, porque é no julgamento de lances controversos que o árbitro é mais questionado e onde os erros acontecem com mais frequência.
- d) Todas as situações apresentariam algum tipo de injustiça cometida pela omissão na aplicação de regras ou transgressão às mesmas, visto que é o sentimento de injustiça vivenciado por jogadores e torcedores que redundava em maiores protestos quando do julgamento de alguns lances do futebol.
- e) As situações futebolísticas e não futebolísticas retratariam decisões consideradas injustas no mundo do futebol, tais como: favorecimento daquele que tem mais recursos com prejuízo ao que tem menos (time grande x pequeno); adoção de punições diferentes para situações semelhantes; punição mais rigorosa para um infrator do que para outro; inversão de faltas, omissão de punições aos infratores gerando reações antidesportivas entre os atletas; compensação de erros por parte do árbitro; acobertamento de erros; corporativismo, entre outras.

- f) Para cada trama relatada nas situações futebolísticas havia uma trama semelhante nas situações não futebolísticas.

| Tabela N 1: Sinopse das situações estudadas. |                                                                                |                  |               |                               |                                             |                           |               |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|-------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Situação                                     | Descrição                                                                      | Tipo de Conteúdo |               |                               |                                             |                           |               |
|                                              |                                                                                | Dilemática       | Futebolístico | Decisão Autocrática e Parcial | Punições Diferentes em Situações Diferentes | Omissão Gerando problemas | Acobertamento |
| A                                            | Distribuição de lucros financeiros favorecendo superior hierárquico            | Não              | Não           | Sim                           | Não                                         | Não                       | Não           |
| B                                            | Aceitação de entrega de um trabalho escolar fora do prazo mas não de outro     | Não              | Não           | Não                           | Sim                                         | Não                       | Não           |
| C                                            | Cartão amarelo ou não na presença ou ausência de reclamação do infrator        | Não              | Sim           | Não                           | Sim                                         | Não                       | Não           |
| D                                            | Marcação ou não de falta inexistente em contextos semelhantes                  | Não              | Sim           | Sim                           | Não                                         | Não                       | Não           |
| E                                            | Revide de jogador em contexto de omissão do Juíz: Punir x Não-Punir            | Sim              | Sim           | Não                           | Não                                         | Sim                       | Não           |
| F                                            | Pênalti real após marcação de um pênalti injusto: Marcar x Não-Marcar          | Sim              | Sim           | Não                           | Não                                         | Não                       | Sim           |
| G                                            | Colega de grupo não participou da atividade: Acobertar x Não-Acobertar         | Sim              | Não           | Não                           | Não                                         | Não                       | Sim           |
| H                                            | Quebra de norma por funcionário antigo gera injustiça: Intervir x Não-Intervir | Sim              | Não           | Não                           | Não                                         | Sim                       | Não           |

Em suma, as situações propostas (anexo 3) à semelhança do que ocorre no futebol, tratavam basicamente do posicionamento de uma personagem frente a questões que indicavam algum tipo de injustiça, nas quais alguém era prejudicado por conta da não observância das regras ou transgressão às mesmas.

Buscava-se, portanto, averiguar como o árbitro julgaria estas situações, pressupondo-se também que ao julgar a decisão de outrem, ou recomendar uma ação, o participante poderia, de modo direto ou indireto, estar emitindo seu próprio julgamento sobre a problemática suscitada.

Assim, os objetivos estabelecidos para o projeto permitiram a incursão em alguns aspectos da Psicologia do desenvolvimento moral, tendo em vista a tentativa de compreender o raciocínio do julgamento, numa das atividades mais importantes do esporte: a arbitragem.

### 2.3 – Procedimentos

As Federações contatadas viabilizaram o acesso aos membros de seus quadros de árbitros, os quais foram convidados, via carta, para participarem voluntariamente da pesquisa. Observou-se a adesão de 76 árbitros que foram avisados sobre a hora e local onde seriam coletados os dados. Na computação dos mesmos foram considerados apenas os protocolos de 61 deles, por estarem com todas as questões respondidas. Os torcedores foram recrutados nas portas de estádios de futebol e convidados a integrar o estudo também de forma voluntária. Dos 40 torcedores que aceitaram o convite foram aproveitados 30 protocolos, também por estarem completos.

Todos os participantes responderam de forma individual, porque é assim que, geralmente, os árbitros julgam quando estão em atividade. Raramente a exigüidade do tempo permite que um mediador consulte os assistentes de linhas antes de tomar uma decisão, a não ser visualmente, pela sinalização de uma bandeira portada por estes (amarela de um lado do campo e vermelha do outro lado); na prática, exige-se muita rapidez na decisão.

Diferentemente do torcedor que não manifestava qualquer receio quanto à identificação de seu protocolo de pesquisa, o árbitro pela própria natureza de suas atribuições denotava reserva em relação ao que declararia numa pesquisa, com o cuidado de não expor seu nome, nem a sua forma de pensar publicamente, uma vez que poderia correr risco de ser julgado por isso. Então, mesmo com todo o sigilo que envolve uma pesquisa científica e o compromisso de se resguardar a identidade dos mesmos, poderia pairar alguma insegurança neste ponto, comprometendo a fidelidade dos dados informados e das respostas dadas.

**Para evitar estes riscos, criou-se um mecanismo que resguardaria definitivamente a identidade dos participantes** (grifo nosso). Eles foram orientados a não colocarem o nome nem no formulário de dados pessoais, nem no caderno de respostas. Mas, para garantir a

comprovação da existência de cada um, eles registraram seus nomes na orelha, juntamente com um número escolhido por eles próprios para identificarem seus protocolos. Em seguida depositaram a referida orelha num envelope que foi lacrado na presença de testemunhas o qual permanecerá guardado com a pesquisadora, pelo prazo que for determinado para conservação do material de pesquisa, quando será incinerado.

Após a explanação introdutória lida no caderno de respostas, foram apresentadas as oito situações. Todas se reportavam a questões onde existia uma regra a ser considerada e, face à não observância da mesma, algum tipo de injustiça era imposto a uma ou mais personagens das histórias.

A resposta em duas etapas propiciava, por um lado, oportunidade do posicionamento livre sobre as referidas questões, e por outro, a solicitação de uma justificativa para este posicionamento (ação e julgamento). As instruções sugeriam que os participantes evitassem responder as perguntas com palavras soltas, sendo desejável que se expressassem através de texto corrido. Assim, poder-se-ia diminuir o risco de que suas opiniões não fossem compreendidas por quem as lessem.

O tempo utilizado para instruções e leitura, compreensão e resposta às oito situações era de aproximadamente uma hora e vinte minutos. A apresentação das situações (A, B, C, D, E, F, G, H), foi randomizada para evitar que a ordem da apresentação pudesse influenciar nos resultados. Os participantes, quando terminavam de responder sua pesquisa, entregavam-na, juntamente com o formulário de dados pessoais e a folha (orelha) onde colocavam seu nome e um número para seus protocolos.

As respostas referentes aos porquês foram categorizadas quanto aos critérios: Perceptivo, Deontológico, Moral e Social utilizados nos julgamentos, originando uma hierarquização destes pela proporção de incidência em cada uma das situações.

Vale salientar que os critérios variaram quanto à ocorrência. Em cada situação era passível de aparecerem um, dois, três ou até quatro combinados. Os julgamentos foram classificados quanto ao tipo de justiça aplicado, segundo os referenciais teóricos de Kohlberg e Piaget, no entanto, em relação a este último, foi necessário criar uma categoria intermediária entre os estágios do raciocínio moral heterônomo e autônomo, para abrigar as respostas que não se caracterizavam completamente nem no primeiro tipo de raciocínio, nem no segundo. Essa categoria foi denominada nesta pesquisa por “progresso da heteronomia para a autonomia (H-A)”.

Não se quer, com isso, absolutamente, alterar a teoria piagetiana, mas acolher uma condição intermediária entre os dois estágios clássicos de sua teoria encontrada nos adultos pesquisados. O próprio Kohlberg também sentiu necessidade de ampliar os conceitos piagetianos relativos ao desenvolvimento moral, como já foi referido, e desta ampliação resultou a expansão para três níveis e seis estágios do desenvolvimento moral. A partir do tipo de justiça empregado pelos participantes em seus julgamentos, foi inferido o raciocínio moral implicado nos mesmos.

As respostas à pesquisa foram julgadas por dois juizes, com conhecimento e experiência neste tipo de conteúdo, tendo sido baixo o índice de discordância entre eles. Nos casos de impasse um terceiro juiz dirimia a questão.

### 3- RESULTADOS

#### 3.1 – Critérios de julgamento

Um dos aspectos da análise através do qual as respostas de árbitros e torcedores foram comparadas, dizia respeito aos quatro critérios de julgamento identificados nas mesmas. Eles foram quantificados percentualmente e hierarquizados quanto à incidência nas situações, tendo recebido os seguintes pesos: Perceptivo (1), Social (2), Deontológico (3) e Moral (4).

| <b>Tabela N 2: Árbitros versus Torcedores quanto ao uso de critério Perceptivo em cada situação.</b> |                                                                                |                 |                   |                |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------|------|
| Situação                                                                                             | Descrição                                                                      | Perceptivo      |                   | Teste Canônico |      |
|                                                                                                      |                                                                                | Árbitros (n=61) | Torcedores (n=30) | t              | p    |
| A                                                                                                    | Distribuição de lucros financeiros favorecendo superior hierárquico            | 0%              | 0%                |                |      |
| B                                                                                                    | Entrega de trabalhos escolares fora do prazo                                   | 0%              | 3%                | -1,434         | 0,15 |
| C                                                                                                    | Cartão amarelo ou não na presença ou ausência de reclamação do infrator        | 0%              | 0%                |                |      |
| D                                                                                                    | Marcação ou não de falta em contextos semelhantes                              | 2%              | 0%                | 0,699          | 0,49 |
| E                                                                                                    | Revide de jogador em contexto de omissão do Juíz: Punir x Não-Punir            | 0%              | 0%                |                |      |
| F                                                                                                    | Pênalti real após marcação de um pênalti injusto: Marcar x Não-Marcas          | 5%              | 7%                | -0,341         | 0,73 |
| G                                                                                                    | Colega de grupo não participou da atividade: Acobertar x Não-Acobertar         | 0%              | 0%                |                |      |
| H                                                                                                    | Quebra de norma por funcionário antigo gera injustiça: Intervir x Não-Intervir | 0%              | 0%                |                |      |

A tabela 2 mostra que árbitros e torcedores não apresentaram diferenças significativas, quanto à utilização do critério Perceptivo, que apareceu apenas em três situações; duas futebolísticas (D e F) e uma não futebolística (B). Torcedores o incluíram apenas no julgamento das situações B e F; os árbitros nas situações D e F.

Sua incidência foi muito baixa até nas situações futebolísticas, nas quais os relatos suscitavam o imbricamento de elementos de percepção no desenrolar dos fatos. Foi praticamente ignorado como se sua importância tivesse sido minimizada no julgamento da maioria das histórias.

| <b>Tabela N 3: Árbitros versus Torcedores quanto ao uso de critério Deontológico em cada situação.</b> |                                                                                |                    |                      |                |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------|------|
| Situação                                                                                               | Descrição                                                                      | Deontológico       |                      | Teste Canônico |      |
|                                                                                                        |                                                                                | Árbitros<br>(n=61) | Torcedores<br>(n=30) | t              | p    |
| A                                                                                                      | Distribuição de lucros financeiros favorecendo superior hierárquico            | 7%                 | 7%                   | -0,020         | 0,98 |
| B                                                                                                      | Entrega de trabalhos escolares fora do prazo                                   | 26%                | 43%                  | -1,653         | 0,10 |
| C                                                                                                      | Cartão amarelo ou não na presença ou ausência de reclamação do infrator        | 49%                | 27%                  | 2,073          | 0,04 |
| D                                                                                                      | Marcação ou não de falta em contextos semelhantes                              | 11%                | 23%                  | -1,475         | 0,14 |
| E                                                                                                      | Revide de jogador em contexto de omissão do Juíz: Punir x Não-Punir            | 52%                | 23%                  | 2,716          | 0,01 |
| F                                                                                                      | Pênalti real após marcação de um pênalti injusto: Marcar x Não-Marcas          | 31%                | 27%                  | 0,435          | 0,66 |
| G                                                                                                      | Colega de grupo não participou da atividade: Acobertar x Não-Acobertar         | 7%                 | 3%                   | 0,629          | 0,53 |
| H                                                                                                      | Quebra de norma por funcionário antigo gera injustiça: Intervir x Não-Intervir | 21%                | 20%                  | 0,143          | 0,89 |

O critério Deontológico, como está demonstrado na tabela 3, ocorreu com bastante frequência no julgamento de árbitros e torcedores, sem diferenças significativas entre eles na maioria das histórias; as exceções ficaram por conta da situação “C” (49% versus 27%), com  $p = 0,04$ , e da “E” (52% versus 23%), onde  $p = 0,01$ , nas quais os árbitros foram mais Deontológicos.

Para julgá-las eles recorreram, proporcionalmente, muito mais às regras, como se nota nos números e em respostas como esta: “não cumpriu as regras do jogo” (árbitro, situação C, protocolo 13b), e nesta outra: “se ele o árbitro estava consciente de que o lateral provocou o centroavante e não o expulsou, não poderia expulsá-lo no momento em que foi vítima” (árbitro, situação E, protocolo 30a). Considerando que a regra manda punir o agressor e não o que sofre a agressão, e eles não fugiram da regra na situação “E”.

As evidências, desta forma, indicaram que árbitros recorreram muito mais a este critério, por um lado, quando julgaram a situação “C” na qual presumiram que houve desrespeito ao princípio da igualdade, sem levar em conta a diferença sutil entre os dois lances narrados, justificando que “não houve o mesmo critério de punição para as equipes”. (Árbitro, situação C, protocolo 5b).

Foram também mais Deontológicos na situação E, na qual o juiz se omitiu em garantir o jogo limpo, em lances anteriores. Admitiram a existência da omissão, mas não admitiram que a regra não fosse cumprida para punir o atacante que revidou ao seu agressor. Essa posição ficou demonstrada, por exemplo, nesta resposta: “o árbitro deve expulsar o atleta infrator por conduta violenta, apesar de que o árbitro foi o responsável pelo revide do atacante”. (Árbitro, situação E, protocolo 26a).

Nessa situação (E), uma parcela dos torcedores tomou as faltas sofridas pelo atacante como atenuante para a agressão; alguns sugeriram punição mais branda ao mesmo, de modo que “daria cartão amarelo para o centroavante e advertir o lateral verbalmente sobre as investidas realizadas anteriormente” (torcedor, situação E, protocolo 4c). Esta posição bate de frente com a regra 12 do futebol, que sugere punição severa ao jogo brusco grave.

De um modo geral, o critério Deontológico ocupou o segundo lugar no *hanking*, na maioria absoluta das situações, tanto no julgamento emitido pelos árbitros, quanto pelos torcedores.

| <b>Tabela N 4: Árbitros versus Torcedores quanto ao uso de critério Moral em cada situação.</b> |                                                                                |                    |                      |                |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------|------|
| Situação                                                                                        | Descrição                                                                      | Moral              |                      | Teste Canônico |      |
|                                                                                                 |                                                                                | Árbitros<br>(n=61) | Torcedores<br>(n=30) | t              | p    |
| A                                                                                               | Distribuição de lucros financeiros favorecendo superior hierárquico            | 75%                | 60%                  | 1,515          | 0,13 |
| B                                                                                               | Entrega de trabalhos escolares fora do prazo                                   | 77%                | 57%                  | 2,024          | 0,05 |
| C                                                                                               | Cartão amarelo ou não na presença ou ausência de reclamação do infrator        | 64%                | 57%                  | 0,664          | 0,51 |
| D                                                                                               | Marcação ou não de falta em contextos semelhantes                              | 92%                | 90%                  | 0,283          | 0,78 |
| E                                                                                               | Revide de jogador em contexto de omissão do Juiz: Punir x Não-Punir            | 59%                | 90%                  | -3,137         | <.01 |
| F                                                                                               | Pênalti real após marcação de um pênalti injusto: Marcar x Não-Marcar          | 72%                | 67%                  | 0,531          | 0,60 |
| G                                                                                               | Colega de grupo não participou da atividade: Acobertar x Não-Acobertar         | 89%                | 83%                  | 0,682          | 0,50 |
| H                                                                                               | Quebra de norma por funcionário antigo gera injustiça: Intervir x Não-Intervir | 82%                | 73%                  | 0,947          | 0,35 |

De acordo com o exposto na tabela 4, quanto ao critério Moral, percebeu-se que houve diferença significativa entre os dois grupos na situação não futebolística “B” (77% versus

57%) com  $p = 0,05$ , na qual, proporcionalmente, árbitros mais do que os torcedores recorreram significativamente a este critério “visto que um prazo foi dado, tem que ser cumprido, seria injusto com os alunos que se esforçaram para entregar o trabalho e conseguiram”. (Árbitro, situação B, protocolo 13b).

Na situação futebolística “E” (59% versus 90%) com  $p < 0,01$ , ocorreu o inverso; foram os torcedores que utilizaram-no mais frequentemente, em comparação aos juizes. Um deles sugeriu que o árbitro (personagem) expulsasse os dois atletas, “porque ele percebeu a intenção do lateral e teria de punir o centroavante pelo ato”. (Torcedor, situação E, protocolo 9c).

A partir dos resultados percebeu-se que árbitros foram mais Morais quando interpretaram que houve desrespeito ao princípio da igualdade (B), e torcedores foram mais Morais quando julgaram a situação na qual houve omissão do árbitro quanto à garantia do jogo limpo (E), ou seja, não punição das infrações cometidas anteriormente pelo atleta agredido. Prosseguindo a análise, verificou-se que o critério Social ficou em 3º lugar na hierarquia dos critérios, nos dois grupos, variando apenas algumas situações. Observe-se a tabela 5.

| <b>Tabela N 5: Árbitros versus Torcedores quanto ao uso de critério Social em cada situação.</b> |                                                                                |                    |                      |                |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------|------|
| Situação                                                                                         | Descrição                                                                      | Social             |                      | Teste Canônico |      |
|                                                                                                  |                                                                                | Árbitros<br>(n=61) | Torcedores<br>(n=30) | t              | p    |
| A                                                                                                | Distribuição de lucros financeiros favorecendo superior hierárquico            | 38%                | 57%                  | -1,722         | 0,09 |
| B                                                                                                | Entrega de trabalhos escolares fora do prazo                                   | 2%                 | 7%                   | -1,260         | 0,21 |
| C                                                                                                | Cartão amarelo ou não na presença ou ausência de reclamação do infrator        | 8%                 | 33%                  | -3,170         | <.01 |
| D                                                                                                | Marcação ou não de falta em contextos semelhantes                              | 3%                 | 10%                  | -1,321         | 0,19 |
| E                                                                                                | Revide de jogador em contexto de omissão do Juíz: Punir x Não-Punir            | 13%                | 10%                  | 0,424          | 0,67 |
| F                                                                                                | Pênalti real após marcação de um pênalti injusto: Marcar x Não-Marcas          | 5%                 | 3%                   | 0,343          | 0,73 |
| G                                                                                                | Colega de grupo não participou da atividade: Acoberar x Não-Acoberar           | 25%                | 20%                  | 0,484          | 0,63 |
| H                                                                                                | Quebra de norma por funcionário antigo gera injustiça: Intervir x Não-Intervir | 11%                | 17%                  | -0,682         | 0,50 |

Proporcionalmente, não houve diferenças significativas entre os grupos, a não ser na situação “C” (futebolística), com 8% (árbitros) versus 33% (torcedores), sendo  $p < 0,01$ . Nesta situação, os torcedores, mais que os árbitros, perceberam a interferência do jogador que protestou contra a marcação de falta pelo mediador “porque no 1º caso houve um ato de indisciplina por parte do jogador faltoso que reclamou ao juiz. ‘Ele não tem que reclamar nada’”. (Torcedor, situação C, protocolo 4c). Sendo assim, a interação entre árbitro-atleta foi um aspecto social do jogo destacado por torcedores.

| <b>Tabela N 6: Distribuição de frequência dos critérios dos árbitros quanto ao julgamento das situações.</b> |              |    |    |    |    |    |    |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|----|----|----|----|----|----|
| CRITÉRIO                                                                                                     | SITUAÇÃO (%) |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                                                                              | A            | B  | C  | D  | E  | F  | G  | H  |
| Perceptivo                                                                                                   | 0            | 0  | 0  | 2  | 0  | 5  | 0  | 0  |
| Deontológico                                                                                                 | 7            | 26 | 49 | 11 | 52 | 31 | 7  | 21 |
| Moral                                                                                                        | 75           | 77 | 64 | 92 | 59 | 72 | 89 | 82 |
| Social                                                                                                       | 38           | 2  | 8  | 3  | 13 | 5  | 25 | 11 |

| <b>Tabela N 7: <i>Ranking</i> da ocorrência dos critérios dos árbitros quanto ao julgamento das situações.</b> |          |   |   |   |   |     |   |   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|---|---|---|-----|---|---|
| CRITÉRIO                                                                                                       | SITUAÇÃO |   |   |   |   |     |   |   |
|                                                                                                                | A        | B | C | D | E | F   | G | H |
| Perceptivo                                                                                                     | 4        | 4 | 4 | 4 | 4 | 3,5 | 4 | 4 |
| Deontológico                                                                                                   | 3        | 2 | 2 | 2 | 2 | 2   | 3 | 2 |
| Moral                                                                                                          | 1        | 1 | 1 | 1 | 1 | 1   | 1 | 1 |
| Social                                                                                                         | 2        | 3 | 3 | 3 | 3 | 3,5 | 2 | 3 |

| <b>Tabela N 8: Distribuição de frequência dos critérios dos torcedores quanto ao julgamento das situações.</b> |              |    |    |    |    |    |    |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|----|----|----|----|----|----|
| CRITÉRIO                                                                                                       | SITUAÇÃO (%) |    |    |    |    |    |    |    |
|                                                                                                                | A            | B  | C  | D  | E  | F  | G  | H  |
| Perceptivo                                                                                                     | 0            | 3  | 0  | 0  | 0  | 7  | 0  | 0  |
| Deontológico                                                                                                   | 7            | 43 | 27 | 23 | 23 | 27 | 3  | 20 |
| Moral                                                                                                          | 60           | 57 | 57 | 90 | 90 | 67 | 83 | 73 |
| Social                                                                                                         | 57           | 7  | 33 | 10 | 10 | 3  | 20 | 17 |

| <b>Tabela N 9: <i>Ranking</i> da ocorrência dos critérios dos torcedores quanto ao julgamento das situações.</b> |          |   |   |   |   |   |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|---|---|---|---|---|---|
| CRITÉRIO                                                                                                         | SITUAÇÃO |   |   |   |   |   |   |   |
|                                                                                                                  | A        | B | C | D | E | F | G | H |
| Perceptivo                                                                                                       | 4        | 4 | 4 | 4 | 4 | 3 | 4 | 4 |
| Deontológico                                                                                                     | 3        | 2 | 3 | 2 | 2 | 2 | 3 | 2 |
| Moral                                                                                                            | 1        | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Social                                                                                                           | 2        | 3 | 2 | 3 | 3 | 4 | 2 | 3 |

As tabelas 6 e 8 mostram a comparação quanto à incidência dos critérios no julgamento das situações, e as tabelas 7 e 9 denotam a comparação do *ranking* dos referidos critérios nos dois grupos.

Numa visão panorâmica da hierarquia, verificou-se que em último lugar do *ranking*, nos dois grupos, o critério Perceptivo registrou a menor ocorrência em todos os julgamentos, em sete histórias, estando em terceiro apenas na “F”, para árbitros e torcedores.

Os dois grupos se assemelharam quanto à utilização do critério Moral, tendo o mesmo ficado em primeiro lugar em todas as situações, numa demonstração de sua relevância no âmbito dos julgamentos. Verificaram-se diferenças estatisticamente significativas apenas em duas delas, como já foi visto. Portanto, os resultados indicaram que árbitros foram mais Morais em seus julgamentos na situação “B” e os torcedores na situação “E”.

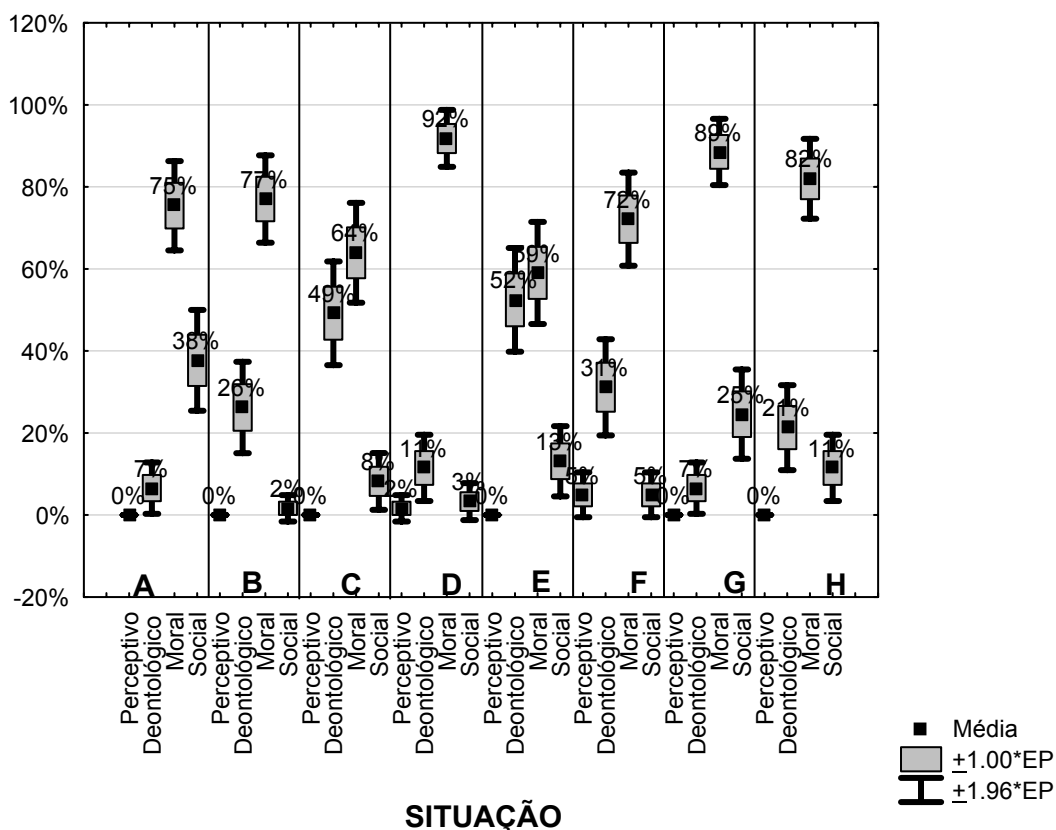
O critério Deontológico, no grupo dos árbitros, apareceu em segundo lugar em seis situações (B, C, D, E, F e H), sendo quatro delas futebolísticas (C, D, E e F), e duas não futebolísticas (B e H). No julgamento dos torcedores, cinco situações (B, D, E, F e H) privilegiaram o uso deste critério em segundo lugar, das quais três eram também futebolísticas (D, E, F) e duas não futebolísticas (B e H), demonstrando que os árbitros foram mais deontológicos do que os torcedores quando julgaram situações futebolísticas.

O Social, por sua vez, ficou em terceiro lugar em seis histórias (B, C, D, E, F e H), no caso dos árbitros, sendo quatro delas futebolísticas (C, D, E e F). Porém, na história “F” o Social empatou com o Perceptivo, que também ficou em terceiro lugar. Por outro lado, alcançou o segundo lugar, neste grupo, em duas situações (A e G) ambas não futebolísticas.

Com os torcedores, o Social ficou em terceiro lugar em quatro situações (B, D, E e H), duas das quais são futebolísticas (D e E), e em segundo lugar em três (A, C e G), sendo uma futebolística (C). Na situação “F” eles o colocaram em último lugar. De acordo com o *ranking*, o Social, de um modo geral, teve mais relevância para torcedores, especialmente em

uma das situações futebolísticas (C). O gráfico 1 apresenta uma visão panorâmica do percentual de incidência dos quatro critérios nas oito situações.

Gráfico 1



Concluídas as análises relacionadas à identificação, quantificação proporcional e hierarquização dos critérios de julgamento dos lances futebolísticos, tendo como contraste os lances não futebolísticos passou-se à análise comparativa das ações recomendadas pelos árbitros e torcedores nas oito situações. Sobre estas se delineou o julgamento moral, bem como a aplicação da justiça, revelando o raciocínio moral implicado nesta.

### 3.2 – Discordância e coerência nas situações não dilemáticas.

Ao serem apresentados às situações não dilemáticas “A, B, C e D”, num primeiro momento, os participantes foram solicitados a responderem “sim”, caso concordassem com as decisões tomadas pelas personagens das histórias, e “não”, caso discordassem, explicando o porquê (julgamento) de suas respostas. Num segundo momento perguntava-se o que ele faria se estivesse no lugar do personagem (ação recomendada). Os resultados apurados nas respostas ao primeiro momento foram dispostos na tabela 10.

| <b>Tabela N 10: Comparação entre Árbitros e Torcedores quanto à discordância com o ocorrido nas Situações A, B, C e D.</b> |                                                                         |                    |                      |                |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|----------------|-------|
| Situação                                                                                                                   | Descrição                                                               | Discordantes       |                      | Teste Canônico |       |
|                                                                                                                            |                                                                         | Árbitros<br>(n=61) | Torcedores<br>(n=30) | t              | p     |
| A                                                                                                                          | Distribuição de lucros financeiros favorecendo superior hierárquico     | 84%                | 73%                  | 1,152          | 0,25  |
| B                                                                                                                          | Entrega de trabalhos escolares fora do prazo                            | 89%                | 73%                  | 1,850          | 0,07  |
| C                                                                                                                          | Cartão amarelo ou não na presença ou ausência de reclamação do infrator | 90%                | 73%                  | 2,120          | 0,04* |
| D                                                                                                                          | Marcação ou não de falta em contextos semelhantes                       | 85%                | 97%                  | -1,644         | 0,10  |

O índice de discordância dos dois grupos em relação às decisões das personagens foi alto, tendo revelado na situação “A”, 84% para os árbitros, sendo que uma das alegações para este fato preconizava que “não seria justo que os supervisores fossem beneficiados com tanta disparidade nos lucros da empresa”. (Árbitro, situação A, protocolo 37b).

Entre os torcedores, 73% discordavam da decisão, dentre outras razões, “porque ela é injusta – 2/3 para 5 supervisores é muito desproporcional em relação a 1 terço para os 100 operários”. (Torcedor, situação A, protocolo 27c).

No tocante à situação “B”, 89% dos árbitros, em sua discordância, teciam algumas considerações tais como: “Se é para abrir exceção que seja para todos”. (Árbitro, situação B, protocolo 3a). Por outro lado, 73% dos torcedores também discordaram alegando, entre outras

razões, que “se houve precedente com um dos alunos ele deveria acatar o trabalho do outro”. (Torcedor, situação B, protocolo 2c). O princípio da igualdade foi cobrado nos dois grupos.

Com 85% de discordância em relação à situação D, os árbitros reclamaram o princípio da igualdade, justificando que “os lances devem ser analisados com o mesmo critério do início ao fim do jogo e para as duas equipes”. (Árbitro, situação D, protocolo 4b).

Os torcedores, na situação D, com a maior de todas as suas discordâncias, 97%, também reivindicaram, ao seu modo, o princípio da igualdade, conforme se observa nesta resposta: “Porque se no lance anterior não houve falta, nesse segundo não seria também”. (Protocolo 24c).

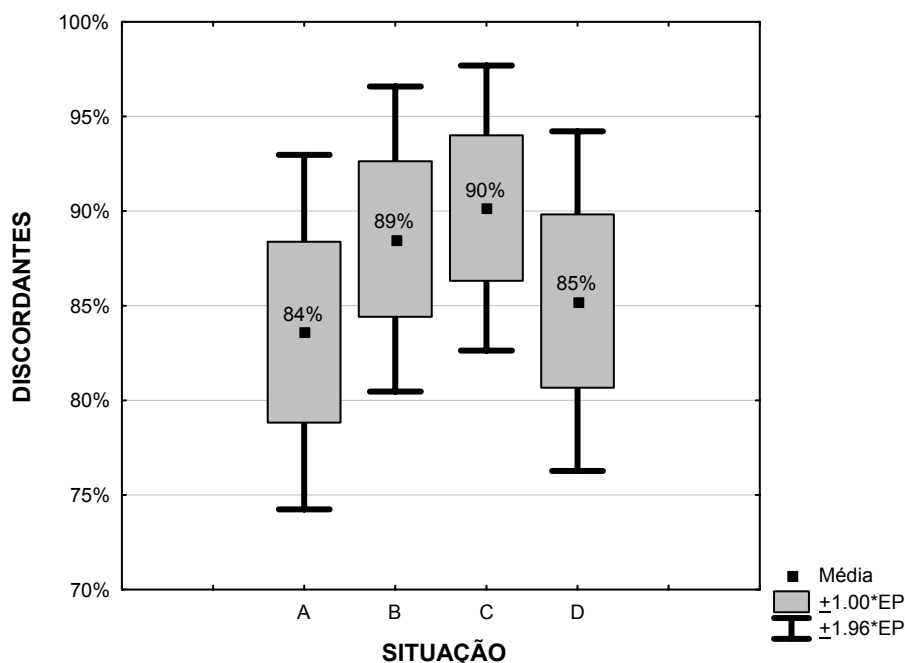
Apenas na situação “C” registrou-se diferença significativa entre árbitros e torcedores (90% e 73% respectivamente), com  $p = 0,04$ , de acordo com o demonstrado pelo teste Canônico da Diferença entre Proporções. Lembrando que o critério Social, nesta situação, ficou em 2º lugar no grupo de torcedores, sendo provável que a diferença apontada tenha ocorrido em consequência deste destaque. Torcedores focalizaram mais a reação do atleta, que protestou após a marcação da falta, tomando-a como um agravante à sua infração.

Os árbitros, de modo geral, não dirigiram o foco do julgamento para a interação árbitro-atleta, e sim para a questão da desigualdade na aplicação da sanção, relacionada aos dois casos, como mostra esta explicação: “Foi cometida o mesmo tipo de falta e o árbitro deveria agir da mesma forma em ambos os casos” (árbitro, situação C, protocolo 23b), em contraste com esta outra do torcedor: “Porque ele deu cartão não por causa da falta e sim pela reclamação”. (Torcedor, situação C, protocolo 27c).

Como está demonstrado no gráfico 2 o maior percentual de discordância dos árbitros em relação às decisões das personagens se verificou na situação C (90%). Para os torcedores a situação D (97%) foi a que eles menos concordaram. As duas situações são futebolísticas não

dilemáticas e nelas os respondentes reclamaram a transgressão ao princípio da igualdade. O gráfico 2 mostra a discordância dos árbitros.

Gráfico 2



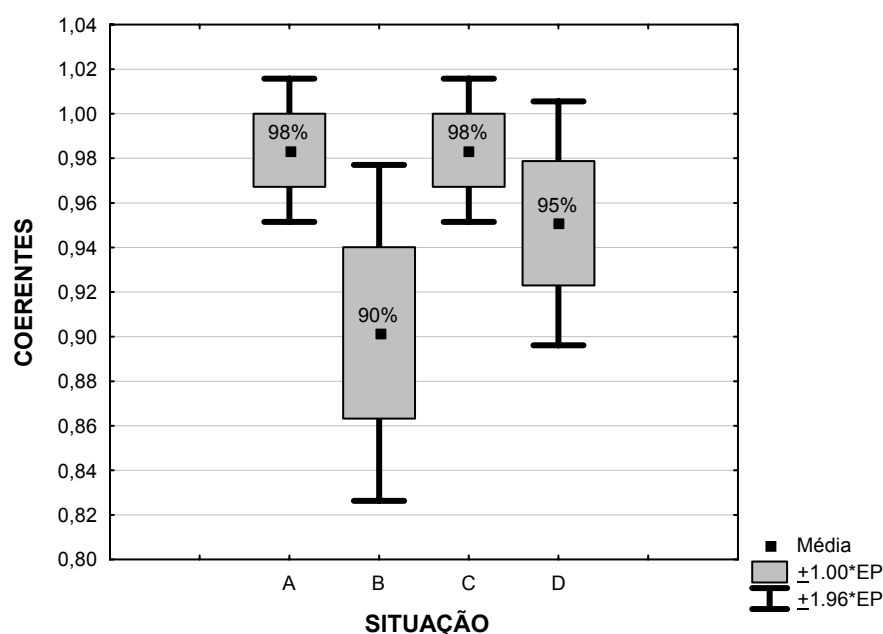
No segundo momento da análise das respostas, ainda em relação às situações não dilemáticas, os participantes foram indagados sobre o que fariam se estivessem no lugar do decisor. Neste caso, os dois grupos mantiveram um alto índice de coerência entre a concordância ou discordância inicial e a ação recomendada por eles, portanto, responderam que praticamente tomariam a mesma decisão que as personagens, não tendo havido diferenças significativas entre os grupos em qualquer das situações, conforme mostra a tabela 11.

| Tabela N 11: Comparação entre Árbitros e Torcedores quanto à coerência com o ocorrido nas Situações A, B, C e D. |                                                                         |                 |                   |                |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|----------------|------|
| Situação                                                                                                         | Descrição                                                               | Coerentes       |                   | Teste Canônico |      |
|                                                                                                                  |                                                                         | Árbitros (n=61) | Torcedores (n=30) | t              | p    |
| A                                                                                                                | Distribuição de lucros financeiros favorecendo superior hierárquico     | 98%             | 93%               | 1,26           | 0,21 |
| B                                                                                                                | Entrega de trabalhos escolares fora do prazo                            | 90%             | 80%               | 1,35           | 0,18 |
| C                                                                                                                | Cartão amarelo ou não na presença ou ausência de reclamação do infrator | 98%             | 90%               | 1,84           | 0,07 |
| D                                                                                                                | Marcação ou não de falta em contextos semelhantes                       | 95%             | 93%               | 0,34           | 0,73 |

Detalhando os resultados, na situação “A” os árbitros mantiveram a coerência em 98%, enquanto os torcedores em 93%. A situação “B” apresentou 90% de coerência para o primeiro grupo e 80% para o segundo. Na situação C, o percentual foi de 98% para árbitros e 90% para torcedores, e, finalmente na situação “D”, os resultados foram 95% e 93%, respectivamente, não havendo diferença significativa entre os grupos.

Uma vez que o julgamento do árbitro é o objeto desta averiguação, o gráfico 3 demonstra o resultado de suas respostas, quanto à coerência.

Gráfico 3



De outra parte, a coerência aferida a partir das ações sugeridas, nas quatro situações, quando comparadas entre si através do teste Canônico da Diferença entre Proporções, denotou diferença significativa entre as situações não futebolísticas A e B, com  $p = 0,02$ .

Enquanto em A e C os julgamentos se mostraram mais próximos, a variância em “B” denotou maior diversidade nos posicionamentos. As situações B e C apresentaram diferença marginalmente significativa com  $p = 0,06$ , indicando que, provavelmente, numa amostra maior o nível de significância entre elas seria também maior, de acordo com o exposto na tabela 12.

| <b>Tabela N 12: Comparação da coerência dos Árbitros nas situações A, B, C e D (Teste Canônico da Diferença Entre Proporções).</b> |        |        |             |          |        |        |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------|----------|--------|--------|-------------|
| Situação                                                                                                                           | Fração | t      | p           | Situação | Fração | t      | p           |
| A                                                                                                                                  | 98%    |        |             | C        | 98%    |        |             |
| A                                                                                                                                  | 98%    | 0,000  | 1,00        | A        | 98%    | 0,000  | 1,00        |
| A                                                                                                                                  | 98%    |        |             | C        | 98%    |        |             |
| B                                                                                                                                  | 90%    | 2,315  | <b>0,02</b> | B        | 90%    | 1,932  | <b>0,06</b> |
| A                                                                                                                                  | 98%    |        |             | C        | 98%    |        |             |
| C                                                                                                                                  | 98%    | 0,000  | 1,00        | C        | 98%    | 0,000  | 1,00        |
| A                                                                                                                                  | 98%    |        |             | C        | 98%    |        |             |
| D                                                                                                                                  | 95%    | 1,000  | 0,32        | D        | 95%    | 1,426  | 0,16        |
| B                                                                                                                                  | 90%    |        |             | D        | 95%    |        |             |
| A                                                                                                                                  | 98%    | -2,315 | <b>0,02</b> | A        | 98%    | -1,000 | 0,32        |
| B                                                                                                                                  | 90%    |        |             | D        | 95%    |        |             |
| B                                                                                                                                  | 90%    | 0,000  | 1,00        | B        | 90%    | 1,000  | 0,32        |
| B                                                                                                                                  | 90%    |        |             | D        | 95%    |        |             |
| C                                                                                                                                  | 98%    | -1,932 | <b>0,06</b> | C        | 98%    | -1,426 | 0,16        |
| B                                                                                                                                  | 90%    |        |             | D        | 95%    |        |             |
| D                                                                                                                                  | 95%    | -1,000 | 0,32        | D        | 95%    | 0,000  | 1,00        |

O índice de coerência refletiu o paralelo estabelecido entre a discordância, ou concordância com as decisões das personagens e as ações sugeridas pelos participantes. A proporção da coerência indicou, pois, o quanto ações sugeridas pelos participantes se assemelharam com aquelas empreendidas pelas personagens, em seus julgamentos, nas quatro histórias.

### 3.3 – Comparação entre árbitros e torcedores nas situações dilemáticas

As situações dilemáticas (E, F, G e H) foram analisadas separadamente, a partir de testes estatísticos pertinentes, por conta das escalas diferenciadas de julgamento em cada uma delas. Levou-se em consideração a demanda específica das mesmas.

As ações recomendadas por árbitros diferiram significativamente de torcedores em três das quatro histórias apresentadas. Supõe-se que a quantidade de detalhes expostos nas histórias criou possibilidades de olhares diversos, tendo levado os dois grupos a julgarem-nas a partir de perspectivas distintas.

Na situação “E” os participantes indicaram o tipo de punição passível de ser aplicada ao lateral e ao atacante infrator, a partir das seguintes decisões: (0) Fazer Nada; (1) advertir verbalmente; (2) Advertir com cartão amarelo; (3) Expulsar (Cartão Vermelho). Para analisá-la foi utilizada a escala Likert de 0-3, para o Teste Mann-Whitney U.

**Tabela 13: Comparação entre a severidade da punição (Likert 0-3) dada por Árbitros e Torcedores ao Atacante e ao Lateral na Situação E.**

| Jogador  | Árbitros (n=61) |      | Torcedores (n=30) |      | Teste Mann-Whitney U |       |
|----------|-----------------|------|-------------------|------|----------------------|-------|
|          | M               | DP   | M                 | DP   | z                    | p     |
| Atacante | 2,8             | 0,72 | 2,4               | 0,90 | 2,81                 | 0,005 |
| Lateral  | 1,4             | 1,38 | 1,0               | 1,22 | 1,08                 | 0,28  |

De acordo com o evidenciado na tabela 13, árbitros e torcedores diferem significativamente quanto à severidade da punição a ser imposta ao atacante, sendo os árbitros mais severos,  $M = 2,8$  e  $p = 0,005$ . Em média, eles sugeriram mais que os torcedores a expulsão do atacante, mesmo admitindo a omissão do juiz (personagem) diante de sucessivas faltas feitas pelo lateral sobre o atacante. Levaram muito mais em conta o jogo violento que se opõe ao espírito esportivo, como descreve um dos respondentes: “O árbitro errou em ter concentrado o lateral jogar violento por um bom tempo mais não poderia errar novamente em não expulsar o centroavante”. (Árbitro, situação E, protocolo 37a).

Por sua vez, torcedores também apontaram a omissão do juiz (personagem), porém mais do que os árbitros abrandaram a punição ao atacante, visto que:

o lateral já devia ter sido advertido antes, no entanto, o atacante fez uma falta muito perigosa, além de ter sido por trás. O meio termo mais uma vez justifica o amarelo para os dois. Agora deixando claro que qualquer outra atitude agressiva acarretará a expulsão [...].(Torcedor, situação E, protocolo 18c).

Não houve diferenças significativas entre árbitros e torcedores, quanto à punição do lateral, com médias 1,4 e 1,0, respectivamente. De acordo com o julgamento de um dos juizes

“primeiramente esse árbitro deveria agir preventivamente, reprimindo o lateral mal-intencionado; já que não o fez, deverá expulsar os dois” (árbitro, situação E, protocolo 11b).

Da mesma forma o torcedor entendeu que “deveria expulsar os dois jogadores por jogo violento, embora, pelo relato o lateral já deveria ter sido expulso antes”.(Torcedor, situação E, protocolo 26c).

Em relação à situação F (tabela 14), os respondentes decidiram se marcariam ou não um pênalti legal, face à possibilidade de compensarem a marcação anterior de um pênalti inexistente.

| Tabela N 14: Comparação entre Árbitros e Torcedores quanto à marcação de pênalti na Situação F. |                   |                |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|------|
|                                                                                                 | Marcariam Pênalti | Teste Canônico |      |
|                                                                                                 |                   | t              | p    |
| Árbitros (n=61)                                                                                 | 95%               | 2,307          | 0,02 |
| Torcedores (n=30)                                                                               | 80%               |                |      |

Ficou demonstrado que 95% dos árbitros marcariam o pênalti, enquanto 80% dos torcedores tomariam esta mesma decisão. Assim, o teste Canônico apontou diferença significativa entre os dois grupos, em termos de  $p = 0,02$ . Árbitros se mostraram mais severos, optando por “marcar o penalte porque colocar a mão na bola desviando a trajetória é jogo brusco grave”, (situação F, protocolo 17a).

Essa posição contrastou com a de torcedores cujo julgamento mais flexível, considerava que a posição do árbitro deveria ser “a de não marcar o pênalti” (torcedor, situação F, protocolo 24c), tendo em vista amenizar os efeitos da interferência do mediador, no placar do jogo, quando do primeiro pênalti (torcedor, situação F, protocolo 24c).

Na situação “G”, o dilema estava relacionado ao atendimento ou não do pedido de uma amiga, para acobertar sua ausência na participação de um trabalho em grupo. A escala Likert usada para verificação das respostas foi a seguinte: (0) atender ao pedido da amiga, (1) discutir com o grupo o que fazer e (2) não atender ao pedido da amiga.

**Tabela 15: Comparação entre Árbitros e Torcedores quanto à aceitação de pedido de colega na Situação G.**

| Resposta ao Pedido   | Árbitros<br>(n=61) | Torcedores<br>(n=30) | Teste Canônico |             |
|----------------------|--------------------|----------------------|----------------|-------------|
|                      |                    |                      | t              | p           |
| Atendem              | 7%                 | 7%                   | -0,02          | 0,98        |
| Discutem com o Grupo | <b>15%</b>         | <b>33%</b>           | <b>-2,08</b>   | <b>0,04</b> |
| Não Atendem          | 79%                | 60%                  | 1,89           | 0,06        |

O posicionamento dos dois grupos apresentou diferença significativa quanto ao atendimento do pedido de acobertamento da ausência da amiga, mostrando que os torcedores são mais propensos a discutirem a questão do que os árbitros, com  $p = 0,04$ , conforme indica o teste Canônico da Diferença Entre Proporções; Os dois grupos, no entanto, denotam tendência muito baixa quanto a atender ao pedido da amiga, e alta no sentido de não atenderem, sendo ambos severos quanto à temática desta situação.

Na situação “H” (tabela 16), o dilema se refere a intervir ou não, na ilicitude da ocorrência, quando a secretária da escola aceitou dinheiro da mãe de uma aluna numa competição para Rainha do Milho, após ter encerrado o prazo. As decisões adotadas foram as seguintes: (0) Não faz nada; (1) resolver a situação sem expor a secretária; (2) resolver a situação expondo a secretária.

**Tabela N 16: Comparação entre Árbitros e Torcedores quanto à intervenção na Situação H (Likert 0-2).**

|                   | Disposição em intervir |      | Teste Mann-Whitney U |      |
|-------------------|------------------------|------|----------------------|------|
|                   | M                      | DP   | z                    | p    |
| Árbitros (n=61)   | 1,6                    | 0,56 | 0,781                | 0,43 |
| Torcedores (n=30) | 1,5                    | 0,57 |                      |      |

Levando em conta o que mostra o Teste Mann-Whitney U, não houve diferença significativa entre os grupos quanto à disposição de intervir na situação, sendo ambos igualmente severos em relação à transgressão consumada pela secretária, chegando perto do ponto mais alto da escala Likert (2), ou seja, resolver a questão expondo a secretária.

### 3.4 – Tipos de justiça encontrados segundo Kohlberg

Os tipos de justiça identificados nos julgamentos dos árbitros em todas as situações, segundo Kohlberg estão demonstrados no quadro 17.

| Tabela N 17: Distribuição de frequência e estatística descritiva dos árbitros quanto ao tipo de justiça (Kohlberg) das situações apresentadas. |         |         |              |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--------------|------|------|------|------|------|------|------|
| JULGAMENTO                                                                                                                                     |         |         | SITUAÇÃO (%) |      |      |      |      |      |      |      |
| NÍVEL                                                                                                                                          | ESTÁGIO | JUSTIÇA | A            | B    | C    | D    | E    | F    | G    | H    |
| 1                                                                                                                                              | 1       | 1       | 0            | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
|                                                                                                                                                |         | 2       | 0            | 0    | 0    | 0    | 2    | 0    | 0    | 0    |
|                                                                                                                                                |         | 3       | 0            | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 3    | 0    |
|                                                                                                                                                | 2       | 4       | 0            | 0    | 0    | 2    | 0    | 0    | 3    | 2    |
|                                                                                                                                                |         | 5       | 0            | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
|                                                                                                                                                |         | 6       | 0            | 2    | 0    | 2    | 3    | 2    | 5    | 0    |
| 2                                                                                                                                              | 3       | 7       | 7            | 2    | 0    | 0    | 0    | 5    | 8    | 7    |
|                                                                                                                                                |         | 8       | 2            | 0    | 3    | 8    | 0    | 2    | 0    | 0    |
|                                                                                                                                                |         | 9       | 2            | 0    | 0    | 0    | 2    | 0    | 8    | 0    |
|                                                                                                                                                | 4       | 10      | 8            | 31   | 36   | 64   | 26   | 18   | 11   | 7    |
|                                                                                                                                                |         | 11      | 8            | 26   | 31   | 8    | 38   | 10   | 5    | 26   |
|                                                                                                                                                |         | 12      | 2            | 11   | 16   | 0    | 8    | 0    | 2    | 0    |
| 3                                                                                                                                              | 5       | 13      | 69           | 25   | 13   | 11   | 21   | 62   | 52   | 52   |
|                                                                                                                                                |         | 14      | 2            | 0    | 0    | 2    | 0    | 0    | 0    | 3    |
|                                                                                                                                                |         | 15      | 0            | 2    | 0    | 3    | 0    | 0    | 0    | 0    |
|                                                                                                                                                | 6       | 16      | 2            | 2    | 0    | 0    | 0    | 2    | 2    | 3    |
|                                                                                                                                                |         | 17      | 0            | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
|                                                                                                                                                |         | 18      | 0            | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    | 0    |
| Estatística Descritiva                                                                                                                         |         | Média   | 12,1         | 11,3 | 11,0 | 10,3 | 10,9 | 11,8 | 10,8 | 11,9 |
|                                                                                                                                                |         | Mediana | 13,0         | 11,0 | 11,0 | 10,0 | 11,0 | 13,0 | 13,0 | 13,0 |
|                                                                                                                                                |         | Moda    | 13,0         | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 11,0 | 13,0 | 13,0 | 13,0 |
|                                                                                                                                                |         | DP      | 1,90         | 1,65 | 1,17 | 1,82 | 1,86 | 1,95 | 3,05 | 2,11 |
|                                                                                                                                                |         | Mín     | 7,0          | 6,0  | 8,0  | 4,0  | 2,0  | 6,0  | 3,0  | 4,0  |
|                                                                                                                                                |         | Máx     | 16,0         | 16,0 | 13,0 | 15,0 | 13,0 | 16,0 | 16,0 | 16,0 |

Constatou-se que os julgamentos contemplaram diversos patamares de justiça que se estendiam desde o nível menos sofisticado de raciocínio moral (1), até o mais sofisticado (3). A amplitude maior de respostas ocorreu na situação G, na qual os julgamentos se reportaram a tipos de justiça que iam do patamar 2 ao 13, implicados, conseqüentemente, pelo raciocínio moral de nível pré-convencional, convencional e pós-convencional (proporção maior).

Sob o ponto de vista do percentual das justicas incidentes nas situações, verificou-se que as concentrações maiores ocorreram da seguinte forma: Situação A - 69% justiça distributiva (13); Situação B - 31% justiça distributiva (10); Situação C- 36% justiça distributiva (10); Situação D - 64% justiça distributiva (10); Situação E - 38% justiça

distributiva corretiva (11); Situação F – 62% justiça distributiva (13); Situação G – 52% justiça distributiva (13); Situação H – 52% justiça distributiva (13).

Vale ressaltar que o conceito estatístico de moda foi importante na análise dos resultados, tendo em vista que as pessoas não são totalmente consistentes na manutenção de um único nível de raciocínio moral, quando julgam situações distintas, como admitia o próprio Kohlberg. Contudo, a tendência é que um destes níveis predomine no conjunto de respostas das mesmas. A análise estatística descritiva, desta forma, tornou-se uma ferramenta indispensável à compreensão do julgamento dos árbitros, no tocante à determinação da moda estatística em relação à utilização da justiça.

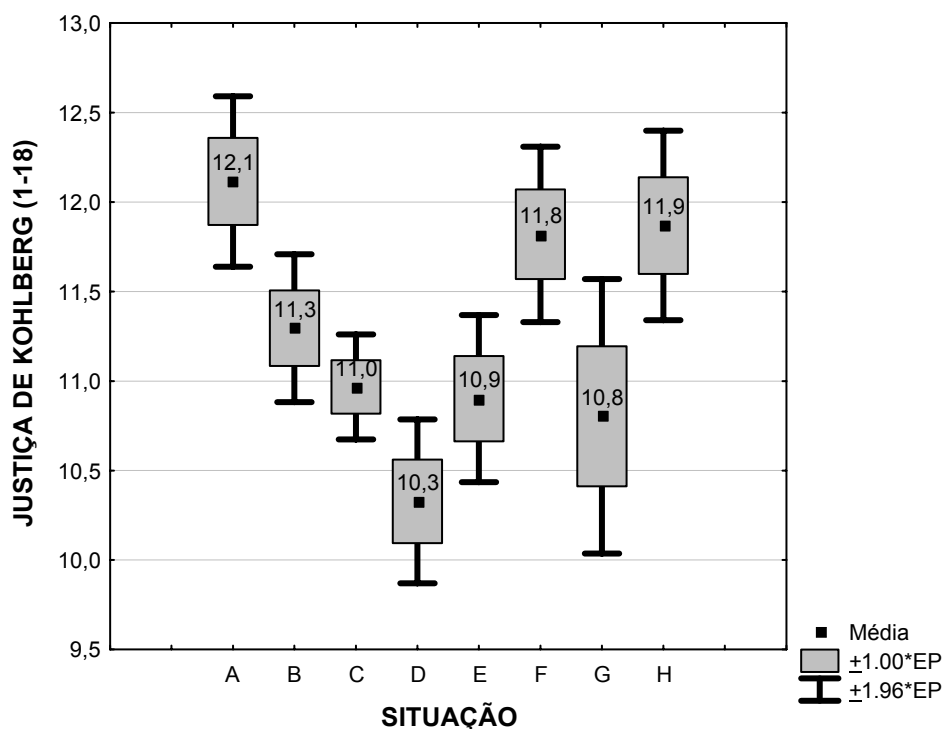
Portanto, tendo em vista essas considerações, na análise dos dados destacaram-se as modas e médias em cada uma das oito situações, conforme se observa a seguir: a) Nas situações não dilemáticas, a moda em “A” foi a justiça 13, com média 12,1; em “B, C e D” a moda foi 10, com médias 11,3; 10,0 e 10,3 respectivamente; b) Na situação dilemática “E” verificou-se que a moda foi a justiça 11, com média 10,9; por outro lado em “F, G e H” foi a justiça 13 que prevaleceu, sendo as respectivas médias 12,1; 11,8; 10,8 e 11,9.

Reagrupando as situações pelo ambiente onde se desenrolaram verificou-se que, nas situações futebolísticas foram encontradas como moda a justiça 10 em “C e D”, suas médias foram 11,0 e 10,3; a justiça 11 foi moda em “E”, com média 10,9; a situação “F” teve como moda a justiça 13, sendo sua média 11,8. Nas situações futebolísticas dilemáticas os tipos de justiça empregados foram mais sofisticados do que os das situações futebolísticas não dilemáticas.

Em relação às situações não futebolísticas a moda encontrada em “A, G e H” foi a justiça 13, com médias 12,1; 10,8 e 11,9 respectivamente. De outra forma, em “B”, a justiça encontrada como moda foi a 10, com média 11,3. O gráfico 4 demonstra de forma sintética o resultado das médias. No cômputo geral, as justiças encontradas nos julgamentos das

situações não futebolísticas dilemáticas foram mais sofisticadas do que aquelas encontradas nas não futebolísticas não dilemáticas.

Gráfico 4



Para melhor visualizar esses resultados analisados, os quadros 2 resume o nível de raciocínio moral, estágio e tipo de justiça prevalentes no julgamento das situações (não dilemáticas e dilemáticas), na perspectiva dos árbitros, de acordo com Kohlberg.

| Raciocínio Moral | Situações Não Dilemáticas |    |    |    | Situações Dilemáticas |    |    |    |
|------------------|---------------------------|----|----|----|-----------------------|----|----|----|
| Kohlberg         | A                         | B  | C  | D  | E                     | F  | G  | H  |
| Nível            | 3                         | 2  | 2  | 2  | 2                     | 3  | 3  | 3  |
| Estágio          | 5                         | 4  | 4  | 4  | 4                     | 5  | 5  | 5  |
| Justiça          | 13                        | 10 | 10 | 10 | 11                    | 13 | 13 | 13 |

Quadro 2. Agrupamento por tipo de situação

Ficou demonstrado que as situações não dilemáticas revelaram predominância da justiça distributiva (10), que é baseada na imparcialidade, respeito pelas instituições sociais e considerações sobre mérito e merecimento.

Esta justiça classifica-se no estágio 4, inclinando-se ao respeito pela autoridade e às regras, no intuito de cumprir o dever. Conseqüentemente, o raciocínio moral implicado é do

nível 2 (convencional), cujas características são o acatamento da ordem social e o engajamento ativo no sentido de manter a ordem e a lei.

A exceção nesse agrupamento ficou por conta da situação A, onde prevaleceu a opção pela justiça do tipo distributiva (13), denotando primazia ao respeito pelos direitos humanos fundamentais, numa organização hierárquica de valores e direitos subjacentes a um processo de cooperação social. Esse tipo de justiça está incluída no estágio 5, caracterizando-se pela consciência do relativismo de valores pessoais, com o entendimento de que leis e regulamentos ainda são importantes porque garantem a justiça, porém, há momentos em que precisam ser ignorados ou modificados.

O raciocínio moral implicado nesta situação, portanto, foi o de nível 3 (pós-convencional), que considera a definição de valores morais e princípios que sejam válidos, independentemente da autoridade.

As situações dilemáticas, por sua vez, denotaram preponderância da justiça distributiva (13), classificada no estágio 5, implicadas pelo raciocínio moral de nível pós-convencional (3). A exceção ficou por conta da situação “E”, onde a justiça prevalente foi do tipo corretiva (11), ou seja, aquela baseada na noção de que a lei deve ser aplicada imparcialmente, tendo em vista a proteção da sociedade. Por conseguinte, a referida situação foi classificada no estágio 4, sendo implicada pelo raciocínio moral de nível 2 (convencional).

| <b>Raciocínio Moral</b> | <b>Situações Futebolísticas</b> |          |          |           | <b>Situações Não Futebolísticas</b> |           |          |          |
|-------------------------|---------------------------------|----------|----------|-----------|-------------------------------------|-----------|----------|----------|
| <b>Kohlberg</b>         | <b>C</b>                        | <b>D</b> | <b>E</b> | <b>F</b>  | <b>A</b>                            | <b>B</b>  | <b>G</b> | <b>H</b> |
| Nível                   | 2                               | 2        | 2        | <b>3</b>  | 3                                   | <b>2</b>  | 3        | 3        |
| Estágio                 | 4                               | 4        | 4        | <b>5</b>  | 5                                   | <b>4</b>  | 5        | 5        |
| Justiça                 | 10                              | 10       | 11       | <b>13</b> | 13                                  | <b>10</b> | 13       | 13       |

Quadro 3. Agrupamento pelo ambiente

O quadro 3 apresenta o julgamento dos árbitros nas situações futebolísticas e não futebolísticas, sendo que nas “C e D” predominou a justiça distributiva 10, com incidência pontual da justiça corretiva 11, na situação “E”; no entanto, estas três situações foram

classificadas no estágio 4, do nível de raciocínio moral convencional (2). Observou-se, também, na situação “F” houve incidência da justiça distributiva 13, classificada no estágio 5, cujo raciocínio moral implicado é o pós-convencional (3).

As situações não futebolísticas A, G e H, revelaram a preponderância da justiça distributiva 13, classificada no estágio 5, do nível de raciocínio moral pós-convencional (3). A exceção, neste agrupamento ficou por conta da situação “B”, cuja justiça aplicada foi do tipo distributiva 10, classificada no estágio 4, e implicada pelo raciocínio moral de nível 2 (convencional). Numa visão global das situações, quanto ao ambiente onde se desenrolaram, constatou-se que nas situações não futebolísticas o tipo de justiça preponderante foi mais sofisticado do que nas situações futebolísticas.

### 3.5 – Tipos de justiça encontrados segundo Piaget

A análise das histórias, quanto à aplicação da justiça, também foi contemplada pelo modelo da teoria piagetiana, conforme o disposto na tabela 18.

| <b>Tabela N 18: Distribuição de freqüência e estatística descritiva dos árbitros quanto ao tipo de justiça (Piaget) empregado nas situações apresentadas.</b> |                |                     |          |          |          |            |          |          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|
| <b>JULGAMENTO</b>                                                                                                                                             |                | <b>SITUAÇÃO (%)</b> |          |          |          |            |          |          |          |
| <b>ESTÁGIO</b>                                                                                                                                                | <b>JUSTIÇA</b> | <b>A</b>            | <b>B</b> | <b>C</b> | <b>D</b> | <b>E</b>   | <b>F</b> | <b>G</b> | <b>H</b> |
| Heteronomia                                                                                                                                                   | 1              | 0                   | 0        | 0        | 0        | 2          | 0        | 2        | 0        |
| Progresso H-A                                                                                                                                                 | 2              | 16                  | 15       | 20       | 11       | 33         | 15       | 21       | 21       |
| Autonomia                                                                                                                                                     | 3              | 34                  | 69       | 69       | 82       | 16         | 5        | 11       | 0        |
|                                                                                                                                                               | 4              | <b>49</b>           | 16       | 11       | 7        | <b>49</b>  | 80       | 66       | 79       |
| Estatística Descritiva                                                                                                                                        | Média          | 3,3                 | 3,0      | 2,9      | 3,0      | 3,1        | 3,7      | 3,4      | 3,6      |
|                                                                                                                                                               | Mediana        | 3,0                 | 3,0      | 3,0      | 3,0      | 3,0        | 4,0      | 4,0      | 4,0      |
|                                                                                                                                                               | Moda           | <b>4,0</b>          | 3,0      | 3,0      | 3,0      | <b>4,0</b> | 4,0      | 4,0      | 4,0      |
|                                                                                                                                                               | DP             | 0,75                | 0,56     | 0,56     | 0,43     | 0,94       | 0,73     | 0,88     | 0,83     |
|                                                                                                                                                               | Mín            | 2,0                 | 2,0      | 2,0      | 2,0      | 1,0        | 2,0      | 1,0      | 2,0      |
|                                                                                                                                                               | Máx            | 4,0                 | 4,0      | 4,0      | 4,0      | 4,0        | 4,0      | 4,0      | 4,0      |

De acordo com esse referencial, três das quatro situações não dilemáticas apresentadas, sendo duas futebolísticas (C e D) e uma não futebolística (B) revelaram implicações do raciocínio moral autônomo, cujas características são o respeito mútuo, consideração pela perspectiva do outro, consciência de que as leis são mutáveis e de que a

autoridade também deve se submeter a elas. Os julgamentos neste estágio levam em consideração a responsabilidade subjetiva, ou seja, as intenções.

Ainda na perspectiva da autonomia, verificou-se que nessas situações utilizou-se com mais frequência o princípio de justiça distributiva igualitária (3) que ressalta a igualdade na distribuição de bens ou de sanções.

No tocante às dilemáticas verificou-se que o raciocínio moral autônomo estava implicado nas quatro situações (E, F, G e H), agregando-se, também, a este grupo a situação não dilemática “A”. Nelas a utilização da justiça se concentrou na distributiva eqüitativa (4), a partir da qual se admite que a lei é igual para todos, mas deve ser aplicada de acordo com as circunstâncias individuais.

Reagrupando as histórias pelo ambiente onde se desenvolveram (futebol e fora do futebol), percebeu-se que nas futebolísticas não dilemáticas (C e D) prevaleceu o raciocínio moral autônomo, com uso mais freqüente da justiça distributiva igualitária (3); as futebolísticas dilemáticas (E e F) revelaram implicações do mesmo raciocínio moral, diferenciando-se apenas pelo uso mais freqüente da justiça distributiva eqüitativa (4).

As situações não futebolísticas estiveram implicadas, predominantemente, pelo raciocínio moral autônomo, com opção pela justiça distributiva eqüitativa (4), com exceção de “B” que evidenciou implicações do raciocínio moral autônomo com prevalência da justiça igualitária (3).

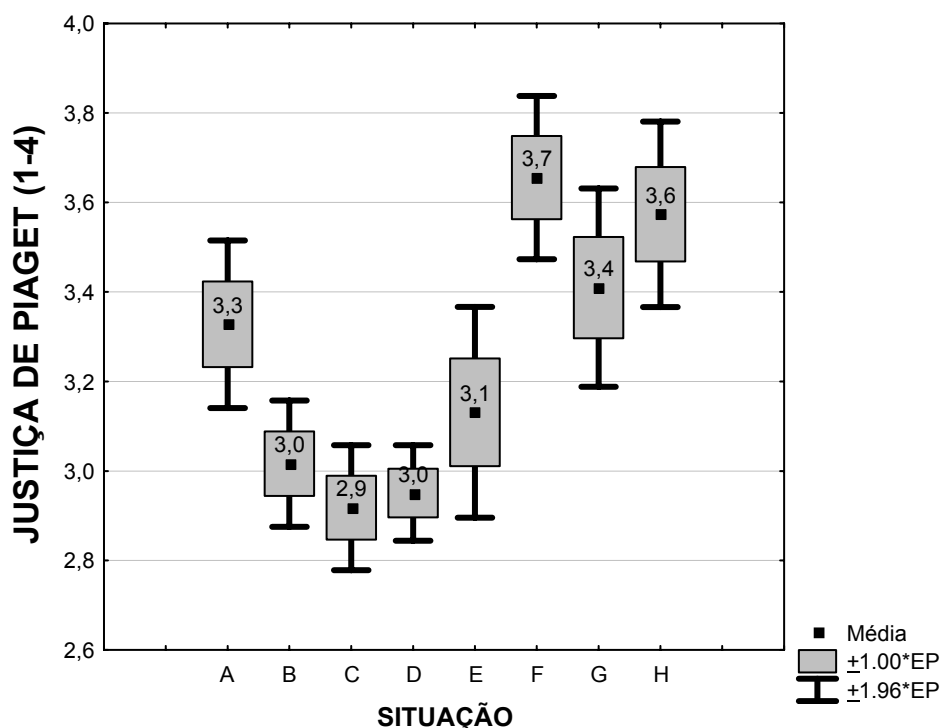
No tocante à estatística descritiva percebe-se que, congruente com as frequências de justiça descritas, a moda nas situações A, E, F, G e H foi a justiça distributiva eqüitativa (4) do estágio da autonomia, com médias 3,3; 3,1; 3,7; 3,4 e 3,6 respectivamente. Nas situações B, C e D, a moda foi a justiça distributiva igualitária do estágio da autonomia e as médias encontradas foram 3,0; 2,9 e 3,0 respectivamente.

Sob as bases desse referencial teórico, portanto, a frequência de respostas dos árbitros, quanto à aplicação da justiça se concentrou prevalentemente no estágio da autonomia, em todas as situações, com predominância da justiça distributiva equitativa, nas situações dilemáticas E, F, G e H, e na não dilemática “A”. Duas destas situações são futebolísticas (E e F), as demais são não futebolísticas (A, G e H).

A justiça distributiva igualitária preponderou nas situações não dilemáticas B, C e D sendo as duas últimas futebolísticas e a primeira não futebolística. Os resultados também evidenciaram respostas pertencentes ao nível de raciocínio moral heterônomo, e à categoria especialmente construída para abrigar as respostas que não se encaixavam totalmente, nem no estágio da heteronomia, nem na autonomia, denominada de progresso H-A. Contudo, a concentração percentual dos julgamentos nas mesmas não chegou a indicar uma tendência, que pudesse ser considerada forte.

O gráfico 5 traz uma outra forma de representação visual das médias, quanto à utilização da justiça nas oito situações.

Gráfico 5



Para tornar mais claras as evidências dos resultados encontrados, os quadros 4 e 5 resumem a incidência das justiças no julgamento das situações, na perspectiva dos árbitros, segundo Piaget.

| <b>Raciocínio Moral</b> | <b>Não Dilemáticas</b> |          |          |          | <b>Dilemáticas</b> |          |          |          |
|-------------------------|------------------------|----------|----------|----------|--------------------|----------|----------|----------|
| <b>Piaget</b>           | <b>A</b>               | <b>B</b> | <b>C</b> | <b>D</b> | <b>E</b>           | <b>F</b> | <b>G</b> | <b>H</b> |
| Estágio                 | 3                      | 3        | 3        | 3        | 3                  | 3        | 3        | 3        |
| Justiça                 | 4                      | <b>3</b> | <b>3</b> | <b>3</b> | <b>4</b>           | <b>4</b> | <b>4</b> | <b>4</b> |

Quadro 4. Agrupamento pelo tipo de situação

Portanto, de acordo com a teoria piagetiana, nas situações não dilemáticas, os árbitros em seus julgamentos denotaram, prevalentemente, implicações do raciocínio moral autônomo, com tendência a utilizar a justiça distributiva igualitária. As situações dilemáticas estiveram também implicadas pelo raciocínio moral autônomo, porém, com a requisição da justiça distributiva eqüitativa.

| <b>Raciocínio Moral</b> | <b>Futebolísticas</b> |          |          |          | <b>Não Futebolísticas</b> |          |          |          |
|-------------------------|-----------------------|----------|----------|----------|---------------------------|----------|----------|----------|
| <b>Piaget</b>           | <b>C</b>              | <b>D</b> | <b>E</b> | <b>F</b> | <b>A</b>                  | <b>B</b> | <b>G</b> | <b>H</b> |
| Estágio                 | 3                     | 3        | 3        | 3        | 3                         | 3        | 3        | 3        |
| Justiça                 | <b>3</b>              | <b>3</b> | 4        | 4        | 4                         | <b>3</b> | 4        | 4        |

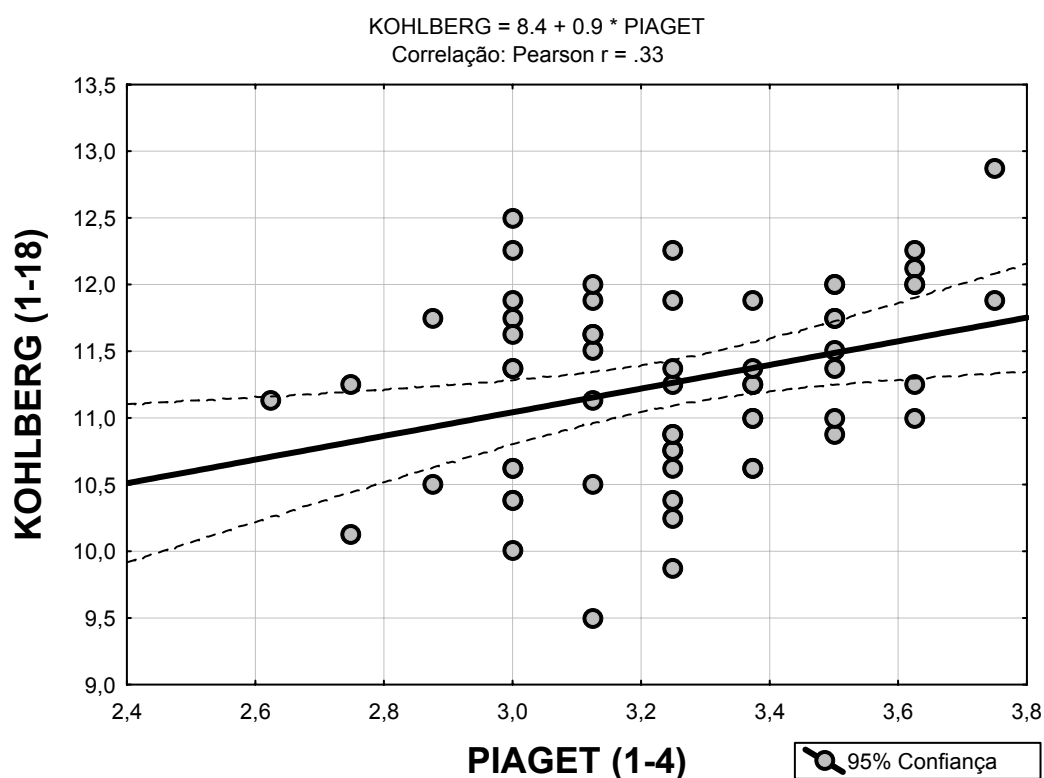
Quadro 5. Agrupamento pelo ambiente

Quanto ao ambiente no qual as situações se desenrolaram, os julgamentos dos árbitros denotaram implicações do raciocínio moral autônomo, com tendência a utilizar o princípio da justiça distributiva igualitária nas situações futebolísticas não dilemáticas, e a justiça distributiva eqüitativa nas futebolísticas dilemáticas. Em relação às situações não futebolísticas, prevaleceu o raciocínio moral autônomo com uso da justiça distributiva eqüitativa.

### 3.6 – Outros resultados

Foi calculada uma média geral para a incidência dos 18 tipos de justiça estudados por Kohlberg, no julgamento emitido pelos árbitros nas oito situações, e, da mesma forma foi feito com as justiças estudadas por Piaget. O intuito era verificar se havia correlação entre o que um e o outro estudou.

Gráfico 6



Os resultados demonstraram que a correlação entre a média agregada das oito situações, quanto aos 18 tipos de justiça hierarquizados de acordo com Kohlberg e a média agregada das oito situações quanto aos quatro tipos de justiça preconizados por Piaget é de  $r = .33$ . Portanto, cada um explica 22% da variância do que o outro estudou.

#### **4 - DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

O julgamento moral foi o tema da Psicologia do Desenvolvimento Moral que sustentou o planejamento e operacionalização deste trabalho, buscando compreender o raciocínio moral do árbitro de futebol de campo ao julgar lances futebolísticos. O problema é parte de um campo maior do conhecimento psicológico: a cognição social.

Para capturar o fenômeno admitiu-se que seria importante não apenas estudar o pensamento do árbitro isoladamente, mas confrontá-lo com o pensamento de um outro grupo que também compartilhasse o clima e o gosto por este esporte. Assim, a opção direcionou-se pela inclusão do torcedor na pesquisa, tendo esta decisão sido crucial para o delineamento do pensamento do árbitro, pois sem o contraste entre grupos distintos, porém, pertencente à mesma comunidade de regras (cultura do futebol de campo), a riqueza das descobertas a cerca da complexa tarefa de arbitrar teria ficado minimizada.

Embora o projeto pudesse contemplar o estudo da ação moral, sentimento moral e julgamento moral optou-se pelo estudo dos aspectos cognitivos do desenvolvimento moral (raciocínio moral), tanto pela possibilidade de se abrir um canal de acesso ao pensamento desta categoria profissional, acostumada a se resguardar em suas opiniões e a falar pouco sobre suas próprias decisões, quanto pela fundamentação que poderia ser encontrada nas teorias cognitivistas.

O sentimento moral ficou fora do estudo, primeiro, em virtude de ser um tema tradicionalmente excluído da expressão oral e até negado na cultura da arbitragem do futebol; segundo, porque não se dispunha de tempo hábil para a busca de um instrumento mais poderoso para empreender este tipo de investigação.

O julgamento moral se procedeu sobre as ações morais anunciadas por personagens de histórias hipotéticas, bem como, sobre as ações recomendadas pelos próprios participantes, ao dirimirem situações futebolísticas e não futebolísticas.

#### **4.1 – Hierarquia dos critérios**

As ações relatadas ou sugeridas foram consideradas morais em virtude de seu conteúdo se reportar a questões que envolviam a aplicação da justiça. Ao julgarem, os respondentes se baseavam em alguns critérios. Um dos objetivos do projeto era identificá-los.

Nas histórias, quatro categorias de critérios foram identificadas, quantificadas e hierarquizadas da seguinte forma: critério Perceptivo, Deontológico, Moral e Social, sendo que em algumas situações observou-se a incidência de mais de um destes critérios no raciocínio implicado no julgamento. Os resultados denotaram que, ao serem comparados entre si, árbitros e torcedores revelaram mais pontos de semelhanças do que diferenças em relação ao uso dos mesmos.

O critério Moral predominou em todas as situações, sendo o primeiro colocado do *ranking*, nos dois grupos, levando a se presumir que diretrizes morais foram muito relevantes, tanto no julgamento de situações futebolísticas, quanto das não futebolísticas, balizando a noção do certo e errado, ou daquilo que fosse mais apropriado em determinada circunstância.

Contudo, foram anotadas duas diferenças estatisticamente significativas no julgamento das situações B e E, por conta de perspectivas distintas dos dois grupos. Os árbitros foram mais Morais frente à situação “B” que representava a não observância ao princípio da igualdade. Os torcedores se mostraram mais Morais na situação “E” onde a omissão do mediador contribuiu para que um atleta revidasse às agressões sofridas.

É possível que eles tenham tomado as faltas sofridas anteriormente pelo infrator como atenuante para sua agressão, de modo que abrandaram a punição a ser imposta ao mesmo. Por outro lado, grande parcela dos árbitros foi mais severa do que os torcedores, sustentando suas decisões com base no que diz respeito à regra: agressão física que coloque em risco a integridade do atleta é motivo para expulsão.

A importância do critério Moral para ambos os grupos, pode ser ratificada numa das justificativas favoráveis à marcação de um pênalti real, após a marcação de um pênalti inexistente contra a mesma equipe: “Não podemos consertar um erro nosso durante uma partida. Temos que assumir nossos erros até o fim. De outra forma cairemos numa sucessão de equívocos” (árbitro, situação F, protocolo 14b), e, nesta outra, cujo desfecho foi favorável à não marcação do pênalti:

Após ter avaliado o lance com frieza, juntamente com seus auxiliares no intervalo e ter chegado à conclusão que cometeu um erro, e que este erro estaria interferindo diretamente no resultado do jogo, ele (o árbitro) tem a chance, mesmo que errasse de novo, de finalizar a partida sem influenciar diretamente o placar. (Torcedor, situação F, protocolo 30c).

Ambas as respostas trouxeram em seu bojo diretrizes morais que lhes conferiram o comprometimento com a imparcialidade e a justiça. No primeiro caso a perspectiva é não cometer outro erro que prejudique a equipe que sofreu a infração, no segundo é não influenciar no placar do jogo. São perspectivas distintas e discordantes que sugerem marcar e não marcar o pênalti, porém, norteadas pelo critério Moral, que se fez presente quando do julgamento de ações, e direcionamento de solução para alguns impasses estabelecidos nas histórias.

O critério Deontológico apareceu em segundo lugar geral, nos dois grupos, melhor dizendo, em seis situações para os árbitros, e em cinco para os torcedores. Assim sendo, a disposição de atender regras, fazer o que é correto, cumprir o dever e acatar plenamente o que faz parte das atribuições convencionadas esteve mais presente entre os árbitros, sob o ponto

de vista do conceito estatístico de moda. Neste critério, houve diferença estatisticamente significativa entre as duas partes, na situação futebolística “C” onde, no entender dos árbitros o princípio da igualdade foi supostamente violado, enquanto uma parcela dos torcedores atribuiu a diferenciação na punição à atitude de protesto do atleta em relação ao juiz; O contraditório se fez notar também face ao revide de um atleta (frente à omissão do árbitro) com atitude violenta que comprometia a ordem na partida, na situação “E”, na qual os torcedores atenuaram a punição ao jogador, provavelmente em virtude dele ter recebido muitas faltas perpetradas pelo lateral, durante a partida, levando em conta o julgamento com equidade.

Isto ocorreu, provavelmente, porque no curso de formação de árbitro, treinamentos de pré-temporada, bem como cursos de aperfeiçoamento e atualização, os mediadores são muito cobrados quanto à questão do cumprir e fazer cumprir as regras do futebol, com vistas ao respeito pelo espírito esportivo e ao jogo limpo. Portanto, neste âmbito, eles se mostraram mais Deontológicos do que torcedores, mas, apesar da diferença, ficaram muito próximos quanto à utilização do referido critério, podendo-se inferir que torcedores também tomaram as regras como forte referência para o julgamento.

O Social ficou em terceiro lugar geral entre os critérios adotados, havendo diferença significativa entre os dois grupos apenas na situação “C”, na qual parte dos torcedores julgou que a aplicação de cartão amarelo a um atleta se deu muito mais em função de sua atitude de protesto diante da marcação da falta, enquanto que os árbitros consideraram que foi injusto aplicar cartão apenas a um, e não ao outro jogador.

Em último lugar dentre todos, ficou o critério Perceptivo e, em função disto, tornou-se plausível especular que esse critério, provavelmente, não seja uma diretriz para o julgamento e sim parte da própria técnica de arbitragem, aspecto sobre o qual não se costuma admitir

erros. Na vida real, quando eles ocorrem neste âmbito, são chamados de primários e atribuídos à má preparação técnica, física, ou até à “má fé” do mediador.

Essas revelações podem levar à presunção de que o clima de antagonismo que historicamente se estabeleceu entre árbitros e torcedores, provavelmente não ocorre por conta de diferenças acentuadas nas perspectivas destes, mas pelo valor que cada uma das partes dá ao tipo de critério usado para dirimir lances, especialmente os polêmicos (dilemáticos).

Enquanto os árbitros pareceram ficar mais atentos ao princípio da igualdade na aplicação de sanções, os torcedores demonstraram atenção a outros detalhes que envolviam o lance, principalmente, a interação estabelecida entre os atores da cena futebolística, árbitros-atletas, atletas-atletas, levando em conta, inclusive, a intenção das personagens em burlar as regras (responsabilidade subjetiva).

#### **4.2 – Discordância e coerência**

Quando argüidos se concordavam com a decisão tomada por personagens das histórias não dilemáticas, árbitros e torcedores discordaram frontalmente das decisões anunciadas, tomando como motivo da discordância, em sua grande maioria, a falta de igualdade ou de equidade na distribuição de bens ou sanções, conforme preconizava Piaget (1932), ao conceituar injustiça.

As discordâncias também foram congruentes com os princípios de justiça defendidos por Colby e Kohlberg (1984), especialmente no tocante à justiça distributiva, uma vez que esta, em sua trajetória desenvolvimental, abrange o respeito unilateral à autoridade (nível 1), a consideração pelas regras e leis (nível 2), o respeito ao contrato social e princípios auto-escolhidos (nível 3), no qual se atinge o topo do desenvolvimento moral, no tocante à imparcialidade e equidade na aplicação da referida justiça.

Diferença significativa entre árbitros e torcedores apareceu apenas na situação em que o árbitro (personagem) em lances semelhantes aplicara cartão amarelo para um atleta e não para o outro. Torcedores levaram em conta a igualdade e também a equidade como argumento para a discordância, enquanto os árbitros levaram mais em conta a igualdade na aplicação de sanções.

Isso aconteceu, possivelmente, porque torcedores incluíram em seus julgamentos a interpretação de que o jogador recebeu o cartão também em função de seu protesto diante da marcação da falta, e não apenas por causa desta. O protesto seria um agravante à infração, portanto, passível de punição mais rigorosa (princípio da equidade). Esse pressuposto se sustenta no critério Social, que ficou em 2º lugar na situação C, entre os torcedores.

Os árbitros, em seus julgamentos, não priorizaram a focalização da interação árbitro-atleta nessa situação, e sim a questão da desigualdade na aplicação da sanção nos dois casos, como mostra esta resposta: “Foi cometida o mesmo tipo de falta e o árbitro deveria agir da mesma forma em ambos os casos”, (árbitro, situação C, protocolo 23b), contrapondo-se a esta outra de um torcedor: “Porque o árbitro tem que mostrar ao atleta que é ele quem comanda o jogo; é ele que apita. Por isso ele puniu o primeiro jogador, não pelo lance e sim pela reclamação”. (Torcedor, situação C, protocolo 30c).

A reação dos árbitros frente à interpretação da “injustiça” na situação futebolística “C” se coaduna mais uma vez com premissa de Helal (1997), segundo a qual o futebol, como os esportes, de um modo geral, enfatiza a necessidade de oportunidades iguais para todos. Este também é um princípio defendido no espírito das 17 regras do futebol.

Os dois grupos se apresentaram consistentemente coerentes em relação às suas discordâncias ou concordâncias anunciadas nas situações não dilemáticas. Diferentemente de crianças jovens estudadas por Piaget, os adultos participantes da pesquisa, ao serem colocados

como personagens das histórias, mantiveram a coerência indicando que tomariam praticamente a mesma decisão com a qual concordaram ou discordaram inicialmente.

Diante do exposto, sugere-se que a hipótese “b” da pesquisa foi confirmada, ou seja, o árbitro, quando solicitado a julgar a decisão de uma personagem que comete injustiça e a dizer, em seguida, como ele próprio faria se estivesse no lugar desta personagem, denotou coerência no tocante aos dois tipos de posicionamento.

A interpretação desse fato pode ser encontrada no próprio Piaget, uma vez que ele observava que as crianças tendiam a se distanciar da incoerência entre prática da regra e consciência da regra, à medida que se desenvolviam moralmente em direção à autonomia. É o que parece ter acontecido com os adultos da pesquisa que, como será explicitado mais adiante apresentaram nível de raciocínio sofisticado, predominando o estágio da autonomia, o que pode explicar o alto índice de coerência encontrado em seus julgamentos.

#### **4.3 – Diferenças entre árbitros e torcedores nas ações recomendadas**

Em outro ângulo da análise, ao serem comparados entre si quanto às ações recomendadas nas situações dilemáticas, árbitros e torcedores apresentaram diferenças significativas em três delas (E, F e G ). A ocorrência de diferenças teria a ver com o que preconizava Kohlberg, ao ressaltar que o objeto de estudo do julgamento moral não seria a decisão em si, mas o raciocínio moral envolvido nela, ou seja, as razões alegadas para explicar e justificar tal decisão. Piaget também se concentrou no estudo do raciocínio moral e não a ação. Torna-se claro que ambos os cientistas preconizavam a relevância do raciocínio moral como indicador no processo de julgamento moral.

Entende-se no caso da pesquisa, que não importaria se árbitros e torcedores julgassem as situações sob perspectivas diferentes; na ótica das teorias cognitivistas relevante seria verificar como raciocinaram e se este raciocínio era menos ou mais sofisticado moralmente.

Para obter essa medida buscou-se a estatística descritiva, cujos conceitos de média, moda e mediana, poderiam nortear o desvelamento da questão. Com ela constatou-se que tanto árbitros quanto torcedores, mesmo com diferenças significativas nas situações “E, F e G”, as quais podem ser atribuídas a diferentes olhares sobre os dilemas, os respondentes não ficam tão distantes quanto aos seus julgamentos, mesmo assim os árbitros foram mais severos.

Ressalte-se que a regra 12 do futebol recomenda punir severamente, inclusive com expulsão, o jogo brusco grave que deponha contra a prática deste esporte, porém, na perspectiva do torcedor, sua aplicação ficou minimizada na situação “E”, e a punição foi atenuada, provavelmente, por conta das agressões anteriores impostas ao atacante (princípio da equidade).

Na situação “F” árbitros justificaram que marcariam outro pênalti, desta vez legal, contra a mesma equipe que fora prejudicada antes com a marcação de um pênalti inexistente, porque “o primeiro caso passou, o jogo continua, se ele não marcar o pênalti, ele cometerá dois erros. O primeiro que não foi e ele marcou e o segundo que foi e ele não marcou” (árbitro, situação F, protocolo 11a), “pois mesmo errando no primeiro lance ele não deveria insistir no mesmo erro pela segunda vez”. (Árbitro, situação F, protocolo 18 a).

No caso da situação “G”, os torcedores, foram mais flexíveis em admitir a discussão do pedido de acobertamento da ausência da amiga com o grupo todo, enquanto que os árbitros foram mais incisivos em não aceitar o referido pedido. Por conseguinte, os torcedores buscaram, entre outras soluções, encontrar um meio termo para não prejudicá-la, nem à equipe, como se percebe nesta sugestão: “Reunir todos que faziam parte do grupo e discutir o

motivo do qual Romayana faltou e daí avaliar o grau da ausência da mesma e tomar a atitude adequada” (torcedor, protocolo 23c).

Os árbitros, por sua vez, tentaram encontrar formas de conciliar a situação, no entanto, em suas decisões inclinaram-se, de pronto, a não aceitar o pedido da amiga, como se observou nesta resposta: “Embora sendo sua grande amiga, teria que relatar a ausência de Romayana e ela mesma tinha que entender, pois esse líder não poderia dar prioridade a ninguém, podia ser até sua mãe, mas tinha que está presente” (árbitro, protocolo 24b); e nesta outra: “bem antes da apresentação do seminário, o líder deveria chamar Romayana comunicá-la que ou ela fala, ou ele fala a verdade já que ela é sua amiga. Omitir jamais”. (Árbitro, protocolo 35b). Então, depreendeu-se que, neste caso, árbitros foram mais resistentes à pressão social e mais severos na observação da regra.

Na situação “H” não houve diferença significativa entre os grupos, todavia, a questão merece alguns comentários. Embora não tenham dado tanta ênfase à omissão do coordenador como deram à do árbitro na situação “E”, nesta história houve uma tendência semelhante entre os respondentes sobre a necessidade de intervir frente à ilicitude do caso e expor a secretária à punição, por conta de sua transgressão em relação à norma do concurso de Rainha do Milho.

O dilema que mostrou competição desigual entre o poder econômico da mãe da aluna da 4ª série e a busca do título dentro das regras do jogo, pela aluna da 1ª série, possivelmente, por analogia pode ter mobilizado alguns dos princípios esportivos considerado pelos participantes, tal como: a igualdade de oportunidade que pode implicar aplicação da justiça.

É “para obedecer rigorosamente as regras do jogo e não cometer injustiça” (torcedor, situação H, protocolo 3c) que se sugere considerar a aluna da 1ª série vencedora. Na perspectiva do árbitro, o coordenador “deveria reverter o título para a aluna e demitir a

secretária, porquê a justiça deve prevalecer em tudo que fazemos na vida, até mesmo em uma simples disputa do título de rainha do milho” (árbitro situação H, protocolo 22a).

De acordo com a posição de um outro árbitro, a secretária deveria ser advertida e dada a vitória a quem de direito “porque esta é a atitude mais correta a ser tomada e para que estas duas crianças não cresçam com este mal exemplo e levem isto para o resto de suas vidas”. (Árbitro, situação H, protocolo 18a). Um dos torcedores defende que o coordenador deveria “chamar a secretária a atenção e desclassificar a aluna da 4ª série”. (Torcedor, situação H, protocolo 29c).

Portanto, o respeito ao jogo limpo parece explicar a severidade no julgamento por parte dos dois grupos nesta situação que, mesmo não sendo futebolística, apresenta características de competição. A tendência para sancionar a secretária, neste caso, pode ter sido emulada nos participantes sob a inspiração das regras do futebol, que sugerem punir severamente a infração contra o espírito esportivo.

Assim, as respostas nas situações dilemáticas foram congruentes com as teorias de Kohlberg e Piaget, pois ambos os estudiosos, cada um ao seu modo, argumentava que, em níveis mais sofisticados do raciocínio moral, nos julgamentos, as pessoas tenderiam a considerar a perspectiva do outro, com vistas à igualdade, equidade e o bem estar da maioria, em detrimento de posições mais egocêntricas. Por conseguinte, o julgamento moral dos dilemas denotou níveis mais sofisticados de raciocínio moral.

Então, o conjunto das análises quanto à hierarquia dos critérios utilizados nos julgamentos, discordância quanto às decisões tomadas por personagens, coerência entre discordância e ações recomendadas, diferenças entre grupos quanto às ações recomendadas, delineou uma parte importante dos resultados, contrastando árbitros e torcedores.

Ficou comprovado estatisticamente que os participantes, como membros de uma comunidade de regras (cultura do futebol), em suas respostas, apresentaram mais semelhanças do que diferenças, apesar da diversidade de seus olhares sobre algumas das histórias relatadas.

Esta constatação ofereceu mais segurança para prosseguir a análise dos dados, sob a perspectiva do árbitro, uma vez que pareceu descartada a possibilidade dos mesmos terem falsificado suas respostas. A participação dos torcedores no contratexto ao pensamento destes desempenhou o papel de parâmetro para comparação.

A partir deste ponto, as análises passaram a contemplar, prioritariamente, o raciocínio moral implicado no julgamento de lances futebolísticos, na perspectiva do árbitro de futebol, levando em conta as diversas concepções de justiça envolvidas neste julgamento, sob égide dos referenciais teóricos de Kohlberg e Piaget.

A vasta quantidade de variáveis levantadas no estudo (160) em contraposição à exigüidade do tempo disponível para elaboração de uma dissertação de Mestrado, por outro lado, determinou a opção de reduzir o número das referidas variáveis para 86, e desta forma concentrar as análises sobre o julgamento do árbitro como era de fato o propósito do estudo.

A apuração dos resultados tomou o caminho inverso daquele que comumente se faz em pesquisa, partiu-se do analítico para o sintético, ou seja, através dos tipos de justiça empregados para dirimir as situações propostas, tornou-se possível inferir os estágios e níveis de raciocínio moral implicados no julgamento dos lances futebolísticos.

#### **4.4 - Incidência da justiça de Kohlberg nos julgamentos**

Outro aspecto da investigação, destarte, concentrou-se no julgamento do árbitro, em relação à aplicação da justiça. Com base no que se evidenciou, através das análises estatísticas, tornou-se possível argumentar que, na perspectiva do árbitro, de acordo com

Kohlberg, o julgamento na maioria das situações não dilemáticas (B, C e D), se inclinou, majoritariamente, à utilização da justiça distributiva (10).

Esse tipo de justiça se baseia na imparcialidade, respeito pelas instituições sociais e considerações sobre mérito e merecimento, sendo classificada no estágio 4, que denota a presença de consciência social orientada para a lei e a ordem. Por conseguinte, revela implicações do raciocínio moral convencional que se inclina à valorização das regras, normas e regulamentos, bem como respeito aos princípios do grupo ou instituição à qual pertencem.

Porém, uma das situações dilemáticas futebolística (E) agregou-se ao conjunto das não dilemáticas, por estar implicada pelo mesmo estágio e nível de raciocínio moral, diferenciando-se apenas quanto à aplicação da justiça, que foi a corretiva convencional (11).

Ela se baseia na noção de que a lei deve ser aplicada imparcialmente, tendo em vista a proteção da sociedade. Em contrapartida, uma das situações não dilemáticas (A), também não futebolística, fugiu do padrão do seu conjunto, agregando-se, então, ao grupo das dilemáticas, por ter requisitado no julgamento, da mesma forma que estas, a justiça distributiva do nível pós-convencional (13).

Tomando as situações futebolísticas e não futebolísticas, como ângulo de observação e análise, pôde-se constatar que, sob o referencial teórico de Kohlberg, o raciocínio moral implicado em três das quatro situações futebolísticas (C, D e E) priorizou a justiça distributiva e corretiva (10 e 11) do nível de raciocínio convencional. Com isso, nestas situações, ficou evidenciado o propósito de garantir a imparcialidade, o respeito às regras, leis e instituições, e, conseqüentemente, à manutenção da ordem social.

Esses resultados mostraram-se congruente com os princípios do esporte e do próprio futebol (FIFA, 2004/2005; HELAL, 1997), que preconizam a isenção do mediador de modo que um disputante não leve vantagem sobre o outro e seja preservado o jogo limpo, ou seja, igualdade de condições com imparcialidade na aplicação das regras.

A situação futebolística e dilemática “F” diferenciou-se das demais situações futebolísticas pelo tipo de justiça utilizada, que foi a distributiva (13) do estágio 5, indicando que comportamentos corretos se inspiram em padrões que foram examinados e aprovados pela sociedade como um todo, no entanto há consciência do relativismo de valores pessoais e opiniões, leis e regulamentos ainda são importantes porque garantem a justiça, porém, admite-se que há momentos em que leis e regulamentos precisam ser ignorados ou modificados. O nível de raciocínio moral implicado é o pós-convencional.

Com base nessas colocações, cabe aqui um comentário sobre os resultados discutidos até então, considerando, por exemplo, que nem árbitro, nem jogadores podem querer mudar as regras do futebol, numa partida. Elas foram deliberadas democraticamente, em instâncias representativas das diversas instituições que formam a comunidade futebolística, e difundidas universalmente, tendo seus usuários - fiéis depositários - o dever de cumpri-las para o bom desenvolvimento do próprio futebol.

Ainda assim, convém chamar à atenção para os resultados que levantam a possibilidade de que, em alguns casos, árbitros se arvorem a interpretar as regras sob a égide de princípios auto-escolhidos, inclusive, mudando-as completamente por sua conta e risco, seja pelo lado positivo para não favorecer o infrator, seja pelo lado negativo como acontece na inversão de faltas, ou não marcação das mesmas, nos jogos reais. Atitudes como essas são potencialmente capazes de gerar sentimento de injustiça entre atletas e torcedores, pois eles sabem que sanções foram criadas para punir os infratores e não para beneficiá-los.

Conseqüentemente, este sentimento de injustiça pode se transformar em frustração passível de eliciar o comportamento agressivo, como argumentaram Dollard et al (1939), ao se referirem à teoria reativa da agressividade. As conseqüências de decisões desse tipo vão das mais brandas às mais perigosas, melhor dizendo, podem redundar em protestos explícitos

ou velados, aumento do número de faltas bruscas graves por parte dos atletas ou, na pior das hipóteses, descambar para a pancadaria, dentro e fora do campo.

Em relação às situações não futebolísticas, verificou-se que na maioria delas (A, G e H) o raciocínio moral mostrou-se mais sofisticado do que nas situações futebolísticas, provavelmente, possivelmente por se entender que naquelas circunstâncias regras, normas e leis são passíveis de serem mudadas, a partir de princípios auto-escolhidos ou mediante contrato social.

O estágio 5 prevaleceu nos julgamentos dessas situações, indicando que leis e regulamentos ainda são importantes porque garantem justiça, porém, admite-se que há momentos em que precisam ser ignorados ou modificados. A justiça prevalente (13) fundamenta-se no respeito pelos direitos humanos fundamentais, levando em conta a organização hierárquica de valores e direitos subjacentes a um processo de cooperação social.

Com base nos resultados constatou-se que, de um modo geral, o raciocínio moral implicado no julgamento das situações futebolísticas foi mais sofisticado naquelas cujo conteúdo era dilemático, tendo em vista que informações circunstanciais mais detalhadas podem ter influenciado no estabelecimento de um conjunto de relações mais complexas entre diversas variáveis requerendo, deste modo, maior sofisticação nesse raciocínio, ao dirimi-las.

Em resumo, o contraste entre as histórias não dilemáticas e as dilemáticas, demonstrou que na maioria das situações do primeiro grupo (três) predominou o raciocínio moral no nível convencional, classificadas no estágio que indica orientação para a lei e a ordem. A aplicação da justiça foi do tipo distributiva baseada na imparcialidade, respeito pelas instituições sociais, considerações sobre mérito e merecimento, bem como a justiça corretiva que se baseia na noção de que a lei deve ser aplicada, imparcialmente, tendo em vista a proteção da sociedade.

No segundo grupo, a maioria das histórias dilemáticas (três) denotou preponderância do raciocínio moral de nível pós-convencional, classificadas no estágio da orientação para o contrato social, com relatividade de valores e princípios auto-escolhidos, bem como aplicação da justiça distributiva que se baseia no respeito aos direitos humanos fundamentais, numa organização hierárquica de valores e direitos subjacentes a um processo de cooperação social.

Kohlberg admitia que os estágios de desenvolvimento moral fossem modais, e assim se verificou, também, em relação ao raciocínio moral implicado nas oito situações. O mais sofisticado (pós-convencional) prevaleceu, proporcionalmente, nas situações não futebolísticas. Por sua vez, as situações futebolísticas não dilemáticas apresentaram preponderância do raciocínio moral convencional, provavelmente por conta de informações sintéticas, objetivas e isentas de detalhamento maior sobre as circunstâncias nas quais se desenrolaram, podendo ter levado os respondentes a se reportarem mais às regras convencionadas, ao julgarem-nas.

#### **4.5 – Incidência da justiça de Piaget nos julgamentos**

No tocante à justiça, segundo Piaget, o julgamento das situações não dilemáticas (três delas B, C e D) denotou implicações do raciocínio moral autônomo com primazia da igualdade sobre a autoridade, congruente com a justiça aplicada que foi do tipo distributiva igualitária, a partir da qual direitos, deveres, sanções devem ser iguais para todos, sem distinção.

Nas situações dilemáticas (E, F, G e H), por sua vez, e na situação não dilemática “A”, o raciocínio moral autônomo identificado denota a noção de equidade, a partir da qual não se concebe mais os direitos iguais dos indivíduos, senão relativamente à situação particular de

cada um. A justiça utilizada, neste caso, foi do tipo distributiva eqüitativa, que analisa méritos, merecimentos e sanções, em virtude do que fizeram as pessoas.

Pode-se deduzir do exposto, que histórias onde se disponibilizou maior número de detalhes, explicitando as circunstâncias de sua ocorrência, permitiram o julgamento sob a égide de um raciocínio moral mais sofisticado, levando em conta as particularidades de cada personagem e o que fizeram.

Ao serem comparados os julgamentos das situações futebolísticas com os das não futebolísticas, através do referencial de Piaget, ficou demonstrado que: a) metade das futebolísticas (as não dilemáticas) denotou implicações do raciocínio moral autônomo com aplicação da justiça distributiva igualitária, e na outra metade (dilemáticas), destacou-se o raciocínio moral autônomo acompanhado da aplicação da justiça distributiva eqüitativa.

Quanto às situações não futebolísticas verificou-se a incidência maior do raciocínio moral autônomo com aplicação da justiça distributiva eqüitativa em três delas (duas dilemáticas e uma não dilemática), no entanto, em uma das situações não futebolísticas (B) prevaleceu, proporcionalmente, o raciocínio moral autônomo acompanhado pela aplicação da justiça igualitária.

Pode-se, finalmente, dizer que o respeito ao outro (reciprocidade), enfatizando a intenção (responsabilidade subjetiva), assim como o respeito às leis, por aceitação das mesmas (contrato social), tendo em vista o bem da coletividade, foram considerados por Piaget e Kohlberg, como sendo características de raciocínio moral sofisticado.

Mediante o respaldado dos resultados apurados, quanto aos critérios de julgamento e aplicação da justiça, esses aspectos comuns às duas teorias também puderam ser verificados nas respostas dos participantes da presente investigação, especialmente os árbitros, objeto do estudo, confirmando a hipótese “c” da pesquisa.

Eles denotaram níveis sofisticados de raciocínio moral ao julgarem situações futebolísticas e não futebolísticas (nível convencional e pós-convencional, bem como autonomia com igualdade e equidade), porém, nestas últimas atingiram patamar mais alto, ou seja, o nível pós-convencional (Kohlberg), bem como a autonomia com equidade (Piaget).

Com estas descobertas cumpre-se, também, mais um dos objetivos propostos, que foi comparar o raciocínio moral do árbitro ao julgar lances de futebol dispondo apenas de informações descritivas, não dilemáticas, e ao julgar lances futebolísticos envolvendo dilemas.

Vale ressaltar que ficou comprovado que o raciocínio moral está implicado no julgamento de lances futebolísticos, na perspectiva do árbitro de futebol de campo, sendo revelado através dos tipos de justiça utilizados neste julgamento, bem como pela incidência preponderante de critérios morais a subsidiá-lo, o que confirma a hipótese “a”, proposta no plano da pesquisa.

Estabelecendo um paralelo entre o estudo Shields e Claro (2005) realizado com atletas e não atletas, o qual apontou superioridade do raciocínio moral dos não atletas, tendo em vista a hipótese de que fora do esporte as pessoas são muito mais cobradas quando ao cuidado com o outro, nesta pesquisa, no caso dos árbitros, o que se verificou nas situações em ambiente esportivo foi a preponderância do raciocínio moral convencional, com tendência maior ao igualitarismo, por estar provavelmente arraigado aos princípios do esporte, tendo em vista a garantia do respeito ao jogo limpo e a igualdade de oportunidades entre os contendores, visto que o árbitro é fiel depositário das regras.

Desta forma, pode-se presumir que, se por um lado o atleta tende a cuidar menos do outro, denotando sofisticação menor no raciocínio moral do que os não atletas, como preconizaram Shields e Claro, por outro lado, nesta pesquisa verificou-se que o árbitro tende a

tomar a perspectiva do outro, quando julga lances futebolísticos, porém sob a égide de regras do futebol.

Fora do ambiente esportivo os árbitros pesquisados se inclinaram a ponderar os diversos elementos imbricados nos problemas, levando em conta a equidade, provavelmente pela liberdade maior de pensar, agir e julgar levando em conta princípios auto-escolhidos e a consideração pelo contrato social, ou seja, aquilo que foi convencionado mediante acordo e aceitação desse acordo.

#### **4.6 – Correlação entre o índice de justiça de Kohlberg e Piaget**

As correlações detectadas entre o índice de justiça de Kohlberg, cuja escala se estendia de 1 a 18, aferida por meio da média agregada nas oito situações, e o de Piaget, cuja escala se estendia de 1 a 4, obtido também através da média agregada nas oito situações, demonstrou que ambos estudaram o mesmo objeto, e cada um explica 22% da variância do que o outro estudou. Esta correlação provavelmente se dá em função da amplitude do que cada teoria se propôs investigar.

A de Piaget é compacta, estruturada sobre base dicotômica que implica ser ou não ser heterônomo ou autônomo. Contém um conjunto de características bem definidas sobre cada uma das duas morais propostas, todavia, por ser sintética e construída com a finalidade de revelar a gênese da moral infantil (embora generalizável para o adulto) pode ter deixado de explorar alguns aspectos que transitassem entre os dois estágios morais clássicos.

Essa lacuna foi sentida por Kohlberg em seus estudos tendo, com base na teoria Piagetiana, expandido a compreensão do processo de desenvolvimento moral, de modo a contemplar aspectos da moral adulta que não foram totalmente abrangidos por Piaget. Por ser mais analítica, a teoria de Kohlberg requer interpretações muito elaboradas tanto por parte do

respondente, como por parte do investigador (avaliador), podendo permitir variadas interpretações sobre o fenômeno moral estudado. Só para ilustrar essa preocupação, o seu conceito de justiça é muito amplo e abrange 18 patamares, distribuídos nos três níveis e em seis estágios do raciocínio moral, classificar julgamentos nestes patamares se torna uma empreitada que requer uma capacidade discriminatória bem requintada.

Levando em conta essas considerações, as evidências do presente estudo levaram a admitir, como Kohlberg, a necessidade de ampliação do espaço de transição entre a moral heterônoma e a moral autônoma, levando em conta uma série de fatores que podem determinar diferenças nas perspectivas das duas morais. Julgamentos no ambiente futebolístico e fora dele, estudados nesta investigação, por exemplo, denotaram a existência de alguns raciocínios que não se encaixariam comodamente, nem na moral heterônoma, nem na moral autônoma conforme preconizada por Piaget, carecendo, pois, de espaço próprio e vislumbrando, também, outro caminho de pesquisa a ser percorrido.

Fundamentado nas teorias cognitivistas confirmou-se que o nível de raciocínio moral do adulto estudado nesta pesquisa, se mostrou mais sofisticado, prevalecendo nos julgamentos expressados. Porém, em algumas circunstâncias observaram-se respostas em níveis primários do raciocínio moral, embora não tenha chegado a configurar uma tendência. Por outro lado, o fato de pertencerem à mesma comunidade de regras, que aqui foi denominada por “cultura do futebol”, não garantiu que diferenças entre os participantes deixassem de se fazer presentes nos resultados.

Tudo isso leva à suposição de que o raciocínio moral implicado no julgamento de lances futebolísticos não depende apenas da estrutura cognitiva, embora esta tenha se tornado perceptível através dos níveis e estágios de desenvolvimento moral identificados nas justificações empregadas, nem parece depender, também, apenas da cultura.

Parece haver algo mais que, segundo Turiel, pode estar relacionado a organizações e reorganizações sucessivas de conteúdos e valores imbricados nas situações com as quais as pessoas interagem. Considerou-se que faz sentido a premissa que admite a existência de uma flexibilidade na mente, quando se trata de julgar ações morais, levando em consideração, também, as circunstâncias e metas pessoais. Indícios como esses precisam ser aprofundados através de outros estudos, inclusive experimentais, na tentativa de se encontrar explicações cada vez mais abrangentes para um fenômeno tão complexo.

Necessidades assim é o que estimula o pesquisador a prosseguir na estrada em busca de descobertas que vislumbrem diferentes olhares sobre os fenômenos, sem a pretensão de afirmar que um olhar é mais, ou menos correto do que outro (s). Vale salientar o respeito que cada teórico merece por ter em seu tempo enveredado por caminhos desconhecidos, em busca de esclarecimento para fenômenos que estavam ainda por desbravar.

Por fim, cabe admitir que este projeto, diante da enorme quantidade de dados analisados (3234 respostas) conseguiu, a partir de construções sucessivas, alcançar o objetivo geral proposto, ratificando que o tipo de justiça utilizado para dirimir situações dilemáticas ou não dilemáticas é um caminho viável para se identificar o raciocínio moral implicado no julgamento, o que pode significar abertura de outras possibilidades de estudo nesta área.

Ressalte-se, por outro lado, que cada conhecimento novo que se produz, fundamentado em estudos anteriores, seja ele concordante ou discordante, só se concretiza porque antes dele outros contribuíram para estabelecer os alicerces que permitiram e permitirão a construção do edifício do progresso científico, no tempo passado, presente, e no futuro que há de vir.

## 5 - CONCLUSÕES

O objetivo desta pesquisa exploratória foi averiguar o raciocínio moral implicado no julgamento de lances futebolísticos, a partir do tipo de justiça utilizado neste julgamento, tomando como referencial a perspectiva do árbitro de futebol de campo, à luz das teorias de Jean Piaget e Lawrence Kohlberg.

Contudo, para empreender o desvelamento desse fenômeno foi necessário partir do pressuposto de que julgar é uma das mais complexas tarefas humanas, tendo em vista os inúmeros fatores internos e externos imbricados no processo. Quando o julgamento ocorre sob o impacto da limitação do tempo e da pressão emocional de milhares expectadores, tendo ainda que se reportar a um código de regras do qual se é o guardião, a tarefa torna-se muito mais complexa. Porém, é desta forma e neste clima que o árbitro realiza seu trabalho em campo.

Talvez por conta desses e outros fatores, julgar nesse ambiente, tenha se transformado numa atividade que semeia dúvidas e ansiedade por parte de atletas e torcedores, uma vez que erros pontuais dos mediadores se tornaram, ao longo da história do futebol, profundos eliciadores do sentimento de injustiça, anunciado através dos protestos e xingamentos proferidos antes, ao longo das partidas e após o término das mesmas. As especulações sobre tais erros são muitas. Alguns os atribuem à má preparação técnica e física, outros à parcialidade ou má fé; no entanto, pouco se sabia sobre o que pensa, ou como o árbitro raciocina quando precisa julgar e decidir sobre a ilicitude ou não de uma jogada, especialmente se ela for ambígua. Era necessário buscar as respostas no próprio árbitro e foi isso que esta pesquisa se propôs fazer.

Julgando as ações morais de personagens de histórias hipotéticas, futebolísticas e não futebolísticas; dilemáticas e não dilemáticas, bem como dizendo eles próprios como fariam se

tivessem que dirimi-las, os árbitros revelaram que são mais Morais e Deontológicos e menos Sociais em seus julgamentos sobre lances futebolísticos.

Árbitros de futebol e torcedores com quem foram contrastados denotaram mais semelhanças do que diferenças, no tocante aos critérios adotados nos julgamentos e quanto às ações morais sugeridas, no âmbito do futebol ou fora dele.

Ficou evidente que os dois grupos, em seus julgamentos, se reportaram com mais frequência aos critérios Morais e Deontológicos, tendo os mesmos ocupado o primeiro e segundo lugar no *ranking* de utilização, deixando o critério Social em terceiro e o Perceptivo em quarto. Todavia, os árbitros demonstraram ser mais deontológicos e menos sociais do que os torcedores no julgamento de lances futebolísticos.

Foram observadas diferenças significativas entre os grupos em relação às ações recomendadas, especialmente nas situações dilemáticas nas quais os árbitros se mostraram mais severos em seus julgamentos.

Quanto ao julgamento de lances futebolísticos, de acordo com o referencial teórico de Kohlberg, o árbitro de futebol se inclina, predominantemente, ao raciocínio moral convencional, pautado nas regras e leis, tendo em vista a manutenção da ordem social, com utilização maior da justiça distributiva no caso em que as situações foram mais claras, tanto do ponto de vista da regra a ser observada, quanto das ações desenvolvidas ou sugeridas.

Porém, em algumas situações, em presença de dilemas envolvendo diversas circunstâncias e personagens distintos, seria possível a árbitro admitir, mesmo considerando que leis e regulamentos ainda são importantes porque garantem justiça, que há momentos em que precisam ser ignorados ou modificados. Significa, desta forma, julgar com base em princípios auto-escolhidos, não levando em conta a autoridade, que neste caso é representada pelas regras do futebol.

Por outro lado, considerando o referencial teórico de Piaget, tornou-se evidente, que em situações futebolísticas não dilemáticas o julgamento do árbitro se inclinou à autonomia, levando em conta o princípio da igualdade absoluta. Enquanto que em situações futebolísticas dilemáticas o árbitro denotou tendência a julgar de maneira autônoma, porém, levando em conta o princípio da equidade, ou seja, tendo em vista o mérito e merecimento em virtude do que as pessoas fazem ou fizeram.

Cabe reconhecer que mais pesquisas precisam ser feitas em outras regiões do país, ou fora dele, buscando ampliar as descobertas evidenciadas no estudo realizado com árbitros nordestinos, tomando também outros referenciais teóricos como base de investigação e confrontando correntes teóricas distintas e divergentes para aprofundar as descobertas no “contexto” do futebol.

Presume-se que a pesquisa em tela trouxe contribuições teóricas à Psicologia Cognitiva, no tocante ao estudo do julgamento moral envolvendo adultos no âmbito do esporte, na atividade específica da arbitragem, bem como, contribuição prática à intervenção no campo da Psicologia do Esporte, seja em relação ao desvelamento do raciocínio moral envolvido no julgamento de lances futebolísticos, seja na elaboração de programas de treinamento aplicáveis aos cursos de formação e aperfeiçoamento de árbitros.

Amplia-se, assim, o intercâmbio de contribuição entre a ciência psicológica e uma das mais importantes atividades do povo brasileiro: o futebol. Por conseguinte, torna-se também relevante o estudo daquele que é o mediador das contendas futebolísticas, o árbitro de futebol de campo, na tentativa de compreender e explicar suas decisões dentro das quatro linhas do gramado.

## 6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, R.C. Kant: A liberdade, o indivíduo e a república. Em **Clássicos da Política**.

WEFFORT, C. (Org.), vol 2, Editora Ática, São Paulo, SP, 2002.

ANTONELLI, F. **Psicologia e psicopatologia dello sport; la valutazione psicologica dell'atleta**. Roma, [196?].

BEE, H. (1996). **A criança em desenvolvimento**. Porto Alegre, Artes Médicas.

BECKER JR., B. Técnicas de preparación psicológica aplicadas al entrenamiento de árbitros de futebol. In: FIFA (ed.) **Seminário Internacional para entrenadores de fútbol**. Santiago do Chile, 1995.

\_\_\_\_\_. **Manual de psicologia do esporte & exercício**. Porto Alegre, RS, NOVAPROVA, 2000.

BIAGGIO, A. M.B. **Psicologia do desenvolvimento**, Vozes, Petrópolis, RJ, 1975.

\_\_\_\_\_. Universalismo *versus* relativismo no desenvolvimento moral. Revista **Psicologia Reflexão e Crítica**, vol.12, pp nº1, Porto Alegre, 1999.

BRYGTON, C. A riqueza simbólica do futebol, em **Revista de Psicologia Atual**, nº 25, pp 20-32. São Paulo, Grupo Editorial Spagat Ltda, 1982.

CAMINO, C. Ângela Biaggio (1940-2003): Um percurso na história do desenvolvimento sócio-moral do Brasil, em **Psicologia Reflexão e Crítica**, 16 (1), pp 5-8, RGS, 2003.

CAMINO, C e LUNA, V. Educação moral na perspectiva Kohlbergiana, em **Formação em direitos humanos na universidade**. Zenaide, M.N.T. e Dias, L.L (Orgs). João Pessoa, PB, Editora Universitária, 2001.

CARON, Guy e SCHWINTÉ Pierre. **El arbitraje del futebol**. Editorial Hispano Europea, Barcelona, Espana, 1976.

COLBY, A. e KOHLBERG, L. **The measurement of moral judgment**. Vol 1. New York: Cambridge University Press, 1987.

COSTA, C.R.B e SIQUEIRA BATISTA, R. As teorias do desenvolvimento moral e o ensino médico: uma reflexão pedagógica centrada na autonomia do educando. **Revista Brasileira de Educação Médica**, 242, Rio de Janeiro, v.28, nº 3, set./dez. 2004

DIAS, M.G.B.B., ROAZZI, A., O' BRIEN, D., BRAINE, M.D.S. A lógica da suposição e a compreensão do faz-de-conta por parte das crianças. **Revista Psicologia: Reflexão e Crítica**, 12 (1). pp. 27-34, RS, 2002.

FEDERATION INTERNATIONAL FOOTBALL ASSOCIATION. **Regras do jogo 2004 2005**. Rio de Janeiro, Editora Barbieri, 2005.

FREITAG, B. A questão da moralidade: da razão prática de Kant à ética discursiva de Habermas. **Tempo Social: Ver.Sociol.** 1(2), pp. 7-44. 2. sem. USP, S. Paulo, 1989.

FREITAS, L. **A moral na obra de Jean Piaget: um projeto inacabado**. São Paulo, Editora Cortez, 2003.

FREUD, S. Civilization and its discontents. Em STRACHEY, J. (Org. e Trad.), **The Standard Edition of the Complete Psychological Works of Sigmund Freud**, (Vol.21). London: Hogarth Press, 1953 (original publicado em 1930).

FREUD, S. O mal estar da civilização. Em: **Pequena coleção das obras de Freud**, edição brasileira, Rio de Janeiro, Imago Editora, 1974.

GENSLER, H. **Ethics: A contemporary introduction**, acessado pela Internet em 23.08.05 as 23:12 h., disponível em <http://www.criticanarede.com>, .

GUAZELLI, I. **A especificidade do fato moral em Habermas - o uso moral da razão Prática**. Acessado pela Internet em 25.08.2005, as 22:46 h., disponível em [http://www.sedes.org.br/Centros/Filosofia/fato\\_moral\\_em\\_habermas.htm](http://www.sedes.org.br/Centros/Filosofia/fato_moral_em_habermas.htm)

- HELAL, R. **Passes e impasses do futebol, Futebol e cultura de massa no Brasil**. Vozes, Petrópolis, 1997.
- HOFFMAN, M.L. Desenvolvimento moral. Em CARMICHAEL, L. **Psicologia da criança**. São Paulo, SP, EPU, 1975-78.
- KOHLBERG, L. **The psychology of moral development The nature and validity of moral estages**. 2V. New York: Haper and Row, (1984).
- LIMA, Lauro de Oliveira. **Piaget para principiantes**. São Paulo, Summus Editorial, 1980.
- LIND, G. O significado da competência moral revisitada - um modelo do duplo aspecto da competência moral. **Psicologia Reflexão e Crítica**, 13 (3), pp.399-416.RGS, 2000.
- LOWEN, A. **Bioenergética**. São Paulo, SP, editora Summus Editorial, 1975.
- MALUF, M. R. **Psicologia do desenvolvimento e cultura: tendências teóricas contemporâneas**. Acessado pela Internet em 23.06.2005, as 21:33' disponível em, <http://www.ufba.br/~conpsi/conpsi1999/F008.html>
- MERLEAU-PONTY, M. **Fenomenologia da Percepção**. 2ª edição, São Paulo, Martins Fontes, 1999.
- MOURA, S.M.S. Ponto de ruptura na arbitragem [artigo]. **Jornal Folha de Pernambuco**, Recife, 25 de fevereiro de 2006. Seção Cidadania, p. 10.
- MULLAHY, P. **Édipo: mito e complexo Uma crítica da teoria psicanalítica**. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1975.
- PIAGET, J. **O juízo moral na criança**. São Paulo, SP, Summus Editorial, 1932/1994.
- PIAGET, J. Os procedimentos da educação moral. Em MACEDO, L. (org), **Cinco estudos de educação moral**. São Paulo, SP, Casa do Psicólogo, 1930/1996.
- PIRES, E. M. S. **Estilo educacional e o desenvolvimento do julgamento moral**. Dissertação de Mestrado em Psicologia Cognitiva da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, 1983.

- PECHANSKY, F. Modelo teórico de exposição a risco para transmissão do vírus HIV em usuários de drogas. **Revista Brasileira de Psiquiatria**, vol.23 no.1 São Paulo Mar, 2001.
- PHILLIPS, C.L. Sport group behavior and official's perceptions. **International Journal of Psychology**, 16 (1), 1-11, 1985.
- ROAZZI, A e DIAS, M.G.B. O juízo moral da criança com relação aos transgressores e às vítimas de injustiças: estudo em crianças de diferentes meios socioculturais. **Temas em Psicologia da SBP**. V.8, n.1, pp. 21-31, 2000.
- SAMPAIO, L. R. **O desenvolvimento da justiça distributiva em crianças**, (2004), pp 1-102. Dissertação (Mestrado em Psicologia Cognitiva) pela Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2004.
- SHEILDS, D. CLARO, B.C.B. **Moral Reasoning in the Context of Sport**. Disponível na Internet, no endereço <http://tiger.uic.edu/~nucci/Mordev/articles.html>, acessado em 27.02.05, às 07:26 h.
- SIQUEIRA, M.A. **Julgamento moral: uma análise de resoluções de dilemas morais por crianças e jovens adultos** (2005), pp 1- 80. Dissertação (Mestrado em Psicologia Cognitiva) pela Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.
- SILVA, A. R. **Psicologia esportiva e preparo do atleta**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1967.
- SHWEDER, R.A., MAHAPATRA, M., and MILLER, J. G. Culture and moral development. In KAGAN J., LAMB, S. (Eds). **The emergence of morality in young children**. University of Chicago Press, Chicago, 1987.
- TUGENDHAT, E. **Lições sobre ética**. Petrópolis, Editora Vozes, 1997.
- TURIEL, E. Resistance and subversion in everyday life. **Journal of Moral Education**, vol 32, n.2, 2003.

TURIEL, E. and SERENA A. P. Flexibilities of Mind: Conflict and Culture. **Human Development**, vol. 47, pp. 158-178, 2004.

VALSINER, J. (2003). Culture and its Transfer: Ways of Creating General Knowledge Through the Study of Cultural Particulars. In W. J. Lonner, D. L. Dinnel, S. A. Hayes, & D. N. Sattler (Eds.), **Online Readings in Psychology and Culture** (Unit 2, Chapter 12), <http://www.wvu.edu/~culture>), Center for Cross-Cultural Research, Western Washington University, Bellingham, Washington USA

# **ANEXOS**

## Anexo 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA  
MESTRADO

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (ÁRBITRO)

**Pesquisa: O julgamento de lances futebolísticos na perspectiva do árbitro de futebol de campo.**

#### 1. Natureza da Pesquisa

Você será convidado a participar desta pesquisa que pretende, a partir de sua perspectiva, estudar aspectos da cognição social implicados no julgamento de lances futebolísticos. Trata-se de uma pesquisa inédita, no Brasil, no âmbito da arbitragem do futebol de campo profissional, por isso torna-se ainda mais importante para a ampliação de conhecimentos científicos nesta área.

#### 2. Participantes da pesquisa

Aproximadamente 40 árbitros de futebol de campo profissional, com idades variando acima de 21 anos, participarão desta pesquisa.

#### 3. Envolvimento na pesquisa

Ao participar desta pesquisa você deve responder a quatro situações referentes a julgamento de lances futebolísticos e quatro situações passíveis de ocorrerem na vida cotidiana de qualquer cidadão brasileiro, residente no Nordeste do país, bem como um questionário de desejabilidade social.

Você tem liberdade de recusar o convite para participar desta pesquisa e pode recusar a continuar participando quando da realização da mesma.

Sempre que quiser você poderá pedir mais informações à coordenadora da pesquisa através do fone 081- 34532390 ou 081 – 99645187 / 99216261 ou ainda ao orientador da Pesquisa Prof. Dr. Antonio Roazzi, na Universidade Federal de Pernambuco pelo fone: 081- 21268272, e também no Comitê de Ética de Pesquisa da U.F.PE no número 081 - 21268588.

#### 4. Sobre a aplicação da pesquisa

A pesquisa será aplicada num único dia, em local e horário previamente acertado e comunicado, e será apresentada na forma de caderno de respostas contendo quatro situações referentes a julgamento de lances futebolísticos e quatro situações fora do contexto

futebolístico, além do questionário de desejabilidade social com duração aproximada de uma hora e trinta minutos.

#### 5. Riscos e desconforto

A participação nesta pesquisa não oferece nenhum risco à integridade física ou psicológica do participante, apenas um leve cansaço físico na mão, uma vez que é respondida de forma individual, por escrito. Você terá contato apenas consigo mesmo no momento em que estiver respondendo à pesquisa.

#### 6. Confidencialidade

Todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. Você preencherá um formulário de dados pessoais tais como idade, sexo, escolaridade e outras, bem como responderá as situações propostas, contudo terá seu nome e o nome da instituição a qual você presta serviços resguardados. Seu protocolo será identificado apenas por um número. Os dados poderão ser utilizados na elaboração de artigos científicos; capítulo de livro; ensino e treinamento; bem como encontros e debates científicos.

#### 7. Benefícios

Ao participar desta pesquisa você poderá ter benefícios diretos, pois os dados pesquisados podem retornar ao seu conhecimento no bojo de programas de treinamento psicológico, visando melhorar as condições de trabalho do árbitro de futebol e, de forma indireta beneficiará a classe profissional à qual você pertence, pelo compartilhamento dos resultados com os demais interessados.

#### 8. Pagamento

Você não terá despesas para participar desta pesquisa, mas também nada lhe será pago por sua participação, uma vez que ela deve ser voluntária. Entretanto, você poderá solicitar cópia do relatório da pesquisa contendo os resultados do estudo.

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu interesse em participar da pesquisa.

---

Nome do participante

---

Local e data

---

Santana Maria Silva de Moura  
Coordenadora da Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA COGNITIVA  
MESTRADO

## TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO (torcedor)

Pesquisa: **O julgamento de lances futebolísticos na perspectiva do árbitro de futebol de campo.**

### 1. Natureza da Pesquisa

Você será convidado a participar desta pesquisa que pretende, a partir de sua perspectiva, estudar aspectos da cognição social implicados no julgamento de lances futebolísticos. Trata-se de uma pesquisa inédita, no Brasil, no âmbito da arbitragem do futebol de campo profissional, por isso torna-se ainda mais importante para a ampliação de conhecimentos científicos nesta área.

### 2. Participantes da pesquisa

Aproximadamente 40 árbitros de futebol de campo profissional, com idades variando acima de 21 anos, participarão desta pesquisa, **juntamente com aproximadamente 30 torcedores.**

### 3. Envolvimento na pesquisa

Ao participar desta pesquisa você deve responder a quatro situações referentes ao julgamento de lances futebolísticos e quatro situações passíveis de ocorrerem na vida cotidiana de qualquer cidadão brasileiro, residente no Nordeste do país, bem como um questionário de desejabilidade social.

Você tem liberdade de recusar o convite para participar desta pesquisa e pode recusar a continuar participando quando da realização da mesma.

Sempre que quiser você poderá pedir mais informações à coordenadora da pesquisa através do fone 081- 34532390 ou 081 – 99645187 / 99216261, ou ainda ao orientador da Pesquisa Prof. Dr. Antonio Roazzi, na Universidade Federal de Pernambuco pelo fone: 081- 21268272, e também no Comitê de Ética de Pesquisa da U.F.PE no número 081 - 21268588.

### 4. Sobre a aplicação da pesquisa

A pesquisa será aplicada num único dia, em local e horário previamente acertado e comunicado, e será apresentada na forma de caderno de respostas contendo quatro situações referentes a julgamento de lances futebolísticos e quatro situações fora do contexto futebolístico, com duração aproximada de uma hora e trinta minutos.

## 5. Riscos e desconforto

A participação nesta pesquisa não oferece nenhum risco à integridade física ou psicológica do participante, apenas um leve cansaço físico na mão, uma vez que é respondida de forma individual, por escrito. Você terá contato apenas consigo mesmo no momento em que estiver respondendo à pesquisa.

## 6. Confidencialidade

Todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. Você preencherá um formulário de dados pessoais tais como idade, sexo, escolaridade e outras, bem como responderá as situações propostas, contudo terá seu nome e o nome da instituição a qual você presta serviços resguardados. Seu protocolo será identificado apenas por um número. Os dados poderão ser utilizados na elaboração de artigos científicos; capítulo de livro; ensino e treinamento; bem como encontros e debates científicos, entre outros.

## 7. Benefícios

Ao participar desta pesquisa você poderá ter benefícios diretos, pois os dados pesquisados podem retornar ao seu conhecimento no bojo de programas de treinamento psicológico, visando melhorar as condições de trabalho do árbitro de futebol e, de forma indireta beneficiará a classe profissional à qual você pertence, pelo compartilhamento dos resultados com os demais interessados.

## 8. Pagamento

Você não terá despesas para participar desta pesquisa, mas também nada lhe será pago por sua participação, uma vez que ela deve ser voluntária. Entretanto, você poderá solicitar cópia do relatório da pesquisa contendo os resultados do estudo.

Tendo em vista os itens acima apresentados, eu, de forma livre e esclarecida, manifesto meu interesse em participar da pesquisa.

---

Nome do participante

---

Local e data

---

Santana Maria Silva de Moura  
Coordenadora da Pesquisa

## Anexo 2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p>PROTOCOLO DE Nº _____ Árbitro</p> <p><b>ATENÇÃO: NÃO COLOQUE SEU NOME NESTE FORMULÁRIO APENAS OS</b></p> <p><b>DADOS PESSOAIS</b></p> <p>Cidade onde nasceu: _____ Estado _____</p> <p>Região metropolitana _____ Interior _____</p> <p>Endereço atual: _____</p> <p>_____</p> <p>Fone: _____ e-mail _____</p> <p>Data nasc: ____/____/____ Escolaridade: _____</p> <p>Estado civil: _____ nº de filhos _____</p> <p>Trabalho paralelo: _____</p> <p>Renda mensal: _____ Renda como árbitro _____</p> <p>Ano em que se profissionalizou como árbitro de Futebol. _____</p> <p>Ano em que começou efetivamente a sua atuação profissional como árbitro de futebol _____</p> <p>Participou de curso de arbitragem? Sim ____ Não ____</p> <p>Assinale a frequência com que atua em partidas <b>oficiais numa temporada</b>:</p> <p>Raramente _____ ; eventualmente _____ ; freqüentemente _____ .</p> <p>Frequência com que atua em partidas <b>não oficiais numa temporada</b>:</p> <p>Raramente _____ ; eventualmente _____ ; freqüentemente _____ .</p> <p>Participou de pesquisa anterior? Sim ____ Não ____</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

PROTOCOLO DE Nº \_\_\_\_\_ Torcedor

**ATENÇÃO: NÃO COLOQUE SEU NOME NESTE FORMULÁRIO APENAS OS  
DADOS PESSOAIS**

Cidade onde nasceu: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Região Metropolitana: \_\_\_\_\_ Interior: \_\_\_\_\_

Endereço atual: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Data nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ nº de filhos \_\_\_\_\_

Em que trabalha? \_\_\_\_\_

Renda mensal: \_\_\_\_\_

**Ano** em que começou efetivamente a acompanhar e torcer por um time de futebol \_\_\_\_\_

Participou de curso de arbitragem? Sim \_\_\_\_ Não \_\_\_\_

Assinale X para a frequência com que assiste partidas **oficiais numa temporada**:

Raramente \_\_\_\_ ; eventualmente \_\_\_\_ ; freqüentemente \_\_\_\_

Assinale X para a frequência com que assiste a partidas **não oficiais numa temporada**:

Raramente \_\_\_\_ ; eventualmente \_\_\_\_ ; freqüentemente \_\_\_\_

Participou de alguma pesquisa anterior? Sim \_\_\_\_ Não \_\_\_\_

**OBS: Por gentileza não deixe nenhum campo ou pergunta em branco.**

Anexo 3

PROTOCOLO \_\_\_\_\_

## CADERNO DE RESPOSTAS

### Orientações para responder a pesquisa

Nas folhas que se seguem você encontrará quatro situações escritas, relacionadas à prática do futebol, e quatro relacionadas a atividades fora do futebol. Em quatro momentos desta averiguação você será solicitado a opinar sobre a atitude tomada por outras pessoas em determinadas situações, e sobre o que você faria se estivesse no lugar dela. Nas demais situações você opinará sobre o que a pessoa da situação proposta deveria fazer.

Ao responder, por escrito, solicitamos que evite dar justificativas em forma de palavras. Uma resposta em texto corrido oferece mais possibilidades de compreensão para aquilo que você quer comunicar. É importante frisar que as situações devem ser respondidas na seqüência em que se encontram neste caderno de respostas. Junto com o caderno de respostas você encontrará um questionário de desejabilidade social, sua tarefa é apenas de circular números de uma escala.

Lembramos que você não escreverá seu nome em nenhuma das folhas de resposta, apenas na folha de identificação (orelha). No momento em que entregar as respostas você assinalará um número que deverá ser colocado junto com o seu nome nesta orelha e nas folhas de respostas. **Esta providência ajudará a preservar sua identidade.** Estaremos ao dispor para dirimir suas dúvidas, se houver.

Agradecemos a sua colaboração.

**SITUAÇÃO A**

Uma pequena empresa, que emprega 100 operários e 5 supervisores, estava em negociação com seus funcionários para estabelecer as regras de distribuição dos lucros e resultados, conforme prevê a Lei. Como depois de muitas reuniões não havia chegado a uma conclusão, o diretor tomou a decisão de repartir dois terços dos lucros com os supervisores e um terço dos lucros com os operários.

Você concorda com esta decisão do diretor? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

Por que?

Se você fosse esse diretor qual seria a sua decisão?

**SITUAÇÃO B**

Um professor de história deu uma semana de prazo para seus alunos entregarem um trabalho para nota. Avisou, no entanto, que não aceitaria trabalhos fora do prazo. No dia marcado para a entrega faltaram dois alunos. No dia seguinte um deles falou com o professor para entregar o trabalho. O professor terminou aceitando. Dois dias depois o outro aluno faltante veio procurar o professor também para entregar-lhe o trabalho, mas este não o aceitou.

Você concorda com esta decisão do professor? SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

Por que?

Se você fosse esse professor como seria sua decisão?

### SITUAÇÃO C

Um jogador da equipe BLANDEL, durante a partida, deu um carrinho por trás no atacante da equipe ARTIVISA. O juiz paralisou a partida e deu bola ao chão (falta) para a equipe ARTIVISA. Houve contestação sobre a falta. O árbitro deu cartão amarelo para o jogador faltoso. Dez minutos depois um atleta da equipe ARTIVISA deu o mesmo tipo de carrinho, por trás, no atacante da equipe BLANDEL. O árbitro paralisou a partida e deu bola ao chão (falta) para a equipe BLANDEL, mas não deu cartão amarelo para o jogador da equipe ARTIVISA.

Você concorda com esta decisão do árbitro? Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

Por que?

Se fosse você o árbitro desta partida qual seria a sua decisão?

**SITUAÇÃO Nº D**

Um jogador da equipe DIADORIM ia correndo em direção ao gol com a bola dominada. O defensor da equipe CRUSETA o empurrou com o ombro e ele caiu fora das quatro linhas do gramado, junto com a bola. O árbitro marcou lateral a favor da equipe DIADORIM. No segundo tempo da partida aconteceu um lance semelhante, só que desta vez com o defensor da equipe DIADORIM que, numa disputa de bola, para impedir o avanço de um atacante da equipe CRUSETA em direção ao gol, o empurrou com o ombro e este caiu fora do campo, juntamente com a bola. O árbitro paralisou a partida e deu falta contra a equipe DIADORIM.

Você concorda com esta decisão do árbitro? Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

Por que?

Se fosse você o árbitro desta partida qual seria a sua decisão?

## SITUAÇÃO E

Era a disputa de um título entre a equipe KIMBER e a equipe JAVA. A partida estava muito acirrada e desde os primeiros 15 minutos o árbitro observou que o lateral direito da KIMBER, não perdia a oportunidade de entrar de forma violenta nas pernas do centroavante da JAVA, algumas vezes acertando, outras não.

Com o jogo empatado, aos 25 minutos do segundo tempo, esse mesmo lateral investiu novamente de forma muito dura nas pernas do centroavante, que se livrou mais uma vez. No entanto, na jogada seguinte, o centroavante revidou a agressão com um carrinho por trás, chegando a machucar o adversário. Formou-se uma confusão e o árbitro precisou intervir. Ele estava consciente de que o lateral havia provocado o atacante, na partida, durante um bom tempo. E agora, que atitude ele deveria tomar para resolver a situação?

---

---

---

---

---

---

---

---

Por que?

### SITUAÇÃO F

Era uma partida onde o vencedor passaria para o quadrangular final da segunda divisão do campeonato nacional. Num lance rápido, um zagueiro da equipe visitante ao disputar a bola, dentro da pequena área, tocou a bola com mão desviando-a de sua trajetória. A torcida da casa explodiu num grito só, cobrando o pênalti. O árbitro tinha dúvidas quanto à intenção do zagueiro desviar a bola; olhando rapidamente para seu assistente mais próximo o viu com a bandeira abaixada. Continuou em dúvida e então marcou o pênalti.

No intervalo do jogo, o árbitro e os assistentes conversaram sobre o lance, chegando à conclusão de que foi bola na mão e, portanto, não havia sido pênalti. O árbitro lamentou o prejuízo para a equipe visitante, mas nada poderia ser feito agora.

No segundo tempo, novamente num lance confuso, outro zagueiro da equipe visitante desviou a bola com a mão dentro da grande área; na visão do árbitro era um pênalti claro. Contudo, nem os atletas, nem a torcida do time da casa se aperceberam, e não reclamaram o pênalti. O assistente também não levantou a bandeira. Esta equipe já havia sido prejudicada antes.

Que atitude o árbitro deveria tomar nesta situação? \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

---

Por que?

## SITUAÇÃO G

Na composição da nota de um Seminário sobre Educação, que os alunos apresentariam em sala, constava uma avaliação sobre a participação de cada um dos membros do grupo. O líder de cada equipe deveria relatar como foi a participação dos integrantes na preparação do trabalho. A professora havia alertado que fazendo perguntas, durante o seminário, seria fácil para ela perceber quem havia participado do trabalho ou não. Disse também que haveria diminuição de pontos nas notas do grupo que omitisse informação sobre a não participação de seus membros.

No dia anterior à apresentação do grupo denominado **“Um dia chegaremos lá”**, ao entrar na biblioteca da faculdade, a professora viu todos os membros deste grupo estudando para o Seminário, menos Romayana. No dia seguinte, antes da apresentação do seminário, Romayana pediu ao líder (que era muito amigo seu) para não relatar sobre sua ausência, pois ela temia que isto pudesse prejudicar sua nota. A nota de sua primeira prova tinha sido ruim e ela poderia até ser reprovada.

Que atitude o líder deveria tomar nessa situação?

---

---

---

---

---

---

Por que?

**SITUAÇÃO Nº H**

O título de Rainha do Milho, em escolas, é obtido pela candidata que vende mais bilhetes. Há uma data limite para entrega do dinheiro obtido com a venda dos bilhetes. Após esta data não se pode receber mais nada. Então, no dia marcado, se procede a contagem dos pontos para saber quem ganhou. O coordenador estava encarregado de fiscalizar a lisura desta competição na escola Pirilampos. Numa certa hora ele estava conversando com o professor de história e os dois viram quando a secretária recebeu dinheiro da mãe da candidata da 4ª série, após a data limite.

No dia da contagem a aluna da 4ª série venceu a candidata da 1ª série por cinco pontos. A aluna da primeira série chorou muito, sentindo-se muito prejudicada, pois estava juntando dinheiro desde o início do ano para realizar seu sonho. A secretária já trabalhava na escola há mais de cinco anos e poderia ser demitida se descobrissem que ela recebeu dinheiro depois da data.

Que atitude o coordenador deveria tomar nesta situação? \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

Por que?

Anexo 4

Orelha

---

PESQUISA /ÁRBITROS EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PARTICIPANTE: \_\_\_\_\_ nº do protocolo \_\_\_\_\_

---

## Anexo 5

Neste quadro será assinalado o número que será colocado no seu protocolo.

|    |    |    |    |    |
|----|----|----|----|----|
| 1  | 2  | 3  | 4  | 5  |
| 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | 32 | 33 | 34 | 35 |
| 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| 41 | 42 | 43 | 44 | 45 |
| 46 | 47 | 48 | 49 | 50 |
| 51 | 52 | 53 | 54 | 55 |
| 56 | 57 | 58 | 59 | 60 |
| 61 | 62 | 63 | 64 | 65 |
| 66 | 67 | 68 | 69 | 70 |
| 71 | 72 | 73 | 74 | 75 |
| 76 | 77 | 78 | 79 | 80 |
| 81 | 82 | 83 | 84 | 85 |
| 86 | 87 | 88 | 89 | 90 |

